

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**



***Edital de Licitação***  
**Pregão Eletrônico nº 017/2025- REMARCAÇÃO II**

***OBJETO:*** *Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação, assessoria em informática, incluindo implantação, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados além de atualização de páginas eletrônicas, relacionados com o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, além de ser disponibilizado em um ambiente obrigatoriamente web, em atendimento as necessidades deste Município, conforme legislações tributárias em vigor.*

***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 394/2025***

***CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global***

***MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO***

***INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:*** 23 de julho de 2025 às 15h00min até 05 de agosto de 2025 às 23h59min

***DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:*** 07 de agosto de 2025 às 14h30min

***INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:*** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com);

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025- REMARCAÇÃO II**

(Processo Administrativo nº 394/2025)

#### 1. DA INTRODUÇÃO

- 1.1. O Município de MANGARATIBA, por intermédio do Agente de Contratação/ Pregoeiro: Mariana de Vasconcellos Pontes Alves, e equipe composta por: Varlene Aparecida da Silva e Mariana Pereira da Silva, Membros, designados pela **Portaria Nº 1001 de 28 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município**, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, para atendimento do objeto definido no presente edital, conforme Processo Administrativo N.º **394/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.3. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por terceiros, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;
- 1.4. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com);
- 1.5. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;
- 1.6. O Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, através de divulgação por correio eletrônico ou link no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações, link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com) e no Site: <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, responderá às questões formuladas apresentando a pergunta e a resposta em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão ;
- 1.7. Caberá ao Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão .

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste pregão eletrônico é a **Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação, assessoria em informática,**

### Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

incluindo implantação, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados além de atualização de páginas eletrônicas, relacionados com o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, além de ser disponibilizado em um ambiente obrigatoriamente web, em atendimento as necessidades deste Município, conforme legislações tributárias em vigor. A licitação será realizada conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária nº

**02.10.01.04.122.0019.2062.3.3.90.39.00**

**Secretaria Municipal de Fazenda**

#### 4. DA ABERTURA

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, em condições de segurança (criptografia e autenticação), todas as suas fases dirigidas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

EVENTOS/DADOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	23	07	2025	15:00
TÉRMINO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	05	08	2025	23:59
DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:	07	08	2025	14:30
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	<a href="http://www.licitacaomangaratiba.com.br">http://www.licitacaomangaratiba.com.br</a>			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº	<b>02.08.01.12.361.0009.2008.3.3.90.30.00</b>			
AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) :	Mariana de Vasconcellos Pontes Alves			
E-MAIL:	cpl@mangaratiba.rj.gov.br cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com			

4.2. Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;

4.3. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;

#### 5. DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor total estimado pela Administração, através da pesquisa de mercado realizada pela Superintendência de Compras, para o objeto deste Pregão, foi **R\$ 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil reais)**, conforme o **CRITERIO DE ACEITABILIDADE, anexo a este edital, acima do qual, as propostas estarão**

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

**desclassificadas**, em conformidade com a Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações;

5.2. **O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra fixado no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital.**

### 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR VALOR GLOBAL**.

### 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, observadas as condições deste Edital.

7.2. Os interessados deverão, além de atender as demais exigências constantes neste edital e seus anexos, estar devidamente credenciados e de posse de sua senha pessoal e intransferível, obtida após os procedimentos descritos no item 8 deste edital.

7.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem com falência decretada, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam sob os efeitos da Declaração de Inidoneidade ou de Suspensão do direito de licitar e contratar com a esfera de governo municipal.

7.4. Fica autorizada a participação de empresa que se encontre em recuperação judicial mediante a apresentação do plano de recuperação já homologado e em vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, nos termos da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

7.5. Os interessados deverão participar do certame através da mesma pessoa jurídica que virá a executar o contrato, ou seja, caso participe como matriz deverá apresentar toda a documentação em nome da matriz, caso participe como filial deverá fazê-lo em nome da filial. Fica vedada a execução do contrato por pessoa jurídica diversa daquelas originalmente participantes do certame.

7.6. Será concedido, conforme aplicável, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e atualizações.

7.7. Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução do contrato:

7.8. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.9. O licitante que se enquadrar em quaisquer das previsões contidas no artigo 14, incisos I ao VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);

7.11 A COOPERATIVA, quando não vedada por justificativa técnica e econômica, para fins de participação deverá cumprir, no que couber, as previsões do art. 16, da Lei nº 14.133/2021 e do Edital.

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

### 8. - CADASTRO PRÉVIO DOS LICITANTES

- 8.1. A participação no presente Pregão Eletrônico dar-se-á mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema PORTAL DE COMPRAS, disponível no endereço eletrônico: <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> .
- 8.2. Os interessados deverão acessar o PORTAL DE COMPRAS da Prefeitura Municipal de Mangaratiba para na plataforma da BR CONECTADO se cadastrar previamente como FORNECEDOR, inscrição que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis anteriores ao horário fixado neste Edital para o recebimento das propostas.
- 8.3. Havendo necessidade de contato com a BR CONECTADO para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma, realizar contato via telefone: (081) 3877-1397 e / ou e-mails: comercial@brconectado.com.br; boletos@brconectado.com.br.
- 8.4. Para obter acesso aos serviços do PORTAL DE COMPRAS da Prefeitura Municipal de Mangaratiba:
- 8.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à BR CONECTADO, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante TABELA DE PREÇOS com valores por plano de acesso, informados na página do CADASTRO DO FORNECEDOR;
- 8.6. Deverão ser preenchidas as informações dos campos para a identificação da Pessoa Jurídica ou Pessoa Física com os respectivos dados, fornecida a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento acompanhado dos seguintes documentos:
- 8.7. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se
- 8.8. tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 8.9. Demais documentos exigíveis pelo PORTAL DE COMPRAS / BR CONECTADO.
- 8.10. O acesso do Licitante ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento dos documentos de habilitação nos termos do item 13 deste Edital, encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de login e senha privativa pela BR CONECTADO.
- 8.11. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 8.12. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

### Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

- 8.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 8.14. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.15. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.16. Ao enviar PROPOSTA INICIAL o licitante estará declarando que conhece e concorda com todas as regras do Edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a data de apresentação da proposta inicial inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, declara também, que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz (Art. 7º, inciso XXXIII, da CF).
- 8.17. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.
- 8.18. Para maiores informações sobre a utilização do sistema eletrônico utilizado BR CONECTADO, os interessados podem obter a "Cartilha para Fornecedores" no site <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, clicando em "DOWNLOAD: GUIA DO LICITANTE", ou entrar em contato com o suporte técnico ao uso da plataforma do BR CONECTADO através do telefone: (81) 3877-1397.

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

### 9. DO ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 9.1 No presente Pregão Eletrônico, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.
- 9.2 Os licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema a PROPOSTA até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 9.3 Na proposta ofertada deverá estar expresso o valor unitário e global de cada item, em real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais.
- 9.4 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.5 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:
- 9.6 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 9.7 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 9.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.10 A falsidade das declarações de que trata o item 6.4 e 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 9.11 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 9.14 A proposta adequada enviada após o término da etapa competitiva conforme item do Edital, prevalecerá sobre a proposta inicial descrita no item 9.2.
- 9.15 O encaminhamento da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos.
- 9.16 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.17 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.18 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

### DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.19 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- A) valor unitário ou desconto do item conforme o critério de julgamento adotado na presente licitação;
  - B) Marca;
  - C) Fabricante;
  - D) Quantidade cotada, onde o licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
  - E) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 9.20 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 9.21 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.22 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.23 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.25 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.26 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.27 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 9.28 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 13.7.
- 9.29 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

### Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.4 Não serão aceitas, e serão desclassificadas na fase de análise, as propostas com valores acima do estimado, tanto no unitário, quanto no valor global.

10.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

10.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

10.10 O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

10.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 10.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.14.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.14.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.22.2.2 empresas brasileiras;

10.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.23 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.24 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.26 Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "FECHADO E ABERTO"**, se inicia com a apresentação das propostas fechadas por todos os licitantes e, serão classificados para a disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o autor da oferta mais vantajosa e os demais que tiverem apresentado ofertas dentro de uma margem percentual definida a partir da melhor proposta, conforme dispõe a Lei n.º 14.133, de 2021.

### 11 DA FASE DE JULGAMENTO:

11.2 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 9.6.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>)

11.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

11.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

11.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

11.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 12.4 este edital.

11.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1 conter vícios insanáveis;

11.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

- 11.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 11.9 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 11.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 11.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 11.10.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 11.10.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 11.10.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 11.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 11.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.15 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.18 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.19 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA PRIMEIRA CLASSIFICADA

12.1 Encerrada a fase de recebimento de lances, avaliada a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidido motivadamente a respeito, passa-se para a verificação da perfeita consonância da proposta classificada em primeiro lugar apresentada, com as especificações e condições do edital.

12.2 O Agente de Contratação/ Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a PROPOSTA READEQUADA ao último lance ofertado após a negociação realizada, através do sistema <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, no campo referente à inclusão de anexos da proposta, ou, em caso de indisponibilidade do sistema, através do e-mail [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com).

12.3 O prazo previsto no item 12.2 poderá ser prorrogado por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do Agente de Contratação/ Pregoeiro.

12.4 A PROPOSTA READEQUADA deverá vir acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.5 A PROPOSTA READEQUADA deverá ser formulada em uma via, datada e assinada pelo seu representante legal, sem emendas e borrões, contendo:

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

- 12.6 Razão social, CNPJ e endereço da proponente, bem como o número da presente licitação;
- 12.7 Preço unitário e total, expressos em reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais.
- 12.8 Marca e demais especificações;
- 12.9 Validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta;
- 12.10 Os pagamentos devidos serão feitos em 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento definitivo dos materiais e respectiva nota fiscal/fatura devidamente assinada pela Secretaria requisitante.
- 12.11 O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos porventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionadas com a perfeita e integral execução da obra, objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, consultorias, ensaios em laboratórios.
- 12.12 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 12.13 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 12.14 No julgamento das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação, o Agente de Contratação/ Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 12.15 O Agente de Contratação/ Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do Agente de Contratação/ Pregoeiro ou da comissão de contratação quando o substituir.
- 12.16 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 12.17 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação quando o substituir.
- 12.18 O Agente de Contratação/ Pregoeiro poderá utilizar-se de auxílio da área técnica requisitante para, baseado em parecer técnico motivado e conclusivo, julgar a proposta no que diz respeito às especificações técnicas e aos parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
- 12.19 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico constarão de ata divulgada no respectivo sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas nas legislações pertinentes.

- 12.20 Será desclassificada a proposta inicial ou a proposta adequada, conforme o caso, que:
- 12.21 Contiver vícios insanáveis;
- 12.22 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 12.23 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 12.24 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 12.25 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 12.26 No caso de bens é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 12.27 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 12.28 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 12.29 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 12.30 Após a verificação da conformidade da proposta com os termos do edital, o Agente de Contratação/ Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da habilitação.
- 12.31 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

### **13 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 13.1 Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação quando o substituir.
- 13.3 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;
- 13.4 O Pregoeiro, na fase de habilitação, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 13.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de

## **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência registrada em ata.

13.6 Conforme disposto no item 3.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

### **13.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

13.8 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.9 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.10 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.11 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

13.12 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.13 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.14 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, se couber;

13.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.16 No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal nº 123/2006:

13.17 Certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita (ANEXO 03), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

### **13.18 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

- 13.19 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 13.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.21 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- 13.22 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br). Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- 13.23 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 13.24 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011.
- 13.25 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 13.26 Todas as licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou expedida de execução patrimonial no domicílio da pessoa física;
- 13.27 As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.
- 13.28 No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 13.29 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 13.30 Pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- 13.31 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de

### Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

- 13.32 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das respectivas fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 13.33 As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado do item pertinente.

#### 13.34 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 13.35 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

- 13.36 Declaração, expressa e sob as penas da lei (ANEXO 03), de que:

- 13.37 A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;

- 13.38 Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

- 13.39 Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;

- 13.40 A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

- 13.41 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 13.42 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 13.43 A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

- 13.44 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 13.45 A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- 13.46 A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 13.47 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 13.48 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 13.49 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 13.50 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Agente de Contratação (Pregoeiro);
- 13.51 Não serão aceitos protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 13.52 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente;
- 13.53 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- 13.54 Apresentar a Documentação Técnica, somente quando solicitado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 13.55 Quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” para comprovação de Qualificação Técnica, neste Edital em qualquer fase, a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior, continuidade ao certame.

## 14 DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante, poderá, no prazo de até 02 (duas) horas corridas, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, ~~sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao~~

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

licitante declarado vencedor.

- 14.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata e a apreciação dar-se-á em fase única.
- 14.4 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 14.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.6 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9 A apresentação de razões e contrarrazões de recurso deverá ser enviada através do sistema <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, ou, em caso de indisponibilidade do sistema, através do e-mail [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com).
- 14.10 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada a Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, apt 202- Centro -Mangaratiba- RJ, no horário compreendido entre 08h15 e 16h00.

## 15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação (Pregoeiro), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;
- 15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos competente homologará o procedimento licitatório;

## 16 DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 16.1 As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de contrato, devendo ser assinado por representante legal da empresa ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após recebimento da notificação, admitindo-se a prorrogação deste prazo por ~~mais 01 (uma) vez por igual período desde que mantidos todos os requisitos de~~

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

habilitação em sua validade;

16.2 A empresa adjudicatária da licitação é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, securitária e trabalhista, decorrentes do contrato, respeitadas tributária, previdenciária, as demais leis que nela interferiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;

16.3 O prazo de vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura;

### 17 DO PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

17.2 O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela Contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;

17.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

17.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

17.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;

### 18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação (Pregoeiro) durante o certame;

18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

- 18.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 18.1.5 fraudar a licitação
- 18.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 18.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1 advertência;
- 18.2.2 multa;
- 18.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 18.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 18.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

## **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

- 18.4.1 Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- 18.4.2 Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 18.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **19 DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SUA ACEITAÇÃO**

~~19.1 O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este Edital e~~

## **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

seus Anexos, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

- 19.2 Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Administração não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura Contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação;
- 19.3 A licitante vencedora, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Administração, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;
- 19.4 A instituição e a atuação da Administração do objeto contratual não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria;
- 19.5 Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de execução do objeto, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

## **20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 20.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 20.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão .
- 20.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com)
- 20.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 20.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;
- 21.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

- 21.3 É facultada ao Agente de Contratação (Pregoeiro) ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 21.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.5 As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.6 Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;
- 21.7 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;
- 21.8 *A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133) Verificar, caso a caso.*
- 21.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e da Equipe de Apoio;
- 21.10 O foro da cidade de Mangaratiba/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes;
- 21.11 Em conformidade com a legislação vigente, o preço será fixo e irrevogável durante o prazo de vigência contratual;
- 21.12 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 21.13 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada da mesma forma que se deu o aviso do presente pregão eletrônico;
- 21.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 21.15 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 21.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 21.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

## **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

### **21.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

21.18.1 ANEXO 01 – ETP, Mapa de Riscos e Termo de Referência;

21.18.1.1 Pesquisa de mercado;

21.18.2 ANEXO 02 - Modelo de Proposta;

21.18.3 ANEXO 03 - Modelo de Declaração Unificada

21.18.4 ANEXO 04 –Minuta de Contrato

### **23 DA PUBLICIDADE**

23.1. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo facultada, a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

23.2. Sem prejuízo do disposto no item 23.1, o edital será publicado no Diário do Município, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local e, facultativamente, por meios eletrônicos, em jornal de grande circulação no âmbito estadual e/ou nacional.

23.2.1. A interposição de eventuais recursos e seus julgamentos e a homologação serão publicados no Diário Oficial do Município e, facultativamente, por meios eletrônicos.

23.3. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no item 23.1, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Mangaratiba, 16 de julho de 2025

---

**Marcello Costa da Rosa**  
**Secretário Municipal do Tesouro**

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

### ANEXO 01

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

##### 1. DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo a contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação e assessoria em informática, incluindo implantação, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados relacionados com o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais. A solução deve ser disponibilizada em um ambiente obrigatoriamente web, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Mangaratiba, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

##### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DAS NORMAS TÉCNICAS

###### 2.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A contratação visa a disponibilização de um sistema de arrecadação de tributos municipais em ambiente web, contemplando licenciamento de uso dos programas de computação, bem como serviços de assessoria em informática que abrangem a implantação, instalação, configuração e manutenção dos programas de computação e bancos de dados. A solução deve ser capaz de atender às demandas da Secretaria Municipal de Fazenda, garantindo a continuidade, eficiência e modernização dos processos de arrecadação.

###### 2.1.1. Justificativa da Indivisibilidade

Esta contratação exige que a solução ofertada contemple de forma integrada todos os módulos e funcionalidades, por tratar-se de objeto de natureza indivisível. A eventual divisão do objeto em lotes comprometeria a interoperabilidade entre os sistemas, aumentaria os custos de implantação e manutenção, e causaria risco à continuidade dos serviços. Dessa forma, opta-se pela contratação de solução integrada, com adjudicação a um único fornecedor vencedor, em atendimento ao disposto no §1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

###### 2.2. DAS NORMAS TÉCNICAS E REQUISITOS ESSENCIAIS

A natureza desta contratação requer a determinação de especificações técnicas mínimas para garantir a eficiência e a adequação da solução. Os requisitos essenciais incluem:

- **Integração Bancária e Emissão de DAMs:** Capacidade de integração com instituições bancárias autorizadas pelo Banco Central, permitindo a geração de Documentos de Arrecadação Municipal (DAMs) eletrônicos com número de controle único e formato padronizado. O sistema deve permitir a atualização em tempo real das informações de pagamentos e pendências.
- **Segurança e Transações Financeiras:** A plataforma deve assegurar transações financeiras seguras utilizando criptografia de dados e métodos de autenticação de usuário.
- **Canais de Pagamento Múltiplos:** Aceitação de pagamentos de tributos através de diversos canais, incluindo agências físicas, internet banking e aplicativos móveis, visando a maior comodidade do contribuinte.
- **Suporte e Relatórios:** Fornecimento de suporte técnico especializado para incidentes e consultas (idealmente 24/7), além da capacidade de gerar relatórios detalhados de arrecadação periodicamente.

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

• **Ambiente Web Nativo:** A solução deve ser totalmente online, nativamente web-based, com ampla integração, e permitir o compartilhamento de informações em tempo real, acessível em diversos dispositivos (tablet, computador, celular), garantindo a flexibilidade e a acessibilidade remota aos gestores e servidores.

• **Funcionalidades Abrangentes (Módulos de Arrecadação e Gestão Integrada):** O sistema deve contemplar funcionalidades essenciais para a gestão tributária, incluindo, mas não se limitando a:

- Cadastro de Contribuintes e Imóveis;
- Lançamento e Controle de Tributos (IPTU, ITBI, ISS, Taxas, etc.);
- Emissão de Guias de Arrecadação (DAM);
- Geração de Certidões (Negativas, Positivas com Efeito de Negativa);
- Inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Administrativa/Judicial;
- Atendimento ao Cidadão (Portal do Contribuinte);
- Controle de Parcelamentos e Refinanciamentos;
- Fiscalização Tributária;
- Integração com módulos de gestão contábil, financeira e orçamentária do município, se aplicável,

para um ERP mais abrangente.

• **Conformidade Legal:** O sistema e os serviços devem estar em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à gestão tributária e à contratação pública.

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o licenciamento de uso de programas de computação e assessoria em informática para o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, em ambiente obrigatoriamente web, é de vital importância e se faz necessária em razão de o erário municipal de Mangaratiba não possuir programa de computação próprio que atenda às demandas da Secretaria Municipal de Fazenda. A interrupção ou a ineficiência dos serviços de arrecadação tributária, que são de caráter essencial para a sustentabilidade financeira do município, pode causar severos danos ao erário público, comprometendo a prestação de serviços essenciais à população. A modernização do sistema de arrecadação, através de uma solução web, permitirá maior eficiência, agilidade e transparência nos processos, facilitando o cumprimento das obrigações fiscais pelos contribuintes e otimizando a gestão municipal.

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos técnicos e funcionais detalhados no item 2.2 são essenciais para o sucesso da contratação. Além disso, a contratação deve prever:

• **Disponibilização da Solução em Ambiente Web:** Acesso contínuo e seguro ao sistema via internet, compatível com os principais navegadores.

• **Licenciamento de Uso:** Concessão de licença de uso dos programas de computação pelo tempo de duração do contrato.

• **Assessoria e Suporte Completo:** Abrangendo implantação, instalação, configuração, migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico contínuo e manutenção (preventiva, corretiva e evolutiva) dos programas de computação e bancos de dados.

• **Atualização Legal e Tecnológica:** Garantia de que o sistema será atualizado conforme as mudanças na legislação tributária e as evoluções tecnológicas.

• **Escalabilidade e Desempenho:** Capacidade de o sistema suportar o crescimento da demanda e manter o desempenho adequado.

### 5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

O levantamento de mercado indica que a contratação de sistemas de gestão tributária e serviços de TI relacionados é uma prática comum entre os municípios brasileiros, que buscam soluções externas devido à complexidade e aos custos de desenvolvimento e manutenção de sistemas próprios. As soluções mais prevalentes são softwares de gestão pública (ERP) que incluem módulos de arrecadação, muitas vezes oferecidos no modelo Software as a Service (SaaS) ou locação de licenças em ambiente de nuvem.

Não há um produto próprio desenvolvido pela Prefeitura de Mangaratiba que atenda a essas demandas, e o desenvolvimento interno de tal sistema é inviável, considerando a complexidade, o tempo necessário e a necessidade de equipes especializadas, além da manutenção constante da legislação tributária.

- **Identificação de Soluções Existentes:** O mercado dispõe de diversos fornecedores de sistemas de gestão municipal que contemplam o módulo de arrecadação tributária em ambiente web. Esses sistemas geralmente oferecem as funcionalidades necessárias de cadastro, lançamento, emissão de guias, controle da dívida ativa, e integração com bancos.

- **Comparação de Custos e Benefícios:** A locação de software ou a contratação de SaaS, em comparação com o desenvolvimento próprio, oferece benefícios como:

- Redução de custos com infraestrutura física de TI (servidores, licenças de banco de dados, equipe técnica especializada para manutenção);
- Flexibilidade e escalabilidade do serviço;
- Atualizações automáticas do sistema, incluindo adaptações a mudanças na legislação;
- Maior segurança e confiabilidade de dados, com responsabilidade do fornecedor por backups e recuperação de desastres.

- **Justificativa para a Solução Escolhida:** A escolha pela contratação de empresa especializada em licenciamento e serviços de TI para um sistema web integrado se justifica pela eficiência, economicidade e praticidade, uma vez que o erário municipal não possui programa próprio e o desenvolvimento interno seria oneroso e demandaria tempo excessivo. A solução externa permite que a administração foque em suas atividades-fim.

### 6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos para este tipo de contratação pode variar consideravelmente em função da abrangência dos módulos, do número de usuários, das customizações, da migração de dados e do nível de suporte técnico exigido. Baseando-se em ETPs de outros municípios com escopos similares, não foi possível projetar com precisão tal estimativa, nesse momento.

Portanto considerando a complexidade e a essencialidade dos serviços, a estimativa global para a presente contratação, incluindo licenciamento e serviços, deverá ser estabelecida após a elaboração de pesquisa de preços formal e coleta de orçamentos de mercado, mas de acordo com o Mapa de Cotação realizado pela Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos através do Setor de Compras constante do Processo Licitatório nº. 13899/2023 às folha 76 foi verificado o menor valor de R\$ 2.760.000,00 (dois milhões e setecentos e sessenta mil reais). Nesse interim, a Lei 14.133/2021 estabelece que a estimativa de preços deverá ser baseada em pesquisa de mercado, que deve refletir as condições reais do mercado e ser transparente e justificada nos documentos do processo licitatório, que será realizada pelo órgão responsável.

### 7. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação objeto deste ETP, que envolve o licenciamento de software e serviços de TI, não figura dentre atividades de impacto ambiental direto relevante, conforme legislação vigente. A digitalização dos processos de arrecadação tende, inclusive, a reduzir o uso de papel, contribuindo indiretamente para a sustentabilidade ambiental.

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

### 8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade da contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação e assessoria em informática, incluindo implantação, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados relacionados com o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, além de ser disponibilizado em um ambiente obrigatoriamente web;

Considerando que os referidos serviços em questão são de caráter essencial para a continuidade da arrecadação municipal e sua interrupção pode causar danos ao erário público;

Considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação;

Conclui-se pela total **VIABILIDADE** da contratação pretendida.

Destaca-se ainda que a prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação<sup>1</sup> entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

### 9. DOS RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação e assessoria em informática para o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, em ambiente web, apresenta riscos inerentes que foram identificados, analisados, avaliados e para os quais foram propostas ações de tratamento no Mapa de Riscos (Processo Administrativo nº: 394/2025). O gerenciamento desses riscos é crucial para a segurança jurídica e a efetividade do processo, buscando mitigar impactos negativos e garantir a consecução dos objetivos contratuais com eficiência, economicidade e conformidade legal, em observância à Lei nº 14.133/2021.

A metodologia de gerenciamento de riscos adotada baseia-se nas seguintes etapas: Identificação, Análise, Avaliação/Nivelamento, Tratamento, e Monitoramento e Revisão. A Matriz de Probabilidade x Impacto foi utilizada para determinar o nível de risco (Baixo, Médio, Alto).

A seguir, são detalhados os riscos identificados, seus eventos, impactos potenciais, nível de risco, ações de tratamento propostas e ações de contingência:

- **R1: Restrição de competitividade**

- **Evento:** Falta de empresas aptas a atender as especificações do edital.
- **Impacto Potencial:** Fracasso da licitação; necessidade de revisão do edital e atraso na contratação; risco de contratação direta sem ampla justificativa.
- **Nível do Risco:** Alto (Probabilidade: Média (2), Impacto: Alto (3)).
- **Ação de Tratamento:** Realizar ampla pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores; elaborar Termo de Referência/Projeto Básico com requisitos claros, objetivos e justificáveis, evitando restrições desnecessárias à participação; realizar consulta pública (se aplicável).
- **Ação de Contingência:** Avaliar a possibilidade de divisão do objeto em lotes (se viável); justificar exaustivamente a contratação direta

- **R2: Falha na execução do objeto contratado**

- **Evento:** Inadequação da solução entregue; atraso na implantação; não cumprimento de marcos contratuais; problemas de desempenho ou segurança.
- **Impacto Potencial:** Prejuízos financeiros; interrupção dos serviços; insatisfação dos usuários; descumprimento de prazos; necessidade de novas contratações; prejuízo à imagem da administração.
- **Nível do Risco:** Alto (Probabilidade: Média (2), Impacto: Alto (3))

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

○ **Ação de Tratamento:** Exigência de experiência comprovada e atestados de capacidade técnica para a empresa; definição de cronograma detalhado com marcos de entrega e pagamentos atrelados à aprovação; cláusulas contratuais claras sobre qualidade, desempenho e penalidades; acompanhamento rigoroso da execução do contrato.

○ **Ação de Contingência:** Aplicação de multas e sanções contratuais; rescisão contratual; acionamento de garantias; nova contratação emergencial.

• **R3: Dependência de um único fornecedor**

○ **Evento:** Indisponibilidade do fornecedor; monopólio; falta de concorrência em futuras contratações.  
○ **Impacto Potencial:** Risco de interrupção do serviço; custos elevados em futuras contratações; dificuldade de negociação; vulnerabilidade a falhas do fornecedor.

○ **Nível do Risco:** Médio (Probabilidade: Média (2), Impacto: Médio (2)).

○ **Ação de Tratamento:** Justificar de forma robusta a inviabilidade de parcelamento do objeto; exigir planos de continuidade de negócios do fornecedor; prever cláusulas contratuais que permitam a transição para outro fornecedor em caso de rescisão ou falha; cláusulas de portabilidade de dados e sistemas.

○ **Ação de Contingência:** Desenvolvimento de expertise interna (se viável a longo prazo); busca ativa por soluções alternativas no mercado.

• **R4: Não conformidade com a Lei nº 14.133/2021**

○ **Evento:** Erros no edital; vícios no processo licitatório; execução contratual em desacordo com a lei.  
○ **Impacto Potencial:** Anulação do processo; responsabilização de agentes públicos; prejuízos à imagem da administração; atraso na aquisição da solução.

○ **Nível do Risco:** Médio (Probabilidade: Baixa (1), Impacto: Alto (3)).

○ **Ação de Tratamento:** Análise jurídica prévia e aprofundada do edital e de todos os atos da licitação; pareceres técnicos e jurídicos; capacitação da equipe envolvida na contratação sobre a nova lei de licitações.

○ **Ação de Contingência:** Correção imediata das inconformidades; abertura de novo processo licitatório, se necessário.

• **R5: Dificuldade na fiscalização e gestão do contrato**

○ **Evento:** Falta de conhecimento técnico da equipe fiscalizadora; sobrecarga de trabalho; falta de ferramentas adequadas.

○ **Impacto Potencial:** Perda de controle sobre o contrato; serviços entregues em desacordo com o contratado; prejuízos financeiros; insatisfação dos usuários.

○ **Nível do Risco:** Médio (Probabilidade: Média (2), Impacto: Médio (2)).

○ **Ação de Tratamento:** Designar fiscais de contrato com conhecimento técnico adequado ou buscar apoio de consultoria especializada; definir indicadores de desempenho e mecanismos de aferição claros; capacitação da equipe de fiscalização; utilização de ferramentas de gestão contratual.

○ **Ação de Contingência:** Contratação emergencial de consultoria; revisão do plano de fiscalização.

• **R6: Orçamento inadequado**

○ **Evento:** Estimativa de custos subdimensionada; falta de recursos para arcar com os pagamentos; imprevistos financeiros.

○ **Impacto Potencial:** Inadimplência; interrupção do serviço; inviabilização da contratação; problemas de planejamento orçamentário.

○ **Nível do Risco:** Médio (Probabilidade: Baixa (1), Impacto: Alto (3)).

○ **Ação de Tratamento:** Elaboração de estudo de viabilidade econômica e financeira detalhado; pesquisa de preços abrangente e transparente; previsão de reservas para contingências; adequação da dotação orçamentária.

○ **Ação de Contingência:** Busca por suplementação orçamentária; renegociação do contrato; paralisação temporária do projeto.

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

- **R7: Riscos de segurança da informação**

- **Evento:** Vazamento de dados; ataque cibernético; indisponibilidade do sistema; perda de dados; falha na proteção de dados sensíveis.

- **Impacto Potencial:** Prejuízos à reputação; multas por descumprimento da LGPD; interrupção dos serviços; ações judiciais; perda de confiança da população.

- **Nível do Risco:** Alto (Probabilidade: Média (2), Impacto: Alto (3)).

- **Ação de Tratamento:** Exigência de certificações de segurança da informação do fornecedor; auditorias de segurança; cláusulas contratuais específicas sobre proteção de dados e LGPD; planos de recuperação de desastres e continuidade de negócios; testes de intrusão; segregação de ambientes.

- **Ação de Contingência:** Ativação do plano de recuperação de desastres; comunicação transparente com os afetados; acionamento de seguros (se houver); investigação forense.

- **R8: Obsolescência tecnológica**

- **Evento:** A solução contratada se torna obsoleta rapidamente; incompatibilidade com novas tecnologias.

- **Impacto Potencial:** Perda de eficiência; necessidade de novas contratações em curto prazo; custos de adaptação elevados.

- **Nível do Risco:** Baixo (Probabilidade: Baixa (1), Impacto: Médio (2)).

- **Ação de Tratamento:** Prever no edital a necessidade de atualizações e suporte tecnológico contínuos; cláusulas que garantam a compatibilidade com futuras tecnologias; acompanhamento das tendências de mercado; previsão de um ciclo de vida da solução.

- **Ação de Contingência:** Renegociação de contrato para atualização; avaliação de novas tecnologias e planejamento de substituição.

- **R9: Resistência à mudança por parte dos usuários**

- **Evento:** Não adesão dos servidores à nova plataforma; dificuldade de adaptação; baixo engajamento.

- **Impacto Potencial:** Perda de produtividade; subutilização da solução; insatisfação dos usuários; resistência à implementação de melhorias.

- **Nível do Risco:** Baixo (Probabilidade: Baixa (1), Impacto: Médio (2)).

- **Ação de Tratamento:** Elaboração de plano de comunicação e treinamento para os usuários; envolvimento dos usuários-chave no processo de implantação; fornecimento de suporte técnico contínuo.

- **Ação de Contingência:** Campanhas de conscientização; treinamento reforçado; feedback constante dos usuários para ajustes.

O acompanhamento das ações de tratamento dos riscos será realizado periodicamente, com registro dos eventos relevantes relacionados ao gerenciamento de riscos.

## 10. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação e assessoria em informática para o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, em ambiente web. A solução proposta é essencial para a continuidade e aprimoramento dos serviços de arrecadação do município de Mangaratiba, garantindo maior eficiência, segurança e conformidade legal. A inexistência de programa próprio e a complexidade do desenvolvimento interno justificam a busca por soluções de mercado.

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Mangaratiba, 10 de junho de 2025.

Atenciosamente,

**Marcello Costa da Rosa**  
Secretário Municipal do Tesouro

**Karen Rodrigues Felipe Ferreira**  
Subsecretária Municipal de Fazenda

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

### MAPA DE RISCOS

#### Processo Administrativo nº: 394/2025

Nome do Projeto / Solução: Contratação de Empresa Especializada em Licenciamento de Uso de Programas de Computação, Assessoria em Informática, incluindo Implantação, Instalação, Configuração e Manutenção de Programas de Computação e Bancos de Dados, além de Atualização de Páginas Eletrônicas, Relacionados com o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, em Ambiente Web (Lei 14.133/2021).

#### 1. Introdução

O presente documento tem como objetivo apresentar o Mapa de Riscos da Contratação de empresa especializada em soluções de tecnologia da informação para o sistema de arrecadação de tributos municipais da Prefeitura de Mangaratiba. Este mapa visa identificar, analisar, avaliar e propor ações de tratamento para os riscos inerentes a esta contratação, buscando mitigar seus impactos negativos e garantir a consecução dos objetivos contratuais com eficiência, economicidade e conformidade legal, em observância à Lei nº 14.133/2021.

A contratação em questão é de alta complexidade e singularidade tecnológica, conforme reconhecido pela Subsecretaria Municipal de Fazenda, requerendo um fornecedor único e investimentos substanciais. A correta gestão dos riscos se faz crucial para a segurança jurídica e a efetividade do processo.

#### 2. Objetivos do Gerenciamento de Riscos

Os principais objetivos do gerenciamento de riscos nesta contratação são:

- **Assegurar a conformidade:** Garantir que todos os procedimentos e a execução do contrato estejam em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.
- **Maximizar a eficácia:** Otimizar a probabilidade de sucesso da contratação e a efetividade na entrega das soluções e serviços esperados.
- **Minimizar impactos negativos:** Reduzir a probabilidade de ocorrência de eventos adversos e seus potenciais impactos financeiros, operacionais, de reputação e jurídicos.
- **Apoiar a tomada de decisão:** Fornecer informações claras e estruturadas para auxiliar os gestores na tomada de decisões estratégicas e operacionais.
- **Promover a transparência e a segurança jurídica:** Assegurar que o processo seja transparente e que a administração pública esteja protegida de eventuais questionamentos.

#### 3. Metodologia

A metodologia de gerenciamento de riscos adotada baseia-se nas seguintes etapas:

- **Identificação:** Listagem dos riscos potenciais que podem afetar a contratação.
- **Análise:** Avaliação da probabilidade de ocorrência de cada risco e do impacto que ele pode gerar, caso se materialize.
- **Avaliação/Nivelamento:** Determinação do nível de risco (alto, médio, baixo) com base na probabilidade e no impacto.
- **Tratamento:** Definição de ações para mitigar ou eliminar os riscos identificados.
- **Monitoramento e Revisão:** Acompanhamento contínuo dos riscos e das ações de tratamento, com revisões periódicas do mapa de riscos.

#### Matriz de Probabilidade x Impacto:

### Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

Probabilidade	Impacto Baixo (1)	Impacto Médio (2)	Impacto Alto (3)
Baixa (1)	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio
Média (2)	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto
Alta (3)	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto

#### 4. Cenário da Contratação

- **Órgão/Entidade Proponente:** Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através da Subsecretaria Municipal de Fazenda.
- **Objeto da Contratação:** Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação, assessoria em informática, incluindo implantação, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, além de atualização de páginas eletrônicas, relacionados com o sistema de arrecadação de tributos municipais, a ser disponibilizado em um ambiente obrigatoriamente web, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- **Justificativa da Contratação:** Modernização e otimização do sistema de arrecadação de tributos municipais para maior eficiência, transparência e conformidade com a legislação.
- **Especificidades:**
  - Requer altíssimos investimentos e contraprestação significativa.
  - Objeto singular e de complexidade tecnológica.
  - Etapas de contratação de módulos interdependentes.
  - Necessidade de um único fornecedor, capaz de entregar a solução licitada em sua totalidade.
  - Implantação em ambiente web.

#### 5. Identificação e Análise dos Riscos

Nesta seção, serão identificados os riscos potenciais, seus eventos, impactos, probabilidade, nível do risco e as ações de tratamento propostas.

| Id. | Risco | Evento | Impacto Potencial (se ocorrer) | Probabilidade (1-3) | Impacto (1-3) | Nível do Risco | Ação de Tratamento | Responsável | Ação de Contingência (se a ação de tratamento falhar)

| R1 | Restrição de competitividade | Falta de empresas aptas a atender as especificações do edital. | Fracasso da licitação; necessidade de revisão do edital e atraso na contratação; risco de contratação direta sem ampla justificativa. | 2 (Média) | 3 (Alto) | Alto | Durante a fase de planejamento: Realizar ampla pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores; elaborar Termo de Referência/Projeto Básico com requisitos claros, objetivos e justificáveis, evitando restrições desnecessárias à participação; realizar consulta pública (se aplicável). | Secretaria de Fazenda | Avaliar a possibilidade de divisão do objeto em lotes (se viável); justificar exaustivamente a contratação direta. |

| R2 | Falha na execução do objeto contratado | Inadequação da solução entregue; atraso na implantação; não cumprimento de marcos contratuais; problemas de desempenho ou segurança. | Prejuízos financeiros; interrupção dos serviços; insatisfação dos usuários; descumprimento de prazos; necessidade de novas contratações; prejuízo à imagem da administração. | 2 (Média) | 3 (Alto) | Alto | Exigência de experiência comprovada e atestados de capacidade técnica para a empresa; definição de cronograma detalhado com marcos de entrega e pagamentos atrelados à aprovação;

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

cláusulas contratuais claras sobre qualidade, desempenho e penalidades; acompanhamento rigoroso da execução do contrato. | Equipe de Fiscalização | Aplicação de multas e sanções contratuais; rescisão contratual; acionamento de garantias; nova contratação emergencial.

| R3 | Dependência de um único fornecedor | Indisponibilidade do fornecedor; monopólio; falta de concorrência em futuras contratações. | Risco de interrupção do serviço; custos elevados em futuras contratações; dificuldade de negociação; vulnerabilidade a falhas do fornecedor. | 2 (Média) | 2 (Médio) | Médio | Justificar de forma robusta a inviabilidade de parcelamento do objeto; exigir planos de continuidade de negócios do fornecedor; prever cláusulas contratuais que permitam a transição para outro fornecedor em caso de rescisão ou falha; cláusulas de portabilidade de dados e sistemas. | Secretaria de Fazenda | Desenvolvimento de expertise interna (se viável a longo prazo); busca ativa por soluções alternativas no mercado.

| R4 | Não conformidade com a Lei nº 14.133/2021 | Erros no edital; vícios no processo licitatório; execução contratual em desacordo com a lei. | Anulação do processo; responsabilização de agentes públicos; prejuízos à imagem da administração; atraso na aquisição da solução. | 1 (Baixa) | 3 (Alto) | Médio | Análise jurídica prévia e aprofundada do edital e de todos os atos da licitação; pareceres técnicos e jurídicos; capacitação da equipe envolvida na contratação sobre a nova lei de licitações. | Procuradoria Geral do Município | Correção imediata das inconformidades; abertura de novo processo licitatório, se necessário.

| R5 | Dificuldade na fiscalização e gestão do contrato | Falta de conhecimento técnico da equipe fiscalizadora; sobrecarga de trabalho; falta de ferramentas adequadas. | Perda de controle sobre o contrato; serviços entregues em desacordo com o contratado; prejuízos financeiros; insatisfação dos usuários. | 2 (Média) | 2 (Médio) | Médio | Designar fiscais de contrato com conhecimento técnico adequado ou buscar apoio de consultoria especializada; definir indicadores de desempenho e mecanismos de aferição claros; capacitação da equipe de fiscalização; utilização de ferramentas de gestão contratual. | Secretaria de Fazenda | Contratação emergencial de consultoria; revisão do plano de fiscalização.

| R6 | Orçamento inadequado | Estimativa de custos subdimensionada; falta de recursos para arcar com os pagamentos; imprevistos financeiros. | Inadimplência; interrupção do serviço; inviabilização da contratação; problemas de planejamento orçamentário. | 1 (Baixa) | 3 (Alto) | Médio | Elaboração de estudo de viabilidade econômica e financeira detalhado; pesquisa de preços abrangente e transparente; previsão de reservas para contingências; adequação da dotação orçamentária. | Secretaria de Fazenda | Busca por suplementação orçamentária; renegociação do contrato; paralisação temporária do projeto.

| R7 | Riscos de segurança da informação | Vazamento de dados; ataque cibernético; indisponibilidade do sistema; perda de dados; falha na proteção de dados sensíveis. | Prejuízos à reputação; multas por descumprimento da LGPD; interrupção dos serviços; ações judiciais; perda de confiança da população. | 2 (Média) | 3 (Alto) | Alto | Exigência de certificações de segurança da informação do fornecedor; auditorias de segurança; cláusulas contratuais específicas sobre proteção de dados e LGPD; planos de recuperação de desastres e continuidade de negócios; testes de intrusão; segregação de ambientes. | Secretaria de Fazenda / TI | Ativação do plano de recuperação de desastres; comunicação transparente com os afetados; acionamento de seguros (se houver); investigação forense.

| R8 | Obsolescência tecnológica | A solução contratada se torna obsoleta rapidamente; incompatibilidade com novas tecnologias. | Perda de eficiência; necessidade de novas contratações em curto prazo; custos de adaptação elevados. | 1 (Baixa) | 2 (Médio) | Baixo | Prever no edital a necessidade de atualizações e suporte tecnológico contínuos; cláusulas que garantam a compatibilidade com futuras tecnologias; acompanhamento das tendências de mercado; previsão de um ciclo de vida da solução. | Secretaria de Fazenda / TI | Renegociação de contrato para atualização; avaliação de novas tecnologias e planejamento de substituição.

| R9 | Resistência à mudança por parte dos usuários | Não adesão dos servidores à nova plataforma; dificuldade de adaptação; baixo engajamento. | Perda de produtividade; subutilização da solução; insatisfação dos usuários; resistência

## **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

à implementação de melhorias. | 1 (Baixa) | 2 (Médio) | Baixo | Elaboração de plano de comunicação e treinamento para os usuários; envolvimento dos usuários-chave no processo de implantação; fornecimento de suporte técnico contínuo. | Secretaria de Fazenda | Campanhas de conscientização; treinamento reforçado; feedback constante dos usuários para ajustes.

### **6. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

O acompanhamento das ações de tratamento dos riscos será realizado periodicamente, com registro dos eventos relevantes relacionados ao gerenciamento de riscos.

Mangaratiba, 10 de Junho de 2025.

Atenciosamente,

**Marcello Costa da Rosa**  
Secretário Municipal do Tesouro

**Karen Rodrigues Felipe Ferreira**  
Subsecretária Municipal de Fazenda

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETIVO

O objetivo específico deste Termo de Referência é subsidiar e orientar a **contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação, assessoria em informática, incluindo implantação, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados além de atualização de páginas eletrônicas, relacionados com o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, a ser disponibilizado em um ambiente obrigatoriamente web.** Esta contratação visa atender às necessidades da Subsecretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Mangaratiba, nos termos da Lei nº 14.133/2021, buscando aprimorar a eficiência, segurança e conformidade legal dos serviços de arrecadação do município, com foco na otimização da gestão tributária e fiscal.

#### 2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação, assessoria em informática, incluindo implantação, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados relacionados com o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, além de ser disponibilizado em um ambiente obrigatoriamente web,** conforme as especificações detalhadas na seção "DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DAS NORMAS TÉCNICAS" deste Termo.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Mangaratiba através da Subsecretaria Municipal de Fazenda depende de sistema informatizado de **gerenciamento dos cadastros, da cobrança e da arrecadação de todos os tributos municipais permitindo um controle eficiente da gestão do crédito tributário e não tributário pela Subsecretaria Municipal de Fazenda, além de oferecer diversos serviços aos contribuintes do município, como a emissão e o gerenciamento de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, o envio de declarações eletrônicas e a emissão de guias de cobrança, parcelamento, certidões, entre outros.**

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo ao Processo Administrativo nº 394/2025, que demonstrou a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para o sistema de arrecadação de tributos municipais. Conforme detalhado no ETP, a inexistência de programa próprio e a complexidade do desenvolvimento interno justificam a busca por soluções de mercado, visando a continuidade e o aprimoramento dos serviços de arrecadação. A análise realizada pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, conforme Ofício Nº 183/2025, corroborou a necessidade de incorporar ajustes nos dispositivos legais e normativos, bem como a previsão de funcionalidades e módulos específicos, visando maior segurança jurídica, transparência, aderência à legislação vigente e fomento à inovação e eficiência na implantação dos sistemas.

A crescente demanda pelo aperfeiçoamento da qualidade dos serviços públicos alinha-se a atual visão da Administração Pública, ou seja, a busca pela melhoria das atividades e otimização dos serviços de modo a reduzir custos em benefício da coletividade. O conceito de redução de custos pela

## **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

Administração Pública coaduna com a constante e rápida evolução tecnológica no sentido de potencializar as atividades-fim da administração pública, que é a de servir a população de modo mais eficaz e eficiente.

Para fazer frente as transformações digitais e aos desafios pelos quais passa a administração pública, torna-se imprescindível que a área de gestão conte com o aporte administrativo e operacional, a partir do redesenho de processos, de sistemas informatizados e de banco de dados, de forma a possibilitar maior controle das informações e eficiência das atividades. A implantação de um sistema informatizado nos moldes exigidos no presente termo propõe maior integração e melhoria no fluxo de informações, garantindo o acesso consistente aos dados e visando a redução de custos em seus processos internos.

Além dos benefícios já elencados, a escassez de recursos humanos com especialidade em desenvolvimento e análise de software no quadro de pessoal desta municipalidade e a necessidade de investimentos em infraestrutura de serviços tecnológicos contribuem para a contratação de solução de sistema informatizado nos conforme previsto neste termo.

A Solução propõe o processamento eficiente das informações e a integração de dados entre os setores, assim como a garantia de contratação de sistemas que garantam funcionalidades eficientes, sempre com o objetivo de melhorar a otimização e automação dos serviços.

Destaca-se que os sistemas ofertados deverão estar ambientados em servidores de rede virtualizados, sendo o hardware e software necessários ao funcionamento da solução, disponibilizados pela empresa contratada, garantindo todos os aspectos de segurança, agilidade, conectividade e disponibilidade através de atualizações constantes dos sistemas.

O projeto em questão, no entender desta contratante não se trata de uma contratação simples, pois requer altíssimos investimentos e contraprestação em forma de pagamentos à empresa que vier a ser contratada. Essas são as razões pelas quais, no intuito de se obter preços e condições mais vantajosos à Administração, a duração do contrato a ser firmado deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da retirada de ordem de início de execução do serviço, podendo ser prorrogado, respeitando-se o limite legal previsto na Lei nº 14.133/2021.

Por se tratar de objeto singular e de complexidade tecnológica, em que as etapas de contratação de seus módulos são interdependentes, portanto, a proposta vencedora deverá ofertar solução completa e integrada, atendendo à totalidade dos módulos e funcionalidades exigidas, sendo tecnicamente inviável a divisão do objeto em lotes, conforme art. 40, §1º da Lei nº 14.133/2021.

A divisão do objeto implicaria na ineficiência do resultado pretendido, descumprindo o decreto federal, uma vez que traria a possibilidade de diversos licitantes com distintos sistemas, além de afetar no custo de migração e de implantação do objeto licitado.

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 4.1. Arquitetura do Sistema e suas Funcionalidades:

##### 4.1.1. O sistema será distribuído em dois ambientes:

**a) AMBIENTE RESTRITO:** Este ambiente é configurado para uso exclusivo dos servidores municipais, contempla a inteligência fiscal, a gestão e operação dos cadastros e lançamentos dos tributos municipais (IPTU, ITBI, Taxas, ISS, Dívida Ativa e Execução Fiscal), entre outros. Será responsável pela gestão da arrecadação dos impostos municipais, taxas e preços públicos, apoiando as atividades da Subsecretaria Municipal de Fazenda.

**b) AMBIENTE PÚBLICO:** Este ambiente visa oferecer diversos serviços aos contribuintes do município destacando a emissão de guias de cobrança e certidões fiscais, emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, envio de declarações eletrônicas, entre outros. Deve interagir com os usuários e com os sistemas existentes no município e estar preparado para trabalhar com grande volume de dados, além de ser disponibilizado em um ambiente obrigatoriamente hospedado na web.

#### 4.2. FUNCIONALIDADES DO AMBIENTE RESTRITO

##### 4.2.1. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE

A solução e os serviços deverão aderir rigorosamente aos mais altos padrões de segurança da informação, em conformidade com:

**a) Fundamento Constitucional do Sigilo Fiscal:** O sigilo fiscal, espécie do gênero sigilo, ampara-se na inviolabilidade do direito à vida privada e à intimidade das pessoas, direitos fundamentais dos cidadãos garantidos constitucionalmente no Art. 5º, inciso X, da Constituição Federal de 1988, que assegura a inviolabilidade da intimidade, vida privada, honra e imagem, com direito a indenização em caso de violação. Além disso, a atuação da Administração Tributária deve respeitar os direitos individuais do contribuinte, conforme o **§ 1º do Art. 145 da Constituição Federal**.

**b) Dever de Observância ao Sigilo Fiscal (CTN):** O dever de observância ao sigilo fiscal está expressamente consignado na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN). O caput do Art. 198 do CTN veda a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a **situação** econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

**I. Informações Protegidas por Sigilo Fiscal:** São definidas como aquelas obtidas em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo (contribuinte ou responsável, conforme Art. 121 e 122 do CTN) ou de terceiros, e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

**II. Aplicação:** Este dever se estende à Fazenda Pública (administrações tributárias da União, Estados, DF e Municípios), a **suas empresas contratadas, prestadores de serviços e terceirizados que, em razão de sua atuação, tenham acesso a informações fiscais**, e a seus servidores (em sentido lato,

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

abrangendo todas as pessoas físicas que prestam serviços ao Estado com vínculo empregatício ou temporário).

**c) Sigilo Funcional:** Para informações não protegidas por sigilo fiscal (a exemplo de informações cadastrais de contribuintes), a divulgação deverá observar o sigilo funcional, com matriz legal no Art. 116, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que estabelece o dever do servidor de guardar sigilo sobre assunto da repartição.

**d) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018).**

**e)** Demais normas específicas que venham a ser editadas sobre a matéria e as melhores práticas de mercado em segurança da informação.

A Contratada reconhece a natureza confidencial e protegida por lei das informações fiscais a que terá acesso, estando ciente de que os dados e informações de pessoas físicas e jurídicas obtidos devem servir unicamente de subsídio para o exercício das atividades e competências legais do órgão, sendo vedada qualquer iniciativa que facilite a divulgação das informações fiscais.

### 4.2.1.1. Medidas de Segurança da Informação

A Contratada deverá implementar e manter as mais rigorosas e atualizadas medidas de segurança da informação, tanto lógicas quanto físicas, para proteger os dados contra acesso não autorizado, divulgação, alteração, destruição ou perda, com especial atenção à inviolabilidade das informações fiscais dos contribuintes. No mínimo, as seguintes medidas de segurança devem ser garantidas:

**a) Criptografia:** Implementação de criptografia robusta para dados em trânsito e em repouso.

**b) Controle de Acesso:** Mecanismos de controle de acesso baseado em função (Role-Based Access Control - RBAC), com granularidade para definir permissões específicas por usuário e módulo, garantindo que apenas usuários autorizados tenham acesso aos dados estritamente necessários para suas funções, sempre respeitando os limites impostos pela legislação de sigilo fiscal.

**c) Auditoria e Logs:** Geração de logs de auditoria detalhados de todas as operações realizadas no sistema, com capacidade de rastreamento de ações e acesso às informações, permitindo a identificação e coibição de acessos indevidos e a fiscalização da observância ao sigilo fiscal.

**d) Backup e Recuperação de Desastres:** Previsão de rotinas de backup robustas e planos de recuperação de desastres (DRP) para garantir a continuidade dos serviços e a integridade dos dados, com testes periódicos para validação dos planos.

**e) Testes de Segurança:** A Contratada deverá comprovar a realização de testes de segurança, como testes de intrusão (pentest) e varredura de vulnerabilidades, de forma periódica (com frequência mínima a ser definida, por exemplo, semestralmente) ou mediante solicitação da Contratante, apresentando os relatórios detalhados e os planos de correção para as vulnerabilidades identificadas.

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

**f) Conformidade com LGPD:** A Contratada deverá estar em plena conformidade com a LGPD, assumindo a responsabilidade como operadora de dados, quando aplicável, e garantindo o sigilo e a proteção das informações acessadas ou tratadas.

### 4.2.1.2. Confidencialidade da Equipe

A Contratada deverá assegurar que todos os seus colaboradores, subcontratados ou quaisquer terceiros envolvidos na execução do contrato e que tenham acesso aos dados dos contribuintes assinem termos de confidencialidade específicos e robustos, com expressa menção à obrigação de manter o sigilo fiscal nos termos da legislação tributária. A Contratada será integralmente responsável por qualquer violação cometida por sua equipe, independentemente de dolo ou culpa, e deverá providenciar o treinamento contínuo de seus colaboradores sobre a importância e as implicações legais do sigilo fiscal e funcional.

### 4.2.1.3. Auditorias e Fiscalização

O Contratante reserva-se o direito de realizar, a qualquer tempo e sem aviso prévio, auditorias e fiscalizações nas instalações e sistemas da Contratada, bem como solicitar relatórios de conformidade, para verificar o cumprimento das cláusulas de sigilo fiscal e proteção de dados. A Contratada deverá fornecer todo o apoio e acesso necessários para a realização dessas auditorias, com foco especial na verificação da integridade e confidencialidade das informações fiscais.

### 4.2.1.4. Incidentes de Segurança

A Contratada deverá notificar o Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência de qualquer incidente de segurança da informação que possa comprometer o sigilo fiscal ou a proteção de dados dos contribuintes, incluindo, mas não se limitando a acessos indevidos, vazamentos, perdas ou destruição de dados. A notificação deverá conter todas as informações relevantes sobre o incidente, as medidas corretivas adotadas e o plano de mitigação, com a devida identificação do impacto no sigilo fiscal.

### 4.2.1.5. Devolução e Exclusão de Dados

Ao término ou rescisão do contrato, a Contratada deverá garantir a devolução segura de todos os dados do Contratante e dos contribuintes, em formato a ser definido, e proceder à exclusão segura e irrecuperável de todas as cópias dos dados armazenadas em seus sistemas, em conformidade com as diretrizes do Contratante e a legislação aplicável, garantindo que nenhuma informação sujeita a sigilo fiscal ou funcional permaneça sob seu poder.

### 4.2.1.6. Rotinas de Segurança

a) Deverá permitir o cadastramento de rotinas de acesso de usuários por módulo, restringindo níveis de acessos (Leitura, remoção, impressão, gravação, exportação) por rotina de acesso.

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

- b) Deverá permitir a vincular as rotinas de acesso de usuários por módulo aos seus respectivos grupos de usuários.
- c) Deverá permitir o cadastramento de níveis de segurança para ser associada a uma rotina de acesso determinando que esta rotina seja acessada apenas por Certificado Digital e/ou assinatura eletrônica GOV.BR.
- d) Deverá permitir o cadastramento de usuários, associando a um grupo de usuário.
- e) Deverá obrigar que o usuário troque a sua senha em seu primeiro acesso e permite, posteriormente, a qualquer tempo.
- f) Caso o usuário tenha esquecido sua senha, o sistema poderá enviar um e-mail para o mesmo criar uma nova senha de acesso.
- g) O bloqueio da senha poderá ser automático após um número determinado de tentativas inválidas de acesso, de acordo com o definido pelo Município.
- h) Todas as senhas são armazenadas no banco de dados de maneira criptografada.
- i) Permite que o usuário acesse o sistema através de certificados digitais ICP-Brasil como alternativa ao uso de senhas de acesso.
- j) Todos os acessos dos usuários, assim como suas alterações, inclusões e exclusões são auditadas, com o armazenamento do usuário a data e a hora, a máquina utilizada e os valores antigos e novos.
- k) Deverá consultar os registros de informações da auditoria de eventos (alterações, inclusões e exclusões) do sistema, contemplando no mínimo o usuário, a data e hora do evento, a máquina utilizada e os valores antigos e novos.**
- l) Deverá emitir Relatório de Uso por Usuário.**

### 4.3. INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE

A solução deverá possuir capacidade de integração e interoperabilidade com outros sistemas e plataformas, conforme a seguir:

- a) APIs (Application Programming Interfaces):** Disponibilização de APIs para integração com sistemas legados e futuros sistemas da Prefeitura.
- b) Padrões de Dados:** Utilização de padrões abertos de dados para facilitar a troca de informações.
- c) Integração com o e-Social, e-CAC, SPED e SPREAD:** Capacidade de troca de informações e cumprimento de obrigações acessórias com as plataformas governamentais.

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

### 4.4. FUNCIONALIDADES DOS MÓDULOS

#### 4.4.1. Imobiliário (IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano)

Deve possibilitar o cadastro de forma personalizada de todas as informações necessárias para o lançamento do IPTU, desde o controle e customização dos parâmetros do cadastro imobiliário, que deverá permitir o cálculo e lançamento automático do IPTU, passando pela emissão e impressão das guias até a fiscalização dos pagamentos realizados, com as seguintes funcionalidades:

a) Deverá permitir a criação e manutenção dos cadastros imobiliários com as seguintes informações:

I. Dados do Imóvel: Inscrição imobiliária, Endereço, Loteamento, Localização Cartográfica, Características Básicas (Patrimônio, Coleta de Dados, Motivo de Arbitramento, Indica Recadastramento, deverá possuir CIP, deverá possuir geração de Carnê, Indica Desapropriação) e Processos (Criação, Construção e Habite-se).

II. Detalhamento: Áreas e Medidas do Terreno e Construção; Características do Terreno e da Edificação.

III. Proprietários: Detalhamento dos proprietários com seus respectivos tipos e percentuais de propriedade.

IV. Cadastros Relacionados: Destinatário, Benefícios, Imagens, Histórico, Ficha do Imóvel e Clonagem do Imóvel.

b) Deverá permitir criar novos imóveis copiando os dados cadastrais de um imóvel já existente.

c) Deverá permitir a inclusão e alteração de proprietários.

d) Deverá permitir a inclusão e exclusão de documentos e imagens de cada Imóvel.

e) Deverá permitir a inclusão e alteração dos endereços de correspondência.

f) Deverá permitir a inclusão e alteração de histórico do cadastro imobiliário.

g) Deverá permitir a inclusão e alteração de informações cadastrais imobiliárias, tais como: Fatores de construção, alíquotas, vencimentos do IPTU por exercício, valores do m<sup>2</sup> de terreno e de construção, entre outros.

h) Deverá permitir a inclusão e alteração de bairros.

i) Deverá permitir a inclusão e alteração de setores administrativos.

j) Deverá permitir a inclusão e alteração de imobiliárias.

k) Deverá permitir vincular os imóveis as suas respectivas imobiliárias.

l) Deverá permitir a inclusão e alteração dos dados de logradouros e seus trechos.

m) Deverá emitir as certidões de averbação, habite-se, inexistência cadastral, situação enfitêutica, valor venal e fiscal imobiliária.

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

n) Deverá emitir a ficha cadastral do imóvel por exercício.

o) Deverá emitir as fichas de atualização cadastral e de recadastramento imobiliário.

p) Deverá permitir a visualização da ficha do imóvel que contém todas as informações dos cadastros relacionados a um imóvel de forma consolidada e as opções deverão ter acesso rápido para as principais funcionalidades vinculadas a um imóvel, tais como, a ficha financeira, demonstrativo de débitos, planilha de cálculo do IPTU e emissão de cobranças para pagamento.

q) Deverá permitir realizar as seguintes consultas: Imóveis; proprietários; pessoas; destinatários; fator de localização; histórico de anotações e alterações; alíquotas; bairros; logradouros; tipologias; tabelas auxiliares; valores do m<sup>2</sup> de terreno; lançamentos e cobranças; isenções e imunidades.

r) Deverá permitir a geração anual dos lançamentos do IPTU para um determinado exercício, trabalhando com as eventuais alterações de legislação por período, além das alterações no Cadastro de Imóveis.

s) Deverá permitir a consulta da geração anual do IPTU contendo, principalmente, as seguintes informações: Exercício, status, tarefa, data status data início, data fim, duração, quantidade de imóveis consistentes, cálculos não efetuados, quantidade de imóvel total, quantidade lançamento, valores do IPTU e Taxas previstos e lançados, valores dos benefícios fiscais e total dos lançamentos.

t) Deverá calcular e deverá lançar, para um determinado contribuinte, o IPTU dos últimos 5 (cinco) exercícios, trabalhando com as eventuais alterações de legislação por período, além das alterações no Cadastro de Imóveis.

u) Deverá emitir guias de cobranças por imóvel ou unificada para múltiplos imóveis (formato FEBRABAN e/ou Ficha de Compensação) em cota única ou parcelada, sendo possível a emissão com mais de um prazo para vencimento de uma mesma cota com os correspondentes valores diferenciados, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.

v) Deverá permitir a integração a Instituição Financeira conveniada com o município para a impressão nas cobranças de QR Code para recebimento via Pix.

w) Deverá permitir a prorrogação dos vencimentos tanto da cota única quanto das demais parcelas mantendo os eventuais descontos sem a necessidade de gerar um novo lançamento.

x) Deverá gerar arquivo com as cobranças para confecção dos carnês.

y) Deverá permitir a consulta e impressão do demonstrativo de lançamento imobiliário contendo as informações: do detalhamento do cálculo, das cobranças emitidas, dos débitos e amortizações, do histórico dos últimos 5 exercícios e dos parcelamentos.

#### **4.4.2. Imobiliário (ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis)**

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

Gerenciar e controlar os processos relacionados com as transações imobiliárias realizadas no Município. Possibilitar o cadastramento de operações e emissão de certidões com o ITBI em ambiente web. Permitir a transferência do imóvel para os novos proprietários, de forma automática, após o processamento da baixa do pagamento da Guia de ITBI, com as seguintes funcionalidades:

- a) Deverá permitir a inclusão e alteração dos tipos de operações do ITBI.
- b) Deverá permitir a inclusão e alteração de isenções, imunidades e não-incidência de ITBI.
- c) Deverá permitir realizar o lançamento do ITBI com o cadastramento das seguintes informações:

I. Identificação do imóvel: Matrícula, localização, totais do terreno e área construída, uso do imóvel e endereço (logradouro, número, complemento, bairro, Cidade, UF e CEP, bairro);

II. Dados do Lançamento: Tipo da operação; data da competência; número do protocolo; valores (Venal, Declarado, Avaliado, Financiado, Base de Cálculo, Valor Imposto Previsto, Desconto Benefício e Imposto Cobrado); percentual da transação e Campo Observação;

III. Dados dos Transmitentes;

IV. Dados dos Adquirentes;

V. Opção para transferir automaticamente o imóvel para o comprador após o pagamento da cobrança.

d) Deverá apresentar mensagem informativa em pop-up quando o imóvel selecionado possuir débitos em aberto.

e) Deverá permitir a emissão das guias de Cobrança (formato FEBRABAN e/ou Ficha de Compensação), com opção de parcelamento e com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.

f) Deverá permitir a integração a Instituição Financeira conveniada com o município para a impressão nas cobranças de QR Code para recebimento via Pix.

g) Deverá permitir a consulta e impressão do demonstrativo de lançamento do ITBI contendo as informações: Do detalhamento do cálculo, das cobranças emitidas, dos débitos e amortizações e dos parcelamentos.

h) Deverá permitir a consulta dos lançamentos do ITBI efetuadas em um determinado período, utilizando diversos filtros, tais como: Número do lançamento, Tipo de Lançamento, Imóvel, CPF/CNPJ nome do Proprietário Principal, CPF/CNPJ e nome do Responsável, CPF/CNPJ do Adquirente, Competência, Valor e Status, entre outros.

i) Deverá emitir a certidão de lançamento de ITBI.

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

### 4.4.3. Mobiliário (ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)

Permitir o gerenciamento de forma customizável de todos os contribuintes, através da otimização de seus cadastros e lançamentos, da integração com o Simples Nacional e com o SIAFI, do controle da arrecadação e da fiscalização do ISS, sempre respeitando às peculiaridades do município. Abrangência em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e Escrita Eletrônica de Livros Fiscais. Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras para auxiliar no efetivo controle de todo o lançamento do ISS destas Instituições. Livro Eletrônico de Registro de Entradas de Materiais incorporados às obras de construção civil para permitir que a administração municipal acompanhe e fiscalize as deduções de materiais utilizadas na emissão das NFS-e, com as seguintes funcionalidades:

a) Deverá permitir a inclusão e alteração dos Contribuintes no Cadastro Municipal de Contribuintes Mobiliários com as seguintes informações:

I. Dados do Contribuinte: Identificação da Pessoa Física/Jurídica (Nome/Razão Social e CPF/CNPJ), Dados Básicos (Inscrição Municipal, Nome Fantasia, Status, Data Cadastro, Processo de Abertura, Data Falência e Data último recadastramento), Inscrição em Outros Órgãos (Registro da Junta Comercial, Inscrição Estadual, Alvará do Corpo de Bombeiros e Origem Criação), Períodos de Atividade (Indicação de Alvará Ativo, Data de Início e Fim de Atividade), Paralisação (Data de Início e Fim de Paralisação) e Dados de Contado.

II. Endereços do Estabelecimento e de Correspondência.

III. Informações Gerais: Natureza Jurídica, tipo de ISS, tipo de empresa, ramo de atividade, porte, tipo de Estabelecimento, unidade do estabelecimento, atuação do estabelecimento, valor do capital social, área do estabelecimento, classificações, opções da NFS-e (Tipo de retenção e impedimento de receber créditos de NFS-e), Dados do funcionamento (Dias e horários), demais características (Quantidades de máquinas, de quartos e de colaboradores).

IV. Cadastro de Atividades: Atividades Econômicas com as respectivas associações a classificação de grau de risco e as atividades de serviços, de alvarás e de fiscalização sanitária.

V. Simples Nacional: Opção, origem e datas de inclusão e exclusão.

VI. Sócios: Detalhamento dos sócios com seus respectivos tipos e percentuais de sociedades.

VII. Cadastros Relacionados: Publicidade, Benefícios, Imagens, Histórico e Ficha do Contribuinte.

b) Deverá permitir a inclusão e exclusão de documentos e imagens no Cadastro Municipal de Contribuintes Mobiliários.

c) Deverá permitir a inclusão e alteração de contadores bem como os contribuintes de sua responsabilidade.

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

d) Deverá permitir a integração com o sistema REGIN da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro para abertura de inscrição mobiliária no Cadastro Municipal de Contribuintes Mobiliários.

e) Deverá permitir a geração anual dos lançamentos do ISS Fixo (Sociedade de Profissionais e Autônomos) para um determinado exercício, trabalhando com as eventuais alterações de legislação por período, além das alterações no Cadastro de Contribuintes Mobiliários.

f) Deverá permitir a consulta da geração anual do ISS Fixo (Sociedade de Profissionais e Autônomos) contendo, principalmente, as seguintes informações: Exercício, status, tarefa, data início, data fim, duração, tipo de lançamento, quantidade de contribuintes processados, quantidade lançamentos, valor previsto, valor dos benefícios fiscais e valor total.

g) Deverá calcular e deverá lançar, para um determinado contribuinte, o ISS Fixo (Sociedade de Profissionais e Autônomos) dos últimos 5 (cinco) exercícios, trabalhando com as eventuais alterações de legislação por período, além das alterações no Cadastro de Contribuintes Mobiliários.

h) Deverá emitir guias de cobranças por lançamento de ISS ou unificada para múltiplos lançamentos, no formato FEBRABAN e/ou Ficha de Compensação, em cota única ou parcelada, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.

i) Deverá permitir a integração a Instituição Financeira conveniada com o município para a impressão nas cobranças de QR Code para recebimento via Pix.

j) Deverá permitir a prorrogação dos vencimentos tanto da cota única quanto das demais parcelas mantendo os eventuais descontos sem a necessidade de gerar um novo lançamento.

k) Deverá gerar arquivo com as cobranças para confecção dos carnês de ISS Fixo de Sociedade de Profissionais e de Autônomos.

l) Deverá permitir a consulta e impressão do demonstrativo de lançamento mobiliário contendo as informações: Do detalhamento do cálculo, das cobranças emitidas, dos débitos e amortizações, do histórico dos últimos 5 exercícios e dos parcelamentos.

m) Deverá permitir a emissão do Cartão de Inscrição do contribuinte e dos Alvarás de Localização.

n) Deverá emitir as Certidões de Baixa, Inexistência Cadastral e Fiscal Mobiliária.

o) Deverá emitir o Termo de Início de Exclusão do Simples Nacional.

p) Deverá permitir a consulta dos lançamentos do ISS Fixo efetuadas em um determinado período, utilizando diversos filtros, tais como: Número do lançamento, Tipo de Lançamento, Inscrição Mobiliária, CPF/CNPJ, Nome/Razão Social, Competência, Valor e Status, entre outros.

r) Deverá permitir a consulta das cobranças dos lançamentos do ISS Fixo emitidas em um determinado período, utilizando diversos filtros, tais como: Inscrição Mobiliária, CPF/CNPJ, Nome/Razão Social, Competência, Cobrança, Cota, Data Emissão, Valor e Status, entre outros.

## **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

s) Deverá permitir realizar as seguintes consultas: Atividades e Classificações Econômicas (Atividades Alvará, Atividades de Serviços, Atividades Município, Atividades Município x Atividades Alvará, CNAE/CBO, CNAE/CBO x Atividades Municípios); Contribuintes Mobiliários; Contribuintes x Atividades Alvará; Contribuintes x Atividades de Serviço; Contribuintes x Atividades Município; Contribuintes x CNAE/CBO; Contribuintes x Classificações; Contribuintes x Contadores; Contribuintes x Sócios; Contadores; Ramos de Atividades; Tipos de Empresa; Tipos de Estabelecimento; Unidade de Estabelecimentos; lançamentos e cobranças.

### **4.4.4. Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos**

Permitir o gerenciamento das taxas do município de forma personalizada, através da emissão de relatórios customizáveis dos lançamentos e arrecadação das taxas municipais, com as seguintes funcionalidades:

a) Deverá permitir a inclusão e alteração de todas as Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos constantes do Código Tributário Municipal (por Exercício).

b) Deverá permitir configurar as Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos que poderão ser emitidas pelo ambiente público.

c) Deverá permitir a geração anual dos lançamentos das Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos Anuais para um determinado exercício, trabalhando com as eventuais alterações de legislação por período.

d) Deverá gerar arquivo com as cobranças para confecção dos carnês dos lançamentos das Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos Anuais.

e) Deverá permitir a consulta da geração anual das Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos Anuais contendo, principalmente, as seguintes informações: Exercício, status, tarefa, data início, data fim, duração, tipo de lançamento, quantidade de contribuintes processados, quantidade lançamentos, valor previsto, valor dos benefícios fiscais e valor total.

f) Deverá calcular e deverá lançar, para um determinado contribuinte, as Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos dos últimos 5 (cinco) exercícios, trabalhando com as eventuais alterações de legislação por período.

g) Deverá emitir guias de cobranças por lançamento das Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos ou unificada para múltiplos lançamentos, no formato FEBRABAN e/ou Ficha de Compensação, em cota única ou parcelada, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

h) Deverá permitir a integração a Instituição Financeira conveniada com o município para a impressão nas cobranças de QR Code para recebimento via Pix.

i) Deverá permitir a consulta e impressão do demonstrativo de lançamento das Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos contendo as informações: Do detalhamento do cálculo, das cobranças emitidas, dos débitos e amortizações, do histórico dos últimos 5 exercícios e dos parcelamentos.

j) Deverá permitir a consulta dos lançamentos e cobranças das Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos.

#### **4.4.5. Dívida Ativa**

Englobar os cadastros, consultas e cobranças referentes a todos os créditos tributários (IPTU, ISS, ITBI e TAXAS). Possibilidade de efetuar o parcelamento consolidado de dívidas de vários créditos tributários e exercícios quando necessário, contendo as seguintes funcionalidades:

a) Deverá permitir a inscrição automática ou manual em Dívida Ativa de todos os tributos lançados e não quitados.

b) Deverá permitir o cancelamento manual de um lançamento inscrito em Dívida Ativa.

c) Deverá emitir guias de cobranças por lançamento ou unificada para múltiplos lançamentos de mais de uma origem e exercício, no formato FEBRABAN e/ou Ficha de Compensação, em cota única ou parcelada, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.

d) Deverá permitir a integração a Instituição Financeira conveniada com o município para a impressão nas cobranças de QR Code para recebimento via Pix.

e) Deverá permitir a impressão dos Termos de Parcelamento e Confissão de Dívida em conjunto com as cobranças no ato da emissão de um parcelamento.

f) Deverá permitir a emissão original da Certidão de Dívida Ativa, gerada quando da inscrição do lançamento em Dívida Ativa, e, a qualquer momento, deverá permitir a geração de uma nova Certidão de Dívida Ativa com dados atualizados do lançamento.

g) Deverá permitir a emissão de Livro da Dívida Ativa.

h) Deverá permitir a importação do arquivo fornecido pela Receita Federal para inscrição em Dívida Ativa dos inadimplentes do Simples Nacional.

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

i) Deverá permitir a emissão da cobrança em cota única ou parcelada dos débitos inscritos em Dívida Ativa do Simples, no formato FEBRABAN e/ou Ficha de Compensação, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.

j) Deverá permitir a consulta das remessas de Inscrição em Dívida Ativa.

k) Deverá permitir a consulta dos lançamentos de Dívida Ativa contendo as seguintes informações: Número do Lançamento; Certidão; Livro; Folha; Imóvel; Localização; Inscrição Mobiliária; CPF/CNPJ; Nome/Razão Social; Exercício; Origem; Valor Principal; Data Prescrição; entre outros.

l) Deverá permitir a consulta e impressão do demonstrativo de lançamento dos lançamentos inscritos em Dívida Ativa contendo as informações: Do detalhamento do cálculo, das cobranças emitidas, dos débitos e amortizações, dos parcelamentos e das CDAs.

m) Deverá permitir a impressão de todas as CDAs geradas para um determinado lançamento inscrito em Dívida Ativa.

#### **4.4.6. Protesto de Dívida**

a) Deverá permitir a geração de remessas contendo os lançamentos de Dívida Ativa em aberto para protesto.

b) Deverá permitir a geração de remessas de cancelamento/desistência de protesto.

c) Deverá permitir a integração com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil para o processamento de remessas geradas para protestos; consultas e processamento de remessas de cancelamentos/desistências.

d) Deverá permitir realizar, no mínimo, as seguintes consultas: Remessas geradas; lançamentos protestados; confirmação/retorno de processamento e registros de logs de integração.

e) Deverá imprimir a Declaração de quitação de protesto.

f) Deverá imprimir a Declaração de apontamento de protesto.

g) Deverá permitir o bloqueio de emissão de cobrança dos lançamentos relacionados em uma remessa encaminhada para protesto até o processamento da confirmação/retorno do protesto.

#### **4.4.7. Execução Fiscal**

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

Possibilitar o gerenciamento das cobranças dos lançamentos executados que não foram regularizados em Dívida Ativa, através da emissão de consultas e relatórios customizados sobre a Execução Fiscal. Integração com o Tribunal de Justiça do Estado para o envio e recebimento dos processos de Execução via peticionamento eletrônico, contendo as seguintes funcionalidades:

- a) Deverá permitir o cadastro de Custas Judiciais por Exercício.
- b) Deverá permitir a emissão de petição inicial e citação.
- c) Deverá permitir a geração de remessas contendo os lançamentos de Dívida Ativa em aberto para Execução.
- d) Deverá permitir a geração de remessas de Baixa de Lançamentos Executados por Pagamento.
- e) Deverá permitir baixar o programa Assinador de documentos de Execução Fiscal.
- f) Deverá possuir interface com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro de acordo com o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), para encaminhamento das Execuções Fiscais de todos os tributos inscritos em Dívida Ativa e não quitados.
- g) Deverá permitir a impressão do recibo de entrega de processo eletrônico dos lançamentos executados.
- h) Deverá permitir a emissão de guia de cobrança, conforme padrão definido pelo Tribunal de Justiça do Estado e pelo(s) banco(s) conveniado(s), com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme a data de vencimento selecionada.
- i) Deverá permitir a consulta das remessas de Petição Inicial e Petição de Baixa por Pagamento, com opção de impressão dos lançamentos relacionados em cada remessa consultada.
- j) Deverá permitir a consulta dos Lotes de Distribuição Eletrônico de Petição Inicial e de Petição de Baixa por Pagamento, contendo as seguintes opções:
  - I. Impressão dos lançamentos relacionados em cada remessa consultada;
  - II. Consultar os processos gerados;
  - III. Remover Processos de uma remessa não distribuída em sua integridade;
  - IV. Consultar as falhas de processamento.
- k) Deverá permitir consultar os devedores executados por Inscrição Imobiliária, por Inscrição Mobiliária ou por CPF/CNPJ.
- l) Deverá permitir consultar os processamentos de lotes de Distribuição Eletrônica.
- m) Deverá permitir consultar os valores das custas judiciais cadastradas por competência.

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

n) Deverá permitir consultar os lançamentos de execução fiscal, podendo visualizar e também filtrar através de diversas informações, tais como: Imóvel; Localização; Inscrição Mobiliária; CPF/CNPJ; Tipo Pessoa; Nome/Razão Social; Exercício; Origem; Lote Execução; Status; entre outros.

o) Deverá permitir a consulta e impressão do demonstrativo de processo dos lançamentos de Execução Fiscal por exercício contendo as informações dos Débitos e Amortizações, Lotes e Parcelamentos. Para cada informação selecionada do demonstrativo é exibido o detalhamento dos lançamentos correspondentes, incluindo: o tributo, número do lançamento, saldo do principal, saldo do principal pago, saldo remanescente e situação do lançamento.

p) Deverá permitir a consulta e impressão do demonstrativo de lançamento de Execução Fiscal contendo as informações: Dos detalhes do cálculo e dos débitos e amortizações.

q) Deverá permitir a emissão de CDA consolidada por Processo Judicial.

#### **4.4.8. Fiscalização**

Para atender as determinações do TCE – Tribunal de Contas do Estado, deverá possuir ferramentas necessárias para o controle e gestão eficiente dos processos de fiscalização, auxiliando os auditores fiscais municipais na apuração da sonegação fiscal, contendo as seguintes funcionalidades:

a) Deverá permitir o cadastro do agente de fiscalização.

b) Deverá permitir o cadastro de gerentes de fiscalização.

c) Deverá permitir o cadastro de grupos de fiscalização.

d) Deverá permitir o cadastro de infringência e suas respectivas penalidades.

e) Deverá permitir o cadastro de Órgãos Municipais e suas respectivas divisões.

f) Deverá permitir o cadastro de infringência e suas respectivas penalidades.

g) Deverá permitir a emissão de Ordem de Fiscalização contendo numeração sequencial automática, Fiscal responsável, Inscrição Municipal, Nome/Razão Social do contribuinte, atividade de serviço principal do contribuinte, quando for o caso, campo texto de livre digitação para relato fiscal.

h) Deverá permitir no encerramento da Ordem de Fiscalização o cadastramento da data da conclusão, do resultado da ação fiscal, bem como de eventuais irregularidades.

i) Deverá permitir a emissão dos Termos: de Início de Fiscalização; de Documentos Recebidos; de Documentos Apreendidos; de Documentos Devolvidos e de Encerramento de Fiscalização.

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

j) Deverá permitir a emissão de Notificações Fiscais associadas ou não a uma Ordem de Fiscalização contendo a data da notificação, a data de vencimento, a identificação do contribuinte (Razão Social, CPF/CNPJ, inscrição, endereço), o fiscal responsável, o tipo da notificação e campo de livre digitação para o texto da notificação e com opção para converter a notificação em Auto de Infração em caso de descumprimento.

k) Deverá permitir a emissão de Notificação de Lançamento e suas respectivas cobranças, por inscrição imobiliária e inscrição mobiliária, vinculadas aos seguintes tributos: ISSQN; IPTU e Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos.

l) Deverá permitir o lançamento de Auto de Infração por inscrição imobiliária, inscrição mobiliária e por CPF/CNPJ, contendo: Mapa de apuração, quadro demonstrativo e respectiva cobrança. Cadastra a defesa administrativa (impugnação) do Auto de Infração com a suspensão automática da cobrança do crédito tributário até a decisão administrativa quando então ele será reativado ou cancelado.

m) Deverá permitir integração com a base de emissão de NFS-e para ajustar as informações declaradas em uma nota fiscal ou conjunto de notas fiscais emitidas por um determinado contribuinte, possibilitando que os valores do ISSQN apurado com estes ajustes possam ser incorporados aos lançamentos de um Auto de Infração.

n) Deverá permitir a consulta e impressão do demonstrativo de lançamento do Auto de Infração contendo as informações: Do detalhamento do cálculo, das cobranças emitidas, dos débitos e amortizações, dos parcelamentos, das infringências e penalidades, do relato fiscal, dos contribuintes solidários e da defesa.

o) Deverá permitir a consulta e impressão do demonstrativo de lançamento da Notificação de Lançamento contendo as informações: Do detalhamento do cálculo, das cobranças emitidas, dos débitos e amortizações, dos parcelamentos, dos valores apurados e do relato fiscal.

p) Deverá permitir as seguintes consultas: Autos de Infração, Notificações de Lançamento, Ordens de Fiscalização, Notificações Fiscais e documentos recolhidos e devolvidos.

q) Deverá emitir guias de cobranças por lançamento de Auto de Infração ou unificada para múltiplos lançamentos, no formato FEBRABAN e/ou Ficha de Compensação, em cota única ou parcelada, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.

r) Deverá emitir guias de cobranças por lançamento das Notificações de Lançamento ou unificada para múltiplos lançamentos, no formato FEBRABAN e/ou Ficha de Compensação, em cota única ou parcelada, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.

s) Deverá permitir a integração a Instituição Financeira conveniada com o município para a impressão nas cobranças de QR Code para recebimento via Pix.

#### **4.4.9. Arrecadação**

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

Possibilitar o controle financeiro da arrecadação municipal, pelo gerenciamento das rotinas de lançamento e baixa de todas as cobranças das receitas municipais, com emissão de relatórios a partir de consultas personalizadas pelos próprios usuários, a partir da total integração com sistemas bancários e contábeis de acordo com as novas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público e a Lei de Responsabilidade Fiscal, contendo as seguintes funcionalidades:

- a) Deverá permitir o cadastramento de moedas.
- b) Deverá emitir parcelamentos com opção de unificar débitos de diferentes tributos (IPTU, ISS, Taxas, Dívida Ativa, entre outros) e/ou responsáveis em um mesmo parcelamento, com cálculo automático dos encargos conforme número de parcelas e data de vencimento, de acordo com a legislação municipal.
- c) Deverá emitir parcelamentos por processos de execução fiscal, com cálculo automático dos encargos conforme número de parcelas e data de vencimento, de acordo com a legislação municipal.
- d) Deverá processar todos os pagamentos provenientes da Rede Bancária, bem como possibilita baixa manual dos pagamentos de qualquer cobrança.
- e) Deverá permitir a baixa de custas judiciais.
- f) Deverá permitir realizar acerto de pagamento transferindo o registro de pagamento de uma determinada cobrança para uma outra que esteja em aberto.
- g) Deverá permitir realizar acerto de pagamento associando pagamentos indefinidos as suas respectivas cobranças.
- h) Deverá permitir a inclusão manual de créditos para imóveis, contribuintes mobiliários e pessoas.
- i) Deverá permitir a inclusão automática de créditos gerados através de pagamentos de cobranças realizadas a maior ou em duplicidade, de pagamentos de cobranças canceladas, entre outros.
- j) Deverá permitir realizar ajuste de saldos amortizando cotas em aberto de um determinado lançamento com valores de cotas pagas a maior ou saldo de créditos disponíveis.
- k) Deverá permitir amortização e quitação manual de lançamentos em aberto.
- l) Deverá emitir relatório de Cálculo de Acréscimo de um tributo (IPTU, ITBI, Auto de Infração, Notificação de Lançamento, dívida ativa, execução fiscal e lançamentos diversos) para uma determinada data de referência.
- m) Deverá permitir o cancelamento de lançamentos vencidos não sujeitos a dívida ativa com possibilidade de informar um determinado valor de corte e data de início e fim de vencimento base.
- n) Deverá permitir a suspensão da cobrança de um determinado lançamento.

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

- o) Deverá permitir realizar a prescrição de lançamentos em aberto informando um determinado valor de corte e uma data limite para processamento.
- p) Deverá permitir a revalidação de uma cobrança em aberto com opção de prorrogação do vencimento, sem a necessidade de gerar um novo lançamento.
- q) Deverá permitir gerar os arquivos de registro bancário de todas as cobranças de guias registradas.
- r) Deverá emitir a Certidão Fiscal.
- s) Deverá permitir a consulta as Certidões Fiscais com opção direta para reimpressão de qualquer certidão da Deverá consultar.
- t) Deverá permitir a consulta e impressão da ficha financeira de todos os tributos por exercício contendo as informações das Cobranças Emitidas, Débitos e Amortizações, Lançamentos em Dívida Ativa e Processos de Execução Fiscal. Para cada informação selecionada do demonstrativo é exibido o detalhamento dos lançamentos correspondentes, incluindo: a identificação do contribuinte, o tributo, número do lançamento, saldo do principal, saldo do principal pago, saldo remanescente e situação do lançamento.
- u) Deverá permitir a consulta dos demonstrativos de lançamento, créditos, débitos, pagamento, parcelamento e quitação.
- v) Deverá permitir a consulta de todas as cobranças e débitos registrados no sistema.
- w) Deverá permitir a consulta de cancelamento de lançamentos vencidos.
- x) Deverá permitir a consulta de prescrição de lançamentos.
- y) Deverá permitir a consulta de lotes de pagamento, pagamentos, baixa manual e pagamentos indefinidos.
- z) Deverá permitir a consulta de parcelamentos e parcelamentos vencidos.
- aa) Deverá permitir a consulta de lotes de registros de cobranças.
- bb) Deverá permitir a consulta aos valores atualizados das Dívidas Corrente e Ativa através de somente uma interface.
- cc) Deverá permitir a verificação de autenticidade dos documentos emitidos bastando informar o número do documento e o seu código de verificação.
- dd) Emitir relatório diário, analítico e consolidado, permitindo separar por rubrica orçamentária e/Ou banco.

#### **4.4.10. Benefícios Fiscais**

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

- a) Cadastro de concessão de benefícios fiscais por origem de tributo.
- b) Cadastro de tipos de benefícios fiscais por origem de tributo.
- c) Deverá permitir a consulta de concessão de benefícios fiscais por origem de tributo.
- d) Deverá permitir a consulta do cadastro de tipos de benefícios fiscais.
- e) Deverá emitir certidões de benefícios fiscais por origem de tributos.

### 4.4.11. Contabilidade

- a) Deverá permitir o cadastramento das rubricas contábeis.
- b) Deverá permitir a consulta dos pagamentos por rubricas.
- c) Deverá permitir a consulta das rubricas contábeis cadastradas.
- d) Deverá permitir consultar as Instituições Financeiras cadastradas.
- e) Deverá permitir consultar os feriados cadastrados.
- f) Deverá permitir gerar o relatório para Provisão de Ajuste de Perdas.
- g) Deverá permitir gerar o relatório para a contabilidade com a posição de Débitos Correntes, em Dívida Ativa e Ajuizados.

### 4.4.12. Gerencial

- a) Deverá permitir a consulta gerencial de créditos.
- b) Deverá permitir a consulta de lançamentos global por tributo.
- c) Deverá permitir a consulta de lançamentos por origem de tributo (IPTU; ISSQN; ITBI e Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos).
- d) Deverá permitir a consulta da arrecadação global por rubrica contábil.
- e) Deverá permitir a consulta da arrecadação global por tributo.
- f) Deverá permitir a consulta da arrecadação por origem de tributo (IPTU; ISSQN; ITBI e Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos).
- g) Deverá permitir a consulta da arrecadação por classificação e origem de tributo.
- h) Deverá permitir a consulta da arrecadação dos maiores contribuintes.

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

- i) Deverá permitir a consulta do lançado x arrecadado por classificação e origem de tributo.
- j) Deverá permitir a consulta do lançado x arrecadado por origem de tributo (IPTU; ISSQN; ITBI e Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos).
- k) Deverá permitir a consulta de maiores devedores.
- l) Deverá permitir a consulta de cancelamento de lançamentos mensais.

#### **4.4.13. Gerenciamento Fiscal**

No ambiente de gerenciamento fiscal, deverão ser disponibilizadas inúmeras consultas gerenciais e operacionais, que possibilitarão o acompanhamento da arrecadação e dos débitos, a realização de comparativos setoriais e sazonais, entre outros recursos. Através deste deverão ser disponibilizadas as seguintes funcionalidades para a equipe de fiscalização:

- a) Cadastramento de usuários (servidores e fiscais) no ambiente fiscal, incluindo o CPF/CNPJ do usuário e suas respectivas restrições de acesso;
- b) Autorização/Desautorização de emissão de NFS-e;
- c) Autorização/Desautorização de cancelamentos e/ou substituições de NFS-e (caso o ISS já tenha sido recolhido);
- d) Deverá consultar gerencial que possibilita ao fiscal consultar, por meio de gráficos (pizza, barras e/ou linhas) ou tabelas, para qualquer período desejado, no mínimo os seguintes indicadores gerenciais: Arrecadação Mensal da NFS-e, Quantidade Mensal de NFS-e emitidas x canceladas ou NFS declaradas x canceladas, Valor Mensal dos Serviços x Deduções das NFS-e ou NFS, Valor Mensal do ISS Cobrado x Pago, Quantidade Mensal de Guias Emitidas x Canceladas, Quantidade Mensal de Acessos, Quantidade Mensal de Tomadores cadastrados, Quantidade Mensal de Prestadores emitentes e Quantidade Mensal de Senhas Autorizadas;
- e) Deverá consultar gerencial que possibilita ao fiscal consultar determinados períodos, realizando os filtros desejados (situação do ISS, status da NFS-e, tipo de tributação, regime especial de tributação, tipo de documento fiscal - NFS-e ou NFS) devendo ser possível selecionar o valor a ser analisado (Quantidade de Notas Fiscais, Valor do ISS, Valor do Crédito, Valor da Base de Cálculo ou Valor da Dedução da Base de Cálculo). Uma vez selecionado o valor a ser analisado, este será apresentado para cada um dos meses, bimestres, trimestres, semestres ou anos, dentro do período selecionado, podendo ser agrupados por atividade ou por contribuinte;
- f) Deverá consultar gerencial que possibilita ao fiscal consultar determinado período, realizando os filtros desejados (situação do ISS, status da NFS-e, Exigibilidade do ISS, regime especial de tributação, tipo de documento fiscal) sendo apresentados os valores totais de ISS, quantidades de notas

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

fiscais emitidas, valores dos créditos gerados, faturamento e base de cálculo. Estes valores podem ser totalizados para todo o período selecionado, podendo também ser agrupados por atividade ou por contribuinte;

g) Deverá permitir ao fiscal consultar em determinado período selecionado a apuração das ocorrências do Controle da Arrecadação dos contribuintes do município optantes pelo Simples Nacional. Estas ocorrências retratam as inconsistências apresentadas pelo controle de arrecadação do Simples Nacional através do confronto das Notas Eletrônicas emitidas com as declarações do PGDAS-D e as guias DAS recolhidas pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional quer sejam dos regimes de competência ou de caixa;

h) Deverá ter acesso ao Livro Fiscal Eletrônico do contribuinte, bastando informar o CPF/CNPJ ou inscrição do contribuinte e o período desejado para que seja listada a relação de todas as NFS-e emitidas e/ou recebidas e NFS (não eletrônicas) declaradas. Neste Livro constam ainda as guias emitidas e as respectivas informações de pagamentos, bem como o extrato de créditos de ISS do contribuinte discriminando a sua origem (Cancelamento de NFS-e, emissão de guia, cancelamento de guia e inserção manual de créditos), data e valor do crédito;

i) Deverá ter acesso ao Livro Fiscal Eletrônico do Simples Nacional contribuinte, bastando informar a raiz do CNPJ do contribuinte e o período desejado para que seja listada a Apuração, o extrato de PGDAS-D, a relação das Guias DAS, as declarações de Guias DAS e o histórico do contribuinte no Simples Nacional;

j) Deverá permitir ao usuário acessar (em nível de consulta), todas as funcionalidades disponíveis aos Prestadores, aos Tomadores e aos Intermediários de Serviços, informando apenas o CPF/CNPJ do contribuinte ou a Inscrição desejada;

k) Deverá permitir o envio de mensagens a um dado CPF/CNPJ;

l) Deverá permitir que os fiscais enviem mensagens a determinados grupos de contribuintes com base em critérios a serem definidos previamente (ex: enviar mensagens apenas aos optantes do simples e enviar mensagens apenas para quem está com débitos);

m) Deverá permitir consultar, acompanhar e responder mensagens dos contribuintes;

n) Deverá permitir consultar as estatísticas de uso por dia, mês ou qualquer período, informando no mínimo a quantidade de acessos realizados, número de notas emitidas, quantidade de prestadores que emitiram NFS-e, quantidade de senhas criadas e quantidade de guias emitidas;

o) Deverá permitir consultar a Auditoria por período e/ou CPF/CNPJ do usuário, contemplando os dados registrados na auditoria (CPF/CNPJ e IP do Usuário, Data/Hora do Deverá ter acesso, informações sobre consultas de NFS-e realizadas e identificação das notas visualizadas);

p) Deverá permitir consultar e acompanhar os Lotes de RPS enviados em determinado período (via arquivo ou Webservice);

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

q) Deverá permitir a habilitação de contribuintes para acesso específico como Instituições Financeiras;

r) Deverá permitir acesso ao Livro DES-IF de qualquer Instituição Financeira habilitada;

s) Deverá permitir o gerenciamento das Reclamações e Denúncias, através das seguintes funcionalidades:

I. Deverá consultar das reclamações realizadas pelos tomadores de serviços através de inúmeros filtros;

II. Deverá consultar dos retornos das reclamações informados pelos prestadores de serviços;

III. Arquivamento da denúncia ou envio de notificação ao prestador de serviços acerca da denúncia recebida;

IV. Deverá consultar das estatísticas das reclamações e denúncias de determinado período selecionado pelos seguintes tipos de visões: Atividade de serviço, contribuinte e tipo de reclamação;

t) Deverá permitir o gerenciamento, em tempo real, das deduções de materiais utilizadas na emissão das NFS-e pelos prestadores de serviços de construção civil através do Deverá ter acesso ao Registro Eletrônico de Entrada de Materiais de Construção Civil, que contempla as seguintes funcionalidades:

I. Livro de Construção Civil;

II. Deverá consultar as obras cadastradas e seus respectivos saldos.

u) Deverá permitir o gerenciamento das informações de repasses de ISS referente às retenções dos órgãos federais - SIAFI associando automaticamente aos valores repassados os seus respectivos documentos fiscais (NFS-e ou NFS).

v) Deverá permitir a vinculação manual de um valor repassado de ISS referente às retenções dos órgãos federais - SIAFI ao seu respectivo documento fiscal (NFS-e ou NFS) quando a associação automática não for possível.

w) Deverá permitir ao fiscal consultar em determinado período selecionado as NFS-e aceitas ou rejeitadas com os seus respectivos motivos.

#### **4.5. FUNCIONALIDADES DO AMBIENTE PÚBLICO**

Todas as funcionalidades descritas a seguir deverão ser disponibilizadas no AMBIENTE PÚBLICO para servidores habilitados, contribuintes ou cidadãos, através de autenticação ou autenticado via senha web, Certificado Digital (ICP Brasil) e/ou Assinatura Eletrônica GOV.BR.

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

Deverá estar disponível na internet, 24 horas por dia e 07 dias por semana, permitindo aos contribuintes acessarem com segurança diversos serviços, como solicitação de consulta prévia a emissão de alvarás, certidões e guias de recolhimento dos tributos municipais, com todos os cálculos realizados de forma automática, além da emissão de NFS-e.

### 4.5.1. Segurança

Este módulo deverá permitir criar, gerenciar e autenticar os usuários. Deverá possuir as seguintes funcionalidades:

a) Criação de senha: Deverá permitir aos contribuintes e não-contribuintes, pessoas jurídicas e/ou físicas, solicitar a criação de sua senha para ter acesso ao ambiente público. Para tanto, deve se cadastrar no sistema informando no mínimo seu CPF/CNPJ, nome, endereço, e-mail e telefone de contato. A critério da Prefeitura, o desbloqueio da senha criada poderá ocorrer automaticamente ou manualmente mediante análise de documentação do requerente por usuário habilitado da Prefeitura.

b) Alteração de senha: Deverá permitir ao usuário alterar sua senha de acesso, a qualquer tempo.

c) Esquecimento de senha: Caso o usuário tenha esquecido sua senha, é enviado um e-mail para o contribuinte criar uma nova senha de acesso.

d) Bloqueio de senha: Poderá ser automaticamente bloqueada a senha após um número determinado de tentativas inválidas de acesso (definido pelo Município).

e) Criptografia de senhas: Todas as senhas são armazenadas no banco de dados de maneira criptografada.

f) Certificados digitais: Deverá permitir o uso de certificados digitais ICP-Brasil (ex: e-CPF, e-CNPJ) como alternativa ao uso de senhas de acesso. Também pode permitir ao próprio usuário exigir o uso de certificados digitais no seu Deverá ter acesso.

g) Gerenciamento de usuários da empresa: A empresa pode cadastrar a relação de CPFs e suas respectivas restrições de acesso para as cada uma das principais funcionalidades do sistema, entre elas: Deverá consultar de Notas, Emissão de NFS-e, Declaração de NFS, Substituição de NFS-e, Cancelamento de NFS-e/NFS, Emissão/Cancelamento de Guias.

h) São registrados os acessos realizados através de Senha e/ou Certificado Digital, armazenando o respectivo CPF/CNPJ do usuário, IP de Origem (IP do Usuário) e Data/Hora do Deverá ter acesso. Também são registradas na auditoria as consultas de notas fiscais realizadas pelo usuário através

## **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

do módulo fiscalização, informando a identificação das NFS-e visualizadas (inscrição do prestador + número da nota), do CPF/CNPJ do usuário, IP do usuário, data/hora da visualização.

### **4.5.2. Monitoramento**

O acompanhamento é o responsável por garantir o bom funcionamento do sistema através de um monitoramento automatizado e contínuo. Suas principais características são:

a) Envio automático de e-mails para os operadores descrevendo:

I. Informações, erros e alertas ocorridos na replicação dos dados;

II. Erros ocorridos durante o uso do sistema;

b) Armazenamento dos seguintes registros de logs de Erros/Alertas:

I. Registro de validações e processamento de arquivos de Envio de RPS em lote.

c) Armazenamento dos seguintes registros de logs de auditoria:

I. Registros de Deverá ter acesso ao sistema pelos contribuintes, não-contribuintes e usuários do Módulo Fiscal;

II. Registros de eventos (visualização de NFS-e, impressão de NFS-e, emissão de Guia, cancelamento de NFS-e, cancelamento de Guia etc.) realizados pelos usuários habilitados no Módulo Fiscal.

### **4.5.3. Acesso Prestadores de Serviços**

Os prestadores de serviços, identificados pelo cadastro de contribuintes mobiliários do município, quando devidamente autenticados no site, podem ter acesso às seguintes funcionalidades:

#### **4.5.3.1. Configurações do Perfil do Contribuinte**

Deverá permitir ao contribuinte informar em seu perfil:

a) Dados da empresa, inclusive logotipo;

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

- b) Dados para contato;
- c) Identificação do contador;
- d) Código de Serviço/Atividade principal;
- e) Regime de tributação (Tributação Normal; optante pelo Simples Nacional - DAS; optante pelo Simples Nacional – DAM e Optante pelo Simples Nacional – MEI);
- f) Regime Especial de tributação (Nenhum; Microempresa Municipal; Estimativa, Sociedade de Profissionais; Cooperativas);
- g) Categorias da lista de prestadores do site;
- h) Informação sobre a sua localização no mapa geográfico da cidade através do Google Maps (ou equivalentes) para que seja possível aos tomadores pesquisarem por prestadores mais próximos de sua localidade usando recursos de GPS (ou equivalente).

#### **4.5.3.2. Emissão de NFS-e**

Deverá permitir ao prestador de serviços emitir suas NFS-e contendo os seguintes dados:

- a) CPF/CNPJ, inscrição municipal, nome, endereço completo, e e-mail do prestador, do tomador e do intermediário do serviço (quando houver);
- b) NIF (Número de Identificação Fiscal), País de Prestação de Serviços, endereço completo, e e-mail do tomador de serviço do exterior, quando for o caso;
- c) Número da NFS-e, Data de Emissão, Código de Verificação de Autenticidade e Código QR Code;
- d) Exigibilidade do ISS (Exigível, Não Incidência, Isenção, Exportação, Imunidade, Suspensão por Decisão Judicial ou Suspensão por Processo Administrativo);
- e) Código do Serviço/Atividade, alíquota do ISS e texto da discriminação do serviço;
- f) Valor dos serviços, deduções, descontos condicionados e/ou incondicionados e retenções dos tributos federais (PIS, COFINS, IRPJ, INSS, CSLL e Outros);
- g) Valor total da nota, valor da base de cálculo e valor do ISS;
- h) Valor do crédito para abatimento do IPTU;
- i) Indicação quanto à retenção do ISS pelo tomador ou intermediário dos serviços;
- j) Indicação quanto à opção pelo Simples Nacional;

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

- k) Identificação do RPS (quando houver) incluindo série, tipo, número e data de emissão;
- l) Número da NFS-e substituída (quando houver).
- m) Também são oferecidos os seguintes recursos na emissão:
- n) Preenchimento automático dos dados do prestador;
- o) Preenchimento dos dados do tomador ou intermediário automaticamente (caso já tenha sido emitida uma NFS-e para o mesmo CPF/CNPJ ou se o CNPJ estiver cadastrado no município);
- p) Preenchimento automático dos campos de endereço após a digitação do CEP;
- q) Preenchimento automático da alíquota conforme código de serviço/atividade, retenção do imposto e/ou opção pelo simples nacional;
- r) Cálculo automático do valor do crédito para abatimento do IPTU com base num percentual (definido pelo Município) do valor do ISS da NFS-e emitida;
- s) Criação automática do código de verificação de autenticidade, número da NFS-e (sequencial por prestador) e Data/Hora da emissão (data e hora no momento da emissão);
- t) Criação de identificações amigáveis (“apelidos”) para os tomadores de serviços com objetivo de agilizar novas emissões de NFS-e para os tomadores dos serviços identificados;
- u) Impressão dos dados de identificação da Prefeitura na NFS-e, incluindo o seu brasão municipal e/ou logotipo próprio e o nome do respectivo órgão fazendário;
- v) Impressão do logotipo do prestador, conforme configurado em seu perfil.

#### **4.5.3.3. Cancelamento e/ou Substituição de NFS-e**

- a) Deverá permitir ao prestador substituir uma NFS-e por outra NFS-e, vinculando e cancelando automaticamente a NFS-e substituída;
- b) Deverá permitir ao prestador cancelar uma NFS-e (sem substituição), informando a devida justificativa;
- c) Deverá permitir ser efetuada a compensação automática do pagamento de ISS em caso de cancelamento/substituição de NFS-e cujo ISS já tenha sido recolhido, creditando ou cobrando a diferença do imposto;
- d) O cancelamento/substituição de NFS-e (cujo imposto já tenha sido pago) pode ser submetido à aprovação prévia da Prefeitura. Somente após autorização da Prefeitura é efetivado o cancelamento da referida NFS-e e gerado o crédito do ISS referente ao imposto já recolhido;

## **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

e) Uma vez cancelada, esta informação passa a constar na visualização da referida NFS-e através da impressão de uma tarja (de fácil identificação visual) contendo a palavra (CANCELADA). Esta NFS-e continuará acessível, podendo ser consultada e visualizada a qualquer tempo pelo respectivo tomador e prestador, bem como para a própria fiscalização.

### **4.5.4. Envio de E-mails**

a) Deverá permitir ao tomador especificar que este deseja receber automaticamente e-mails a cada NFS-e emitida para seu CPF/CNPJ;

b) Deverá permitir ao prestador especificar que este deseja enviar automaticamente e-mail aos tomadores a cada NFS-e emitida;

c) Deverá permitir ao prestador, sempre que desejar, enviar qualquer NFS-e emitida por e-mail, incluindo um texto com seus comentários;

d) Deverá permitir ao prestador especificar que este deseja enviar automaticamente e-mail ao contador da empresa para cada NFS-e por ela emitida.

### **4.5.5. Declaração de NFS (não eletrônicas)**

a) Deverá permitir ao tomador de serviços declarar cada uma das NFS (não eletrônicas) recebidas, contemplando os seguintes dados individualizados por nota: Número e data de emissão da NFS, dados do prestador; dados do tomador; valor total da nota; código e descrição do serviço; valor total das deduções (se houver); valor da base de cálculo; alíquota (%); valor do ISS; indicação de retenção de ISS (Sim / Não) e; indicação do Simples Nacional (Sim/Não);

b) Deverá permitir ao tomador de serviços cancelar uma dada declaração, desde que o ISS ainda não tenha sido recolhido. Se o imposto já tiver sido recolhido, esta NFS só pode ser cancelada pela própria fiscalização;

c) Uma vez cancelada, esta informação passa a constar na visualização da referida NFS através da impressão de uma tarja (de fácil identificação visual) contendo a palavra (CANCELADA). Esta NFS continuará acessível, podendo ser consultada e visualizada a qualquer tempo pelo respectivo tomador, bem como pela própria fiscalização.

### **4.5.6. Consultas de Notas Fiscais Emitidas**

## **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

- a) Deverá permitir ao prestador consultar todas suas NFS-e emitidas e os respectivos créditos de IPTU gerados, bastando informar o período desejado e/ou CPF/CNPJ do tomador;
- b) Deverá permitir ao prestador visualizar diretamente uma NFS-e emitida, informando o seu número ou o número/série do respectivo RPS (quando houver);
- c) O prestador pode reimprimir a qualquer momento qualquer uma de suas NFS-e emitidas;
- d) As Notas Fiscais retornadas nesta Deverá consultar podem ser exportadas pelos usuários para os formatos TXT, CSV, XML, PDF.

### **4.5.7. Consultas de Notas Fiscais Recebidas**

- a) Deverá permitir aos contribuintes (prestadores e tomadores), consultarem todas suas NFS-e recebidas e/ou NFS (não eletrônicas) declaradas por este no período desejado;
- b) Deverá permitir ao contribuinte pesquisar as notas recebidas de determinado prestador, bastando informar seu CPF/CNPJ;
- c) O tomador pode reimprimir a qualquer momento qualquer uma de suas NFS-e recebidas ou NFS declaradas;
- d) As Notas Fiscais retornadas nesta Deverá consultar podem ser exportadas pelo usuário para os formatos TXT, CSV, XML, PDF.

### **4.5.8. Consultas de Notas Fiscais Intermediadas**

- a) Deverá permitir aos contribuintes intermediários, consultarem todas suas NFS-e intermediadas no período desejado;
- b) Deverá permitir ao contribuinte pesquisar as notas intermediadas de determinado prestador ou tomador, bastando informar seu CPF/CNPJ ou Nome/Razão Social;
- c) O intermediário pode reimprimir a qualquer momento qualquer uma de suas NFS-e intermediadas;
- d) As Notas Fiscais retornadas nesta Deverá consultar podem ser exportadas pelo usuário para os formatos TXT, CSV, XML, PDF.

## **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

### **4.5.9. Talão Fiscal Modelo Eletrônico**

a) Deverá permitir a geração de um arquivo no formato PDF contendo uma sequência de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas por um determinado contribuinte.

### **4.5.10. Calendário Fiscal de Emissão de NFS-e**

Deverá permitir ao prestador a visualização do quantitativo de NFS-e emitidas em determinado dia selecionado do calendário fiscal, com a possibilidade de refinar a Deverá consultar a partir da seleção dos seguintes filtros:

- a) Data de emissão da NFS-e;
- b) Data de emissão do RPS;
- c) Com ISS recolhido;
- d) Com ISS pendente;
- e) Canceladas.

### **4.5.11. Livro Fiscal Eletrônico do contribuinte**

Deverá permitir aos contribuintes (prestadores, tomadores e intermediários), a partir da seleção de uma determinada inscrição e do período desejado, acessarem o Livro Fiscal Eletrônico que contempla a visualização das seguintes informações:

- a) Resumo de débitos em aberto;
- b) Deverá consultar a relação de todas as NFS-e emitidas, recebidas e/ou intermediadas e NFS (não eletrônicas) declaradas;
- c) Deverá consultar a relação das declarações de guias DAS quando o contribuinte for optante pelo Simples Nacional;
- d) Deverá consultar o resultado do Controle de Arrecadação do Simples Nacional quando o contribuinte for optante pelo Simples Nacional;

## **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

e) Deverá consultar a ficha financeira do contribuinte com a relação das guias de ISSQN emitidas com as respectivas informações de pagamentos;

f) Visualização gráfica dos dados do resultado da Deverá consultar obtido através da seleção de um dos seguintes indicadores gerenciais: Quantidade de Notas Emitidas, Quantidades de Notas Recebidas, Serviços Prestados por Atividade, Serviços Prestados por Tributação, Serviços Tomados por Atividades, Valor dos Serviços Prestados, Valor dos Serviços Tomados, Valor do ISS Próprio x Retido ou Valor do ISS Cobrado x Pago;

g) Deverá consultar aos dados cadastrais do contribuinte.

### **4.5.12. Guias de Recolhimento de ISS**

a) Os contribuintes (prestadores de serviços e os tomadores ou os intermediários de serviços responsáveis pelo recolhimento do ISS) podem emitir suas guias de recolhimento do ISS;

b) Deverá permitir ao contribuinte selecionar quais NFS-e / NFS (não eletrônicas) devem estar contempladas na Guia. O Contribuinte pode incluir numa mesma guia, para uma mesma inscrição municipal e competência, todas as NFS-e por ele emitidas (sem retenção), além das NFS-e por ele recebidas (com retenção) ou NFS declaradas (com retenção). Com base nas notas selecionadas e no vencimento informado pelo contribuinte, será calculado automaticamente o ISS devido e os respectivos acréscimos legais (se houver);

c) As NFS-e / NFS que não tiverem sido incluídas em nenhuma guia, podem ser selecionadas futuramente em outra guia;

d) Uma mesma NFS-e / NFS não pode ser incluída em mais de uma guia. O contribuinte pode cancelar uma guia emitida, desde que o ISS não tenha sido recolhido. Uma vez cancelada a guia, as NFS-e / NFS a ela vinculadas podem ser incluídas em uma nova guia;

e) Deverá permitir ao contribuinte que gere um relatório (em formato PDF) detalhando todas as NFS-e / NFS incluídas em uma dada guia;

f) O contribuinte pode a qualquer tempo consultar e reimprimir as guias emitidas, canceladas e quitadas;

g) Caso sejam constatados pagamentos a menor em uma dada guia, será emitida uma guia complementar cobrando a diferença com os devidos acréscimos legais calculados automaticamente. Uma vez quitada a guia complementar, será quitada automaticamente a guia de origem;

h) Deverá permitir a integração para pagamento Site-to-Site com todos os bancos conveniados.

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

### 4.5.13. Controle de Arrecadação do Simples Nacional

a) O Controle de Arrecadação do Simples Nacional realiza a análise da compatibilidade de receitas e pagamentos dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional que recolhem pelo regime de competência ou de caixa, através do confronto das informações das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços emitidas com as declarações do PGDAS-D e as guias DAS recolhidas;

b) Deverá permitir o controle automático dos regimes de tributação (Caixa ou Competência) selecionados pelos contribuintes quando da opção pelo Simples Nacional.

c) Deverá permitir que os contribuintes optantes do Simples Nacional que recolhem pelo regime de caixa indiquem a competência de recebimento de cada NFS-e emitida.

d) Quando no controle não for identificada nenhuma ocorrência de erro o sistema emitirá de forma automática a declaração de guia DAS dando quitação nas NFS-e da competência apurada. Nos casos em que for apurada alguma inconsistência não serão geradas as declarações de guia DAS automáticas e as ocorrências poderão ser visualizadas na Deverá consultar de Controle da Arrecadação do Simples Nacional disponível no Módulo Fiscal;

e) Quando no controle for identificadas ocorrências de erro o sistema deverá permitir que o agente fiscal devidamente habilitado promova a suspensão destas ocorrências;

f) Quando no controle for identificadas ocorrências de erro o sistema deverá permitir que o agente fiscal devidamente habilitado promova a baixa manual destas ocorrências emitindo a declaração de guia DAS dando quitação nas NFS-e da competência apurada;

g) Deverá permitir a geração de arquivo, em formato TXT, compatível com o layout do envio em lote da notificação prévia do Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional da Receita Federal. O arquivo gerado deverá conter, dentre outras informações, a relação dos CNPJ dos contribuintes que apresentaram incompatibilidade entre as receitas declaradas no PGDAS-D e faturamentos das NFS-e emitidas, nos períodos de competência previamente selecionados.

h) Deverá permitir o processamento dos seguintes arquivos disponibilizados ao Município pela Receita Federal:

I. DAF607 que contempla as informações dos pagamentos das guias DAS;

II. Eventos que contempla as informações dos históricos dos períodos de opções pelo Simples Nacional ou MEI dos contribuintes;

III. PGDAS-D e PGDAS-D2018 que contemplam as declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

IV. DAS-SENDA que contempla as informações das guias DAS emitidas pelos contribuintes no Sistema do Simples Nacional.

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

### 4.5.14. Acessos específicos para contadores

a) Os contribuintes podem especificar em seu perfil, o CPF/CNPJ do seu contador;

b) Os contadores deverão ter acesso (no mínimo) às seguintes funcionalidades envolvendo todos os contribuintes que configuraram o seu CPF/CNPJ em seus perfis:

I. Deverá consultar de Notas Emitidas, Recebidas e Intermediadas;

II. Emissão e cancelamento de guias de recolhimento;

III. Livro Fiscal Eletrônico do contribuinte;

IV. Talão Fiscal Modelo Eletrônico;

V. Calendário Fiscal de emissão de NFS-e;

VI. Exportação de notas;

VII. Emissão de declaração de NFS convencional.

### 4.5.15. Mensagens do Sistema

a) Uma vez autenticados, os contribuintes (prestadores e/ou tomadores) podem ler, acompanhar e responder mensagens enviadas pela Prefeitura, bem como enviar mensagens com suas dúvidas e/ou sugestões, com toda a segurança, evitando o uso da comunicação por e-mails.

### 4.5.16. Troca de Arquivos

a) Deverá permitir aos prestadores de serviços enviar arquivos XML e/ou Texto (de layout pré-definido), que transforme os Recibos Provisórios de Serviço (RPS) gerados na empresa em NFS-e;

b) Deverá permitir que os tomadores de serviços possam enviar as informações das NFS recebidas através do envio de arquivo TXT (de layout pré-definido);

c) Deverá permitir aos prestadores e tomadores de serviços, exportar para arquivos (XML, TXT, CSV e PDF) todas as suas NFS-e emitidas e recebidas, em determinado período.

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

### 4.5.17. Web Services

a) Deverão ser disponibilizadas interfaces Web Services, em conformidade com a versão 2.03 do Modelo Nacional da ABRASF, visando permitir aos contribuintes emitir, cancelar ou consultar suas notas fiscais. Estas interfaces só podem ser acessadas mediante o uso de certificados digitais (ICP Brasil).

### 4.5.18. Acesso Tomador de Serviços

Os tomadores de serviços que não sejam contribuintes do município e que sejam devidamente autenticados no site (através de senha ou certificado digital), deverão ter acesso às seguintes funcionalidades:

#### 4.5.18.1. Configurações do Perfil

a) Deverá permitir ao tomador, não contribuinte, informar em seu perfil, seus próprios dados cadastrais (CPF/CNPJ, nome, endereço).

#### 4.5.18.2. Consulta de Notas Fiscais Recebidas

a) Deverá permitir ao tomador, consultar todas suas NFS-e recebidas, podendo reimprimir a qualquer momento qualquer uma de suas NFS-e recebidas.

#### 4.5.18.3. Créditos para o IPTU

a) O tomador pode consultar a disponibilidade de cada crédito recebido com base em cada NFS-e recebida, conforme o recolhimento do imposto ter sido ou não realizado. No caso de imposto recolhido o crédito deve constar como disponível, caso contrário constará como pendente;

b) Deverá permitir que o tomador consulte o saldo dos créditos disponíveis, bem como obter o seu extrato de créditos já utilizados;

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

c) Em determinado mês do ano, os tomadores podem indicar quais imóveis que receberão os créditos para abatimento no IPTU;

d) Deverá permitir que a Prefeitura (a seu critério) possa impedir a indicação/utilização de créditos para tomadores em débito com o município.

#### **4.5.19. Acesso por Dispositivos Móveis**

Além das interfaces disponíveis no próprio site (versão completa), deverão ser disponibilizadas páginas especificamente projetadas para serem utilizadas através de dispositivos móveis (smartphones e tablets), contemplando no mínimo as seguintes funcionalidades:

a) Os contribuintes podem emitir, cancelar, substituir e consultar suas NFS-e;

b) Os tomadores podem consultar suas NFS-e recebidas;

c) Os intermediários podem consultar suas NFS-e intermediadas;

d) Os fiscais podem consultar as NFS-e emitidas e/ou recebidas pelos contribuintes do município;

e) Qualquer usuário pode consultar a lista de prestadores de serviços, sendo possível pesquisar por atividade e proximidade do prestador (usando recursos de GPS ou equivalentes). É possível também visualizar o mapa da localização geográfica do prestador, bem como traçar rotas para se chegar até ele partindo da localização atual do usuário;

f) No caso de o site ser acessado por um smartphone ou tablets, o usuário deverá ser redirecionado automaticamente para estas interfaces especialmente projetadas para estes tipos de dispositivos, sendo possível ao usuário acessar a versão completa do site, se este desejar;

g) Deverá ter acesso Exclusivo para Fiscais:

Os fiscais poderão acessar o sistema via smartphone ou tablet por meio de suas senhas corporativas, contemplando as seguintes funcionalidades:

I. Deverá consultar ao livro fiscal eletrônico de qualquer contribuinte, sendo possível consultar todas as suas NFS-e emitidas e recebidas;

II. Deverá consultar consolidada sobre a emissão de NFS-e no município, com possibilidade de detalhar os valores apresentados por prestador de serviços e de relacionar todas as notas de qualquer prestador de serviços;

III. Deverá consultar indicadores gerenciais, que permitirão a visualização dos valores consolidados da arrecadação do município, através da seleção de um dos seguintes indicadores

## **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

gerenciais: (i) arrecadação total, (ii) arrecadação por tributo, (iii) arrecadação do ISS e (iv) arrecadação de NFS-e.

### **4.5.20. Acesso de Instituições Financeiras**

As instituições financeiras, devidamente cadastradas e autenticadas, deverão ter acesso a Declaração Eletrônica de Instituições Financeiras (DESIF), contemplando às seguintes funcionalidades:

#### **4.5.20.1. Importação de arquivos**

Deverá permitir a importação dos seguintes arquivos em conformidade com o modelo nacional de DESIF elaborado pela ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças) em sua versão 2.3:

- a) Informações Comuns: Importação dos arquivos de Informações comuns de todas as inscrições da Instituição Financeira no Município: Plano Geral de Contas Comentado (PGCC), Tabela de Tarifas de Serviços e Tabela de Identificação de Serviços de Remuneração Variável;
- b) Demonstrativos Contábeis: Importação dos arquivos Balancete Analítico Mensal (BAM) e Demonstrativo de Rateio de Resultados Internos (RRI);
- c) Apuração Mensal: Importação dos arquivos Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo (DAS) e Demonstrativo da Apuração do ISSQN Mensal a Recolher (DAIR);
- d) Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: Importação dos arquivos Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

#### **4.5.20.2. Guia de Recolhimento DES-IF**

- a) Deverá permitir a emissão da guia de ISS Unificada, possibilitando emitir uma única guia contendo tanto a apuração da DES-IF quanto das NFS-e/NFS recebidas cujo ISS tenha sido retido pela instituição financeira.

#### **4.5.20.3. Livro DES-IF**

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

a) Deverá ser disponibilizada uma consultar ao livro fiscal da instituição financeira que permitirá a consulta, por instituição ou por dependência, das seguintes informações:

I. Detalhamento sobre cada um dos arquivos/registros importados pela instituição, contemplando as respectivas Informações Comuns (PGCC, Tarifas e Serviços), os Demonstrativos Contábeis (BAM e RRI), as Apurações Mensais (DAS e DAIR) e os Demonstrativos das partidas dos lançamentos contábeis;

II. Deverá consultar das NFS-e / NFS recebidas pela Instituição Financeira;

III. Guias de recolhimento do ISS;

IV. Apuração do ISSQN por competência;

V. Relação de dependências.

### 4.5.20.4. Consultas Diversas

a) Deverá permitir a consulta de todos os arquivos processados pela Instituição Financeira autenticada, com visibilidade da data do envio, competência, o tipo de arquivo, retificadora (sim ou não), CPF/CNPJ do Usuário responsável pelo envio, número do protocolo do arquivo e opção de baixar o arquivo;

b) Deverá permitir a consulta e exportação das tabelas da DES-IF de acordo com o Modelo Nacional, a saber Eventos contábeis em contas de resultados, títulos de Instituições Financeiras, COSIF, lista de serviços, Municípios do IBGE, códigos de tributação da DES-IF, códigos de tributação do Município, tipos de dependências, serviços de remuneração variável.

### 4.5.21. REMAS Eletrônico - Registro Eletrônico de Entrada de Materiais de Construção Civil

O Registro Eletrônico de Entrada de Materiais de Construção Civil, deverá permitir aos prestadores de serviços de construção civil realizar o cadastramento de suas obras e registrar a entrada e saída dos materiais de cada obra, com objetivo de comprovar as deduções utilizadas nas emissões das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, e deverá contemplar as seguintes funcionalidades:

a) Deverá permitir que prestadores de serviços, inscritos no município e que prestem serviços relacionados a construção civil, efetuem o cadastramento de suas obras e registrem, por meio da Declaração de Materiais Incorporados às Obras de Construção Civil, todos os documentos fiscais de

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

materiais adquiridos para serem empregados em suas obras, bem como a transferência de materiais entre obras;

b) Deverá permitir que contribuintes que trabalhem com um grande volume de documentos fiscais de materiais, possam realizar a importação no sistema de arquivos de Declaração de Materiais Incorporados às Obras;

c) Restringe que ao emitir uma NFS-e de alguma atividade relacionada a construção civil, o contribuinte só possa indicar o valor da dedução referente a materiais utilizado no serviço caso informe o código da obra (ou matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI), previamente cadastrado no sistema, a qual a obra se refere;

d) Deverá permitir o cadastramento de obras executadas pela empresa;

e) Deverá permitir o Registro de entrada de materiais incorporados as obras;

f) Deverá permitir o Registro de entrada de materiais em estoque;

g) Deverá permitir o Registro de transferência de materiais entre obras e estoque;

h) Deverá permitir o Acompanhamento do saldo de materiais incorporados a obra X deduções utilizadas nas NFS-e;

i) Disponibiliza as seguintes consultas através do Livro de Construção Civil:

I. Deverá consultar de obras;

II. Deverá consultar de deduções utilizadas;

III. Deverá consultar de fornecedores;

IV. Deverá consultar de entrada de materiais (materiais adquiridos);

V. Deverá consultar de transferência de materiais (remessa de materiais);

VI. Deverá consultar de saldo mensal.

### 4.5.22. ISS de Obras

O objetivo deste deverá ter acesso é permitir o cadastramento de uma obra vinculada a uma ou mais inscrições imobiliárias para ser realizado o lançamento do ISS de Obras que pode ser calculado através de arbitramento ou abatimento de valor declarado. As seguintes funcionalidades são contempladas através deste deverá ter acesso:

a) Deverá permitir o contribuinte ou o usuário habilitado pelo município cadastrar os dados da Obra;

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

- b) Deverá permitir vincular uma ou mais inscrições imobiliárias na obra cadastrada;
- c) Deverá permitir selecionar se o cálculo será realizado por arbitramento ou valor lançado;
- d) Deverá permitir cadastrar os documentos vinculados a obra por espécie e tipo, tais como: Notas de Mercadorias adquiridas, Folha de Pagamento, FGTS, entre outros;
- e) Deverá permitir o usuário habilitado analisar os documentos cadastrados com possibilidade de aceitar ou glosar a utilização de um determinado documento no cálculo do lançamento;
- f) Deverá permitir o lançamento do ISS Habite-se/Construção por usuário habilitado para uma ou mais inscrição imobiliária vinculada à obra;
- g) Após o lançamento deverá permitir a emissão dos seguintes documentos: Notificações, Delação de documentos utilizados para abatimento, demonstrativo de apuração do ISS, relação de documentos retidos, relação das inscrições imobiliárias vinculadas a obra, guia de recolhimento, Termo ou Certidão de ISS de Obras ou Visto Fiscal.

#### **4.5.23. Aceite e Rejeição**

Este Deverá ter acesso tem por objetivo permitir o tomador ou intermediário do serviço promova a aceitação ou rejeição da NFS-e entre os motivos e prazo legal definidos pelo município, através das seguintes funcionalidades:

- a) Deverá consultar de NFS-e aceitas e rejeitadas;
- b) Envio automático de mensagens para o prestador, tomador e/ou intermediário quando do aceite ou rejeição de NFS-e;
- c) Envio automático de e-mails para o prestador, tomador e/ou intermediário quando do aceite ou rejeição de NFS-e;
- d) Deverá consultar do motivo de aceite e rejeição de uma determinada NFS-e;
- e) Parametrização de prazo para aceite tácito;
- f) Parametrização para permitir o aceite de todas as NFS-e emitidas ou somente as NFS-e com retenção do ISSQN;
- g) Uma vez rejeitada, esta informação passa a constar na visualização da referida NFS-e através da impressão de uma tarja (de fácil identificação visual) contendo a palavra (NOTA RECUSADA). Esta NFS-e continuará acessível, podendo ser consultada e visualizada a qualquer tempo pelo respectivo tomador e prestador, bem como para a própria fiscalização.

## **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

h) O valor do ISS da NFS-e rejeitada deve ficar suspenso, não podendo ser incluído em Guias de Recolhimento. Caso a rejeição seja revista pelo tomador ou intermediário, a partir do aceite, o valor do ISS deve ser liberado para ser incluído em guia de recolhimento.

### **4.5.24. Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica – NFSA-e**

Os contribuintes do município com natureza jurídica diferente de prestadores de serviços e os prestadores de serviços domiciliados fora do território do município, podem emitir Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica – NFSA-e, sempre que o tributo for devido ao município. Entre outras funcionalidades, o Deverá ter acesso a Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica contempla:

- a) A emissão da NFSA-e somente quando o contribuinte estiver se identificado no sistema com senha-web ou certificado digital;
- b) Liberação automática da impressão da NFSA-e somente após a comprovação do pagamento da guia de recolhimento do ISSQN vinculada a NFSA-e correspondente.
- c) Envio automático de e-mails para o prestador e tomador de serviços após a confirmação do pagamento e liberação da impressão da NFSA-e.
- d) Deverá consultar das NFSA-e pelos prestadores e tomadores dos serviços.

### **4.5.25. Denúncia e Reclamação**

Este acesso deverá ser responsável por disponibilizar no sistema recursos operacionais e gerenciais relativos às denúncias e reclamações dos tomadores de serviços. O tomador pode realizar um registro de uma denúncia / reclamação acerca de determinado prestador de serviços. O prestador recebe uma notificação através do próprio sistema acerca da reclamação do tomador de serviços, tendo um prazo (a ser estabelecido pelo município) para esclarecer ou resolver a reclamação do tomador, retornando uma notificação ao tomador dos serviços informando acerca da resolução da reclamação. As seguintes funcionalidades são contempladas neste Deverá ter acesso:

#### **4.5.25.1. Acesso Exclusivo para Tomadores de Serviços**

Os tomadores de serviços podem acessar o sistema por meio de sua senha-web, certificado digital ICP-Brasil ou Deverá ter acesso GOV.BR, contemplando as seguintes funcionalidades:

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

a) Registro de denúncia ou reclamação acerca de determinado prestador, sendo possível informar o CNPJ ou CPF do prestador; o Número da NFS-e ou Série/Número do RPS recebido (caso a reclamação esteja relacionada diretamente a uma NFS-e/RPS); a Categoria da reclamação (dentre uma lista de categorias pré-existentes); texto da denúncia/reclamação (preenchimento livre); além de permitir que documentos digitalizados sejam anexados;

b) Acompanhamento dos registros e consulta de suas situações (aguardando retorno do prestador, retornado pelo prestador, arquivado, denunciado para fiscalização etc);

c) Arquivamento de registros que tenham sido resolvidos pelo prestador;

d) Formalização de denúncia para a fiscalização de registros não resolvidos pelo prestador, com possibilidade de anexar novos documentos comprobatórios no registro da denúncia/reclamação.

#### **4.5.25.2. Acesso Exclusivo para Prestadores de Serviços**

Os prestadores de serviços podem acessar o sistema por meio de sua senha-web ou certificado digital, devendo ter acesso às seguintes funcionalidades:

a) Deverá consultar os registros de reclamações realizados pelos tomadores de serviços acerca de seu estabelecimento;

b) Envio de uma notificação de retorno ao tomador de serviços acerca de sua reclamação/denúncia;

c) Deverá consultar os registros de denúncias formalizadas enviadas pela fiscalização.

#### **4.5.26. Malha de Operações de Cartão de Créditos**

Este Deverá ter acesso é responsável por disponibilizar no sistema NFS-e recursos operacionais que permitem, através dos dados das operações de cartões de crédito e débitos, as movimentações dos faturamentos declarados pelos próprios contribuintes ao município e as Receitas Estaduais e Federal, o cruzamento de dados, capaz de apontar, com facilidade e exatidão, a existência de divergências ocasionadas por omissões e informações inconsistentes, que podem corresponder a eventuais fraudes e sonegações fiscais. As seguintes funcionalidades são contempladas neste Deverá ter acesso:

a) Deverá permitir a geração dos arquivos contendo os dados dos contribuintes para o município solicitar as informações da movimentação das operações com cartões de créditos e de débitos junto a Receita Estadual.

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

b) Deverá permitir o processamento dos arquivos fornecidos pela Receita Estadual com a movimentação das operações com cartões de crédito e débito dos contribuintes.

c) Deverá permitir ao fiscal consultar os dados enviados pelas Administradoras de cartões de crédito e débito com os seguintes filtros por contribuinte e período selecionado:

I. valor total em operações de crédito;

II. valor total em operações de débito;

III. valor total consolidado de operações crédito e débito.

d) Deverá permitir ao fiscal consultar por contribuinte em determinado período as apurações das inconsistências apresentadas pelo confronto das informações das operações realizadas com a movimentação de cartões de crédito e débito, faturamento com emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) e declarações realizadas para as receitas Estaduais e Federais.

#### **4.5.27. Sorteio de Prêmios**

Deverá ser disponibilizado no sistema recursos operacionais que permitirão ao município realizar, em períodos determinados, campanha de arrecadação, como meio de auxiliar a fiscalização e melhorar a arrecadação municipal, mediante a distribuição de prêmios por meio de sorteios. As seguintes funcionalidades são contempladas neste Deverá ter acesso:

a) Deverá permitir o cadastro do sorteio para um determinado período por agente fiscal.

b) Deverá permitir a geração do número de sorteio para todas as Notas Fiscais Eletrônicas que devem participar do sorteio programado, de acordo as especificações da legislação municipal.

c) Consultas públicas com as informações de cada sorteio programado e finalizado.

d) Deverá permitir o cadastramento dos números sorteados por um determinado agente fiscal, com opção de liberação por outro agente fiscal após as devidas conferências.

e) Consultas de malhas de sorteio para identificar possíveis irregularidade nas contemplações de acordo com as especificações determinadas pelo município.

#### **4.5.28. Domicílio Tributário Eletrônico – DTE**

O objetivo do DTE é disponibilizar uma caixa postal eletrônica para cada inscrição municipal, à qual o município poderá encaminhar mensagens eletrônicas para contribuintes Mobiliários ou

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

Imobiliários. Através do DTE, deverão ser disponibilizadas as seguintes funcionalidades para a equipe de fiscalização:

a) Deverá permitir a habilitação de servidores do Município para realizar o envio e o acompanhamento de mensagens pelo DTE, com a possibilidade de anexar às mensagens arquivos em formato "PDF";

b) A caixa de entrada do usuário habilitado do município deverá apresentar as seguintes informações das mensagens recebidas:

- I. CPF/Raiz CNPJ do remetente,
- II. nome/razão social remetente,
- III. inscrição municipal do remetente,
- IV. assunto,
- V. data de envio,
- VI. se Deverá possuir anexo, e
- VII. processo administrativo;

c) A caixa de entrada do usuário habilitado do município deverá permitir filtrar as mensagens através das seguintes informações:

- I. período de envio,
- II. número de protocolo da mensagem,
- III. CPF/Raiz CNPJ do remetente,
- IV. nome/razão social do remetente,
- V. inscrição municipal do remetente,
- VI. ver o anexo,
- VII. assunto,
- VIII. processo administrativo,
- IX. se a mensagem foi lida, e
- X. se a mensagem foi arquivada;

d) Deverá permitir que o usuário habilitado do município tenha acesso as mensagens enviadas, apresentando as seguintes informações:

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

I. CPF/Raiz CNPJ do destinatário,

II. nome/razão social do destinatário,

III. inscrição municipal do destinatário,

IV. ver o anexo,

V. assunto,

VI. data de envio,

VII. indicação se houve ciência,

VIII. Tipo de Ciência, e

IX. indicação se a mensagem foi respondida;

e) O Deverá ter acesso a caixa das mensagens enviadas pelos usuários habilitados do município e permitir filtrar as mensagens através das seguintes informações:

I. Período de envio,

II. número de protocolo da mensagem,

III. CPF/Raiz CNPJ do destinatário,

IV. inscrição municipal do destinatário,

V. nome/razão Social do destinatário,

VI. número do CPF do remetente,

VII. enquadramento,

VIII. modelo,

IX. natureza,

X. se houve ciência,

XI. tipo de ciência,

XII. ver o anexo,

XIII. assunto,

XIV. processo administrativo, e

XV. tipo inscrição;

### Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

f) A caixa de entrada dos contribuintes deverá apresentar as mensagens encaminhadas pelo município, apresentando as seguintes informações:

- I. Natureza,
- II. assunto,
- III. ciência,
- IV. data da ciência,
- V. data de recebimento da mensagem,
- VI. ver o anexo, e
- VII. processo administrativo;

g) Deverá permitir que a visualização da caixa de entrada dos contribuintes seja filtrada através das seguintes informações:

- I. Período de envio,
- II. número de protocolo da mensagem,
- III. lida,
- IV. tipo de Ciência,
- V. assunto,
- VI. processo administrativo, e
- VII. se a mensagem foi arquivada;

h) Deverá permitir o contribuinte visualizar as mensagens de todas as caixas postais vinculadas a sua raiz de CNPJ ou apenas a caixa postal de determinada inscrição municipal;

i) A caixa de saída do contribuinte deverá apresentar as mensagens enviadas, apresentando as seguintes informações:

- I. Assunto,
- II. enviada em,
- III. ver o anexo, e
- IV. processo administrativo;

j) Deverá permitir a exportação das mensagens enviadas e recebidas nos formatos .CSV ou XML;

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

k) Deverá permitir que o usuário habilitado do município possa agendar a data de envio de uma mensagem;

l) Deverá permitir que o usuário habilitado do município salve o rascunho de uma mensagem;

m) Deverá permitir o cadastro de modelos de mensagens. Para cada modelo de mensagem, será possível cadastrar as seguintes informações:

- I. O prazo de ciência tácita,
- II. a possibilidade de o destinatário responder à mensagem,
- III. a quantidade de vezes que a mensagem poderá ser respondida,
- IV. o prazo em que a mensagem poderá ser respondida,
- V. a possibilidade de o destinatário excluir a mensagem,
- VI. a obrigatoriedade de ser informado o processo administrativo,
- VII. o nível de restrição da mensagem;

n) Deverá permitir o envio de mensagem em lote para diversos destinatários identificados pela inscrição municipal;

o) Deverá permitir que as mensagens restritas só podem ser visualizadas pelo próprio usuário do municipal remetente ou pelo gestor;

p) Deverá permitir que o contribuinte possa delegar o Deverá ter acesso às caixas postais a procuradores.

q) Deverá permitir que o contribuinte possa revogar o Deverá ter acesso às caixas postais concedido a procuradores.

r) Disponibiliza para cada mensagem lida, comprovante de ciência, contendo as seguintes informações:

- I. número de protocolo da mensagem;
- II. nome/razão Social e CPF/CNPJ do destinatário;
- III. assunto da mensagem;
- IV. teor da mensagem;
- V. data de envio da mensagem;
- VI. data em que a mensagem foi lida pelo destinatário ou de ciência tácita;

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

VII. nome e CPF/CNPJ do usuário que leu a mensagem;

VIII. indicação se o Deverá ter acesso ao sistema se deu por meio de login e senha ou certificado digital;

IX. dados do certificado digital do usuário, se for o caso;

X. número do Processo Administrativo.

#### **4.5.29. ICMS – Eletrônico**

ICMS - Eletrônico transforma os dados gerados pelo processamento dos arquivos de Obrigados, da EFD e da DECLAN, que são fornecidos pela Fazenda Estadual, em informações estratégicas através da disponibilização de inúmeras consultas gerenciais e operacionais, possibilitando o acompanhamento da formação do valor adicionado que é um dos principais elementos da composição do índice de participação dos municípios na distribuição da arrecadação estadual. Através deste Deverá ter acesso, e ser disponibilizadas as seguintes funcionalidades para a equipe de fiscalização:

a) Deverá permitir o processamento dos arquivos fornecidos pela Fazenda Estadual: DECLAN-IPM, EFD e Obrigados de Entrega.

b) Deverá permitir a inclusão e alteração de forma automática do Cadastro de Contribuintes Estadual pela importação dos arquivos fornecidos pela Fazenda Estadual.

c) Deverá permitir a inclusão e alteração dos contadores bem como os contribuintes de sua responsabilidade.

d) Deverá permitir disponibilizar as seguintes consultas a partir das informações fornecidas pela carga de arquivos:

I. Dados da DECLAN-IPM;

II. Dados da EFD-ICMS;

III. Diferença entre a EFD-ICMS e a DECLAN-IPM;

IV. Total de Valores Adicionados;

V. Omissos de entrega por exercício;

VI. Maiores quedas por exercício;

VII. Contribuintes que entregaram EFD-ICMS sem DECLAN-IPM;

e) Deverá permitir disponibilizar os seguintes relatórios a partir das informações fornecidas pela carga de arquivos:

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

I. Resumo da EFD-ICMS;

II. Resumo da DECLAN-IPM;

III. Diferença entre a EFD-ICMS e a DECLAN-IPM;

f) Disponibiliza o Livro de Apuração do Contribuinte, contendo no mínimo: As informações cadastrais do Contribuinte, Dados da EFD-ICMS, Dados do DECLAN-IPM, DECLAN x EFD.

g) Deverá permitir a simulação da EFD.

h) Deverá permitir a emissão de cartas de cobrança automáticas e personalizadas, de acordo com os seguintes critérios:

I. Contribuintes obrigados sem DECLAN-IPM;

II. Contribuintes com EFD-ICMS sem DECLAN-IPM;

III. Disponibiliza o Livro de Apuração do Contribuinte.

### 4.5.30. Acesso para Contribuintes Imobiliários

a) Deverá permitir a emissão da ficha cadastral de imóveis do contribuinte;

b) Deverá permitir alteração do destinatário de imóveis do contribuinte;

c) Deverá permitir a emissão de cobrança de IPTU de imóveis do contribuinte;

d) Deverá permitir a emissão de lançamentos de Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos imobiliárias para imóveis do contribuinte;

e) Deverá permitir a emissão da 2ª via de cobrança de Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos imobiliárias em aberto emitidas para imóveis do contribuinte;

f) Deverá permitir a emissão de demonstrativo de lançamento de IPTU para imóveis do contribuinte;

g) Deverá permitir a emissão do demonstrativo de Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos imobiliárias de lançamentos emitidos para imóveis do contribuinte;

h) Deverá permitir a emissão do demonstrativo de débitos imobiliários referentes aos lançamentos em aberto dos imóveis do contribuinte;

i) Deverá permitir a consulta de parcelamentos imobiliários ativos dos imóveis do contribuinte;

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

- j) Deverá permitir a emissão de parcelamentos com opção de consolidação de débitos de diversos exercícios em aberto para um determinado imóvel do contribuinte;
- k) Deverá permitir a emissão de certidão fiscal imobiliária para imóveis do contribuinte;
- l) Deverá permitir a emissão de certidão de quitação para imóveis do contribuinte.
- m) Deverá permitir o acesso a realizar uma Declaração de ITBI a partir da validação da informação do número da localização imobiliária e do CPF/CNPJ de um dos seus proprietários;
- n) Deverá permitir o acesso a Deverá consultar de declaração de ITBI a partir da validação do número da declaração e do código de verificação;
- o) Deverá permitir a realização da simulação do cálculo do lançamento de valor do ITBI de um imóvel a partir da validação da informação do número da localização imobiliária e do CPF/CNPJ de um dos seus proprietários.

#### **4.5.31. Acesso para Contribuintes Mobiliários**

- a) Deverá permitir a emissão da ficha cadastral mobiliária do contribuinte;
- b) Deverá permitir o Deverá ter acesso ao módulo NFS-e;
- c) Deverá permitir a emissão de cobranças de ISSQN de lançamentos em aberto do contribuinte;
- d) Deverá permitir a emissão de lançamentos de Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos mobiliárias do contribuinte;
- e) Deverá permitir a emissão de demonstrativo de lançamento de ISSQN do contribuinte;
- f) Deverá permitir a emissão do demonstrativo de Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos mobiliárias de lançamentos emitidos para o contribuinte;
- g) Deverá permitir a emissão de 2ª via de cobrança de Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos mobiliárias em aberto emitidas para o contribuinte;
- h) Deverá permitir a emissão do demonstrativo de débitos mobiliários referentes aos lançamentos em aberto do contribuinte;
- i) Deverá permitir a emissão de parcelamentos com opção de consolidação de débitos de diversos exercícios em aberto de uma determinada inscrição mobiliária do contribuinte;
- j) Deverá permitir a consulta de parcelamentos mobiliários ativos do contribuinte;
- k) Deverá permitir a emissão de certidão fiscal de uma determinada inscrição mobiliária do contribuinte;

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

l) Deverá permitir a emissão de certidão de quitação de lançamentos vinculados a uma determinada inscrição mobiliária do contribuinte.

#### **4.5.32. Acesso Pessoal (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica)**

- a) Deverá permitir acessar os dados de seu Perfil;
- b) Deverá permitir alterar a Senha de Deverá ter acesso ao sistema;
- c) Deverá permitir alterar o seu e-mail de contato;
- d) Deverá permitir o cadastramento da solicitação de acesso total ao sistema;
- e) Deverá permitir o Deverá ter acesso ao módulo NFS-e;
- f) Deverá permitir a emissão de Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos para um determinado CPF/CNPJ;
- g) Deverá permitir a emissão de 2ª via de cobrança Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos em aberto emitidas para o CPF/CNPJ do contribuinte;
- h) Deverá permitir a emissão de parcelamentos com opção de consolidação de débitos de diversos exercícios em aberto emitidas para o CPF/CNPJ do contribuinte;
- i) Deverá permitir a emissão do demonstrativo de Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos mobiliárias de lançamentos emitidos para o CPF/CNPJ do contribuinte;
- j) Deverá permitir a emissão do demonstrativo de débitos referentes aos lançamentos em aberto emitidos para o CPF/CNPJ do contribuinte;
- k) Deverá permitir a consulta de parcelamentos ativos emitidos para o CPF/CNPJ do contribuinte;
- l) Deverá permitir a emissão de certidão fiscal para o CPF/CNPJ do contribuinte;
- m) Deverá permitir a emissão de certidão de quitação de lançamentos vinculados ao CPF/CNPJ do contribuinte.

#### **4.5.33. Acesso Público sem Autenticação**

Deverá permitir a qualquer pessoa sem se autenticar no sistema, realizar os seguintes procedimentos:

- a) Visualizar e verificar a autenticidade de uma NFS-e, bastando informar a inscrição do prestador, número da NFS-e e código de verificação de autenticidade;

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

b) Verificar a conversão de um RPS e visualizar sua respectiva NFS-e, bastando informar o CPF/CNPJ do prestador, CPF/CNPJ do tomador, número e série do RPS;

c) Consultar a lista de empresas que emitem NFS-e no município por categoria de prestação de serviços, CPF/CNPJ e/ou bairro;

d) Consultar a localização geográfica das empresas listadas através do Google Maps (ou equivalente);

e) Deverá permitir o acesso categorizado as principais legislações tributárias do município;

f) Deverá permitir o acesso as Perguntas e Respostas do módulo NFS-e;

g) Deverá permitir o acesso ao formulário para contato com o município referentes aos seguintes assuntos: Dúvidas e Sugestões, Administrativo, Inscrições em Palestras e Reclamações;

h) Deverá permitir o acesso a emissão de cobrança de IPTU em aberto a partir da validação do número da localização imobiliária e do CPF/CNPJ de um dos proprietários;

i) Deverá permitir o acesso a emissão de lançamentos imobiliários de Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos a partir da validação do número da localização imobiliária e do CPF/CNPJ de um dos proprietários;

j) Deverá permitir o acesso a emissão de 2ª via de cobrança de Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos imobiliária em aberto a partir da validação do número da localização imobiliária e do CPF/CNPJ de um dos proprietários;

k) Deverá permitir o acesso a emissão de cobrança de ISS Fixo de Sociedades de Profissionais e de Autônomos em aberto a partir da validação do número da inscrição mobiliária e do CPF/CNPJ do contribuinte;

l) Deverá permitir o acesso a emissão de lançamentos mobiliários de Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos a partir da validação do número da inscrição mobiliária e do CPF/CNPJ do contribuinte;

m) Deverá permitir o acesso a emissão de 2ª via de cobrança de Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos mobiliários em aberto a partir da validação do número da inscrição mobiliária e do CPF/CNPJ do contribuinte;

n) Deverá permitir o acesso a emissão de lançamentos de Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos para um determinado contribuinte a partir da informação do CPF/CNPJ do contribuinte;

o) Deverá permitir o acesso a emissão da 2ª via de cobrança de Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos em aberto de um determinado contribuinte a partir da validação do número do lançamento e do seu CPF/CNPJ;

### Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

- p) Deverá permitir o acesso a emissão de cobrança de IPTU em aberto a partir da validação do número da localização imobiliária e do CPF/CNPJ de um dos proprietários;
- q) Deverá permitir o acesso a realizar uma Declaração de ITBI a partir da validação da informação do número da localização imobiliária e do CPF/CNPJ de um dos seus proprietários;
- r) Deverá permitir o acesso a Deverá consultar de declaração de ITBI a partir da validação do número da declaração e do código de verificação;
- s) Deverá permitir a realização da simulação do cálculo do lançamento de valor do ITBI de um imóvel partir da validação da informação do número da localização imobiliária e do CPF/CNPJ de um dos seus proprietários;
- t) Deverá permitir a emissão da certidão negativa imobiliária a partir da validação da informação do número da localização imobiliária e do CPF/CNPJ de um dos seus proprietários;
- u) Deverá permitir a emissão da certidão negativa mobiliária a partir da validação do número da inscrição mobiliária e do CPF/CNPJ do contribuinte;
- v) Deverá permitir a emissão da certidão negativa para um determinado contribuinte a partir da informação do seu CPF/CNPJ;
- x) Deverá permitir a emissão da 2ª via de parcelamento a partir da validação do número do parcelamento, do código de verificação e do CPF/CNPJ do responsável;
- y) Deverá permitir a emissão do demonstrativo de parcelamento a partir da validação do número do parcelamento, do código de verificação e do CPF/CNPJ do responsável.

#### 4.6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13
													ao 24

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

Instalação dos Sistemas, preparação do ambiente	X	X											
Implantação, conversão e migração de dados	X	X	X	X	X	X							
Atualização de dados municipais.	X	X	X	X	X	X							
Treinamentos		X	X										
Operação Assistida						X	X	X	X				
Funcionamento Pleno						X	X	X	X	X	X	X	X

**4.7. INDICADORES DE DESEMPENHO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO (IMR)**

Para garantir que o sistema informatizado de arrecadação a ser contratado em Mangaratiba atenda plenamente às expectativas e necessidades do município, é crucial estabelecer indicadores de desempenho (KPIs) claros e uma metodologia de avaliação robusta. Isso permitirá monitorar a eficácia da solução e do fornecedor ao longo do tempo.

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

### 4.7.1. Indicadores de Desempenho (KPIs)

Os KPIs devem cobrir diferentes aspectos do sistema e de sua operação, incluindo eficiência, conformidade e satisfação do usuário.

#### a) Eficiência e Desempenho Operacional:

**I. Tempo Médio de Processamento de Guias de Arrecadação:** Mede o tempo desde a solicitação da guia até a sua emissão e registro no sistema. *Meta: Redução de X% em relação ao processo atual ou tempo máximo de Y minutos.*

**II. Disponibilidade do Sistema (Uptime):** Percentual do tempo em que o sistema está operacional e acessível aos usuários. *Meta: Mínimo de 99,5% (excluindo janelas de manutenção previamente acordadas).*

**III. Tempo de Resposta do Sistema:** Velocidade de carregamento de páginas e execução de transações. *Meta: Tempo médio de resposta inferior a Z segundos para as principais funcionalidades.*

**IV. Taxa de Sucesso na Integração:** Percentual de integrações bem-sucedidas com outros sistemas (e.g., GOV.BR, sistemas bancários, Receita Federal). *Meta: 98% de sucesso nas integrações diárias/mensais.*

#### b) Conformidade e Segurança:

**I. Percentual de Conformidade com Normas Fiscais:** Avaliação periódica da aderência do sistema às mudanças na legislação tributária (e.g., IBS/CBS, NFS-e nacional). *Meta: 100% de conformidade com as novas legislações em até 30 dias após sua entrada em vigor.*

**II. Número de Vulnerabilidades de Segurança Detectadas:** Contagem de falhas de segurança identificadas em auditorias ou testes de penetração. *Meta: Zero vulnerabilidades críticas/altas detectadas anualmente.*

**III. Tempo Médio para Correção de Erros/Bugs:** Tempo entre a notificação de um erro e sua resolução final. *Meta: Erros críticos corrigidos em até 24 horas; erros médios em até 72 horas.*

#### c) Qualidade do Suporte e Atendimento:

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

**I. Tempo Médio de Atendimento do Suporte (TMAS):** Tempo desde o registro de uma solicitação até o primeiro contato de suporte. *Meta: TMAS inferior a 30 minutos.*

**II. Tempo Médio de Resolução de Chamados (TMRS):** Tempo desde o registro até a solução final de um chamado. *Meta: TMRS de até 2 horas para problemas de baixa complexidade e até 8 horas para média complexidade.*

**III. Satisfação do Usuário com o Suporte (CSAT):** Avaliação da satisfação dos usuários com o atendimento recebido. *Meta: Média de 4,5 em uma escala de 1 a 5.*

### d) Desempenho da Arrecadação:

**I. Índice de Inadimplência (impacto do sistema):** Embora influenciado por muitos fatores, o sistema deve contribuir para a redução da inadimplência. *Meta: Análise trimestral da evolução da inadimplência pós-implantação, buscando redução de X%.*

**II. Crescimento da Arrecadação (impacto do sistema):** A capacidade de gestão e cruzamento de dados pode impactar positivamente. *Meta: Contribuir para um crescimento sustentável da arrecadação, com relatórios que demonstrem a contribuição do sistema.*

### 4.7.2. Metodologia de Avaliação

A metodologia de avaliação deve ser contínua e transparente, envolvendo diferentes partes interessadas.

#### a) Fase de Implementação:

**I. Cronograma:** Avaliação do cumprimento dos prazos estabelecidos no projeto de implementação.

**II. Qualidade da Entrega:** Verificação da conformidade das funcionalidades entregues com os requisitos do Termo de Referência.

**III. Treinamento:** Avaliação da qualidade e abrangência dos treinamentos oferecidos aos usuários do município.

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

### b) Fase Pós-Implementação (Operação Contínua):

**I. Coleta de Dados:** Os dados para os KPIs devem ser coletados regularmente (diária, semanal ou mensalmente) através de relatórios do próprio sistema, ferramentas de monitoramento e pesquisas de satisfação.

**II. Relatórios Periódicos:** O fornecedor deverá apresentar relatórios de desempenho mensais ou trimestrais, detalhando o cumprimento dos KPIs.

**III. Reuniões de Governança:** Realização de reuniões periódicas (mensais/trimestrais) entre representantes do município e do fornecedor para análise dos relatórios de desempenho, discussão de problemas e planejamento de melhorias.

**IV. Auditorias e Testes:** Realização de auditorias de segurança e testes de conformidade com as normas fiscais anualmente ou conforme a necessidade.

**V. Pesquisas de Satisfação:** Aplicação de pesquisas de satisfação com os usuários internos e, se possível, com os cidadãos que utilizam os serviços eletrônicos de arrecadação, para obter feedback qualitativo.

### 4.7.3 Conformidade com a Nota Técnica TCE-RJ nº 08/2024

**I.** A contratada deverá garantir, monitorar e reportar mensalmente os indicadores descritos na tabela a seguir, em consonância com a **Nota Técnica TCE-RJ n.º 08/2024** e com a Lei 14.133/2021.

**II.** Todos os dados deverão ser coletados por ferramentas automáticas de registro de chamados;

**III.** O relatório de desempenho deverá ser entregue juntamente com a emissão da nota fiscal, validado pelo Fiscal do Contrato;

**IV.** O SLA é a soma dos pesos dos indicadores que atingirem a meta mínima;

**V.** Fatura integral é devida apenas se o SLA for  $\geq 80\%$ . Entre 70% e 80%, aplicar-se-á multa proporcional. Abaixo de 70%, caberá abertura de processo de sanção;

**VI.** Logs e métricas deverão permanecer arquivados por **5 anos** para fins de auditoria interna e externa.

**VII.** O ambiente deve ser monitorado em tempo real;

**VIII.** Métricas de desempenho e segurança deverão aparecer em dashboard acessível ao Município. ix. As penalidades acima não substituem outras sanções contratuais previstas na Lei 14.133/2021.

**IX.** A contratada é responsável por manter a capacidade tecnológica e a equipe necessária para cumprir as metas aqui estipuladas durante todo o prazo contratual.

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

Indicador (código)	Fórmula de aferição	Meta mensal	Peso no SLA Global	Penalidade pelo não cumprimento
<b>DISP-01</b> <b>Disponibilidade do sistema</b>	– $(\text{Horas no mês} - \text{horas de indisponibilidade}) \div \text{horas no mês} \times 100$	$\geq 95 \%$	20%	Multa de 1 % do valor mensal para cada 0,10 p.p. abaixo da meta
<b>RESP-02 – Tempo médio de resposta web/API</b>	Média em ms capturada pelo APM em horário comercial	$\leq 800 \text{ ms}$	10%	0,5 % do valor mensal por cada 100 ms acima da meta
Indicador (código)	Fórmula de aferição	Meta mensal	Peso no SLA Global	Penalidade pelo não cumprimento
<b>CHAM-03</b> <b>Chamados resolvidos em <math>\leq 8</math> h</b>	– $\text{Chamados fechados em } \leq 8 \text{ h} \div \text{total de chamados} \times 100$	$\geq 80 \%$	10%	0,3 % do valor mensal por cada 1 p.p. abaixo
<b>CHAM-04</b>	–			

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

<b>Chamados Abertos encerrados</b>	<b>x no mês</b>	Chamados Abertos x fechados no mês	<b>≥ 80 %</b>	15%	0,3 % do valor mensal por cada 1 p.p. abaixo
<b>CONF-04</b>	<b>-</b>	Casos de teste aprovados ÷ casos executados × 100	<b>≥ 99 %</b>	10 %	0,5 % do valor mensal por cada 0,5 p.p. abaixo
<b>CONF-05</b>	<b>-</b>	Adequação legal em 30 dias	<b>≥ 80 %</b>	15%	0,5 % do valor mensal por cada 0,5 p.p. abaixo
<b>SEGH-05</b>	<b>-</b>	Número de incidentes de críticos/mês	<b>0</b>	20 %	Multa fixa de 5 % do valor mensal por incidente

**4.8. MIGRAÇÃO DE DADOS**

**4.8.1.** A CONTRATADA deverá confeccionar um Plano de Migração a ser aprovado pelo CONTRATANTE, conforme modelo que será estabelecido no momento da definição do Planejamento de Implantação, que deve conter no mínimo:

- Planejamento da migração, contemplando dados correntes e históricos;
- Levantamento e detalhamento das informações necessárias (ex: campos e conteúdo de origem, parâmetros, regras etc.), contidas nos sistemas legados, para a correta migração dos dados;
- Estrutura de arquivos, nos formatos necessários a serem utilizados na importação dos dados;
- Definir a forma de tratamento das informações necessárias ao sistema que não são contempladas nos sistemas legados da CONTRATANTE;

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

e) Ferramentas de validação e importação etapas de geração de amostragens de dados para validação pelos usuários e pela equipe técnica da CONTRATANTE para cada módulo migrado;

### 4.8.2. Plano de teste

- a) A carga será efetuada em ambiente de homologação.
- b) A migração não pode causar nenhuma perda de dados existentes nos sistemas legados.
- c) A CONTRATADA deverá produzir relatórios, intermediários e finais, com os resultados das migrações com volume de dados migrados com sucesso e relação exaustiva dos dados não migrados associados ao respectivo motivo da rejeição.
- d) Além dos relatórios, os aplicativos de carga da CONTRATADA deverão produzir arquivos de log de erro com a identificação dos tipos de ocorrências, no mesmo formato dos arquivos utilizados para carga, possibilitando assim o uso para eventual recarga.
- e) Para dados obrigatórios no sistema e que não existam ou estão incompletos/inconsistentes nos sistemas legados, verificado pela CONTRATADA, a CONTRATANTE definirá, a ação a ser tomada para efetuar o correto preenchimento do dado.

**4.8.3.** Após a homologação final da migração, quaisquer correções ou complementação de informações, de responsabilidade da CONTRATADA, deverão ser corrigidas sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

**4.8.4.** A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer informações e dados acessados no período de migração, não podendo, sob qualquer pretexto e forma divulgar, reproduzir ou utilizar.

## 4.9. IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

a) A migração dos dados provenientes dos sistemas já existentes para o novo sistema deverá ocorrer integralmente durante o período de implantação. Os custos desta migração deverão estar inclusos no preço global dos serviços especificados na Proposta de Preços (comercial).

b) Para viabilizar o funcionamento de sua solução, a contratada deverá realizar a implantação **no prazo máximo de 90 (noventa) dias**, compreendendo o diagnóstico, configuração, habilitação dos softwares aplicativos para uso, inclusive a conversão / migração e o

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso, cuja responsabilidade será da empresa contratada, com disponibilização dos mesmos pelo CONTRATANTE para uso, de forma legível, cuja migração, configuração e parametrização será realizada.

c) A migração compreenderá a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos softwares e aplicativos.

d) Para a migração, a CONTRATANTE fornecerá cópia das atuais bases de dados em formato legível à CONTRATADA em extensão própria (txt ou csv, por exemplo).

e) Considera-se necessária a migração efetiva de todos os dados e principalmente dos seguintes: Informações necessárias das áreas de cadastros, arrecadação e dívida ativa, no que tange a administração do executivo fiscal municipal.

f) O serviço de implantação será realizado por meio da internet, uma vez que se trata de solução web, podendo ser fornecidas as bases de dados em mídia física e em nuvem privada.

g) As atividades de saneamento/correção/conferência dos dados são de responsabilidade da CONTRATANTE com a orientação da equipe de migração de dados da CONTRATADA.

h) Inconsistências e erros na migração de dados serão resolvidos de comum acordo entre as partes, mediante termos e cronogramas de trabalho em conjunto.

i) Durante o prazo de implantação, deverão ser realizados os serviços de configuração e parametrização, visando à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pela CONTRATANTE e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal, como adequação de relatórios, telas, layouts com os logotipos padrões do contratante, configuração inicial de tabelas e cadastros, adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados e fornecidos pelo contratante, ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente, estruturação de acesso e habilitações dos usuários.

j) A CONTRATANTE conferirá, homologando, todas as intervenções feitas no sistema pela Contratada antes de liberação para o uso

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

k) A CONTRATANTE disponibilizará técnicos do Departamento de Informática e de áreas afins para dirimir dúvidas, ficando facultado às licitantes interessadas realizar visitas técnicas ou pedidos de esclarecimentos anteriores à data de abertura do certame, visando a formatação de sua proposta

### 4.10. TREINAMENTO

a) Treinamento é a preparação dos servidores da CONTRATANTE para trabalharem com o sistema, com a explicação detalhada de seu funcionamento e de suas funcionalidades.

b) O treinamento deverá ser ministrado a no mínimo 20 (vinte) usuários, com duração mínima de 40 (quarenta) horas. Todo o material necessário deverá ser oferecido pela CONTRATANTE, sem nenhum custo adicional.

c) A CONTRATANTE deverá ministrar curso de Operação e Manutenção aos usuários e gerentes dos sistemas, bem como treinamento sempre que se fizer necessário, como por exemplo, toda vez que for inserido algum novo módulo, arcando com as despesas referentes à alimentação, estadia, viagem e horas técnicas de seus profissionais.

### 4.11. MANUTENÇÃO DO SISTEMA

**a) Manutenção Corretiva:** Entende-se por Manutenção Corretiva todas as ações necessárias à garantia de disponibilidade plena e eficiente dos sistemas, tanto no que diz respeito às funcionalidades quanto às operacionalidades dos mesmos, não incluindo nestas as ações decorrentes de uso incorreto ou não autorizado, vandalismos, sinistros ou apropriações indébitas. A Manutenção Corretiva é garantida durante a vigência deste contrato e ocorrerá sem ônus para a CONTRATANTE.

**b) Manutenção Evolutiva:** são as ações de adição de novas funcionalidades aos sistemas, não constantes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório e inexistentes no momento do recebimento do software. A Manutenção Evolutiva será garantida mediante termo de solicitação da CONTRATANTE e será executada pelo seu aceite à proposta de serviços apresentada pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

### 4.12. HOSPEDAGEM DOS AMBIENTES

a) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a hospedagem dos AMBIENTES RESTRITO E PÚBLICO, devendo obrigatoriamente atender a todos os requisitos de infraestrutura, segurança dos dados e demais requisitos constantes deste termo de referência.

b) Os custos da hospedagem deverão estar inclusos no preço global dos serviços especificados na Proposta de Preços (comercial).

### 4.13. SUPORTE TÉCNICO

a) **Assistência Técnica:** é a consulta, por parte da Prefeitura, para dirimir dúvidas ou obter orientações quanto ao uso e aplicação dos sistemas, não incluindo nestas as especificamente pertinentes às atividades da Administração Municipal.

b) A Assistência Técnica é garantida durante a vigência do contrato sem ônus para a Prefeitura e poderá ocorrer da seguinte forma:

c) **Atendimento Telefônico:** O atendimento será realizado durante o horário de expediente da Prefeitura, através de contato telefônico entre as partes.

d) **Atendimento Remoto:** A licitante deverá efetuar atendimento remoto, sempre que necessário através de acesso remoto à Prefeitura.

e) **Atendimento local:** O atendimento será realizado no local de instalação do sistema, sempre que não for possível através do atendimento telefônico e/ou remoto. Este atendimento deverá ocorrer dentro do prazo apresentado pela licitante em sua proposta técnica, depois de constatada a impossibilidade de ser efetuado por meio telefônico e/ou remoto. Deverá ainda dispor de visitas técnicas presenciais, em periodicidade quinzenal.

### Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

f) Para realização dos serviços de suporte técnico, a licitante deverá disponibilizar um sistema de atendimento, acessível pela internet por meio de navegadores compatíveis com o padrão W3C (ex: Internet Explorer, Google Chrome, Apple Safari e Firefox), visando permitir a abertura e acompanhamento dos chamados técnicos por parte dos gestores do sistema (Prefeitura).

**4.13.1.** A CONTRATADA deverá atender ao “SLA” utilizando as métricas listadas no Quadro a seguir:

Prioridade	Impacto / Urgência	Tempo
Extrema Prioridade (24x7)	Resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 8 horas úteis;	Problema que ocasiona um processo crítico para a CONTRATANTE, com reflexo importantíssimo na operação do sistema de tal forma que se torne inoperante, parcial ou totalmente.
Alta Prioridade (24x7)	Resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 02 dias úteis;	Problema que afete um processo de grande importância para a CONTRATANTE sem deixar o Sistema inoperante, mas que prejudique a funcionalidade de alguns módulos impedindo o cumprimento de prazos legais nas execuções.
Média Prioridade	Resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 03 dias úteis	Problema que afete um serviço que não deixe o Sistema inoperante, mas que prejudique alguma funcionalidade.
Baixa Prioridade	Resolução em prazo de comum acordo com a contratada	Problema que não resulte em processo crítico e deixe o Sistema inoperante, mas que afete sua qualidade.

**4.13.2.** Para a prestação do **suporte técnico** será exigido durante todo o período contratual, além do atendimento, que a licitante possua um sistema disponível através da rede mundial de computadores (Internet) para abertura de chamados técnicos, de qualquer natureza, e que possibilite o acompanhamento do status do referido chamado através do número de protocolo. Esse serviço deverá ficar **disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia**, inclusive sábados, domingos e feriados.

### 4.14. REQUISITOS DE DADOS DA SOLUÇÃO

## **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

Deverá ser feita a migração completa dos dados dos sistemas tributários já existentes (que serão substituídos pelos sistemas sendo propostos), cujos custos deverão estar inclusos no preço global dos serviços especificado na proposta de preços (comercial).

### **4.15. REQUISITOS DO SISTEMA**

#### **4.15.1. Requisitos Operacionais**

##### **4.15.1.1. Performance**

Atender grandes volumes de dados, sem que haja perda de performance. Baixo tempo de resposta.

##### **4.15.1.2. Disponibilidade**

Permanecer o máximo do tempo disponível (24 X 7), inclusive em momentos de atualizações que serão eventualmente feitas on-line, transparentes ao usuário (atualizações on the fly).

##### **4.15.1.3. Segurança**

O servidor deverá garantir a segurança das informações com um certificado digital de servidor, usando conexão segura (HTTPS / SSL).

O usuário poderá optar também por utilizar certificados digitais de cliente, obtido pela "Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira" (ICP Brasil), utilizando certificados do tipo e-CPF ou e-CNPJ e /ou autenticação pela rede GOV.BR

Garantir a integridade dos dados (não poderá haver perda de dados).

## **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

### **4.15.1.4. Escalabilidade**

A solução deverá ser escalável na faixa entre 10 mil NFS-e/mês até 10 milhões de NFS-e/mês, atendendo de 1.000 a até 200.000 prestadores de serviços.

Permitir a escalabilidade horizontal (novas máquinas) dos servidores da aplicação conforme aumento de demanda.

Permitir a escalabilidade vertical (melhoria de memória, CPU etc) do servidor de banco de dados conforme aumento de demanda.

### **4.15.1.5. Manutenção e Extensibilidade**

Desenvolvida de forma a facilitar a manutenção (corretiva e evolutiva).

Desenvolvimento em múltiplas camadas.

Programação Orientada Objeto.

### **4.15.1.6. Acessibilidade**

Acessível através de qualquer navegador popular, disponível na Internet (Google Chrome, Microsoft Edge, Firefox, entre outros).

Não exigir instalação de componente no cliente (Ex.: ActiveX, Java Applets etc).

## **4.15.2 Requisitos de Dados**

### **4.15.2.1 Migração de Dados**

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

Está contemplada na fase de implantação do sistema, a realização da migração dos dados do atual sistema utilizado pela Prefeitura.

Para a realização desta migração poderá ser necessário que o sistema fique indisponível por um período estimado entre 48 e 96 horas, devendo ser realizada preferencialmente em feriado prolongado. Após a conclusão da migração, o sistema anteriormente utilizado deverá ser totalmente desativado.

### 4.15.3 Requisitos de Infraestrutura

O sistema ficará hospedado fora da Prefeitura, sob responsabilidade da CONTRATADA, hospedado na nuvem (cloud) em datacenters especializados, oferecendo alta disponibilidade, performance e segurança, além de atender a diversos requisitos, entre eles:

Utilização de dois Datacenters Tier III distintos, interligados por conexão de links ponto a ponto entre si, sendo o ambiente principal localizado na Região Sudeste (RJ/MG/SP);

Alocação de Servidores de Aplicação redundantes (energia, rede e discos) e com distribuição de carga (Load Balance);

Alocação de no mínimo 02 Servidores de Banco de Dados redundantes (energia, rede e discos) e com espelhamento de Dados (devendo o licitante apresentar na proposta técnica, o tipo de gerenciamento de banco de dados relacional, sendo de inteira responsabilidade da licitante tais custos);

Total redundância e proteção no armazenamento dos dados do sistema através do uso de Storage Area Networks (SANs), discos em RAID e conexões redundantes em fibra (HBA), além do espelhamento (database mirroring) entre servidores distintos e da realização de backup externos;

Conexões IP redundantes de fibra-óptica com diversas operadoras utilizando

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

Protocolo BGP4;

Fornecimento de energia proveniente de fontes distintas em cada unidade, incluindo usinas de energia próprias com geradores de emergência a diesel e parque de UPS (no-break);

Sistemas redundantes de controle e prevenção de incêndio, contemplando detecção de calor e fumaça, Detecção de alta sensibilidade (VESDA), Sistema de combate a incêndio por gás inerte (FM-200 e Ecaro-25), Sistema de dry-pipes com válvula de pré-action;

Controle de segurança física dos servidores garantida por meio de equipes de segurança continuamente treinadas, portas blindadas, câmeras de CCTV e controle de acesso para todas as áreas dos IDC's;

Monitoramento de hardware, software, rede, tráfego e segurança lógica dos servidores hospedados;

A CONTRATADA deverá apresentar carta de certificação de atendimento pleno a Lei Federal 13.853/2019, LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, referente aos ambientes (Público e Restrito) de hospedagem do sistema e respectivos dados armazenados.

A CONTRATADA se compromete a manter uma conexão à internet com velocidade igual ou superior a 100 Mbps.

### **4.15.3.1 Detalhamento da Infraestrutura Exigida**

O Datacenter deverá ter estrutura física própria dedicada ao serviço de hospedagem, de modo a garantir um ambiente seguro e controlado

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

O Datacenter deve estar conectado a mais de dois backbones IPs distintos, e ser um AS (Autonomous System)

Ter instalado piso elevado e sistema de cabeamento estruturado em níveis distintos para cabos elétricos e de dados

Possuir sistema de segurança, climatização, quadros de distribuição elétrica, suprimento ininterrupto de energia elétrica, proteção contra descargas atmosféricas, e aterramento

Possuir ambientes definidos para computadores, sistemas de armazenamento, rede, administração predial, NOC, e sala dedicada para a CONTRATANTE

Deverá possuir o backbone interno Datacenter com capacidade de comutação de pacotes, no mínimo de 150 Gbps de throughput

Permitir ser construída uma rede local logicamente isolada para a CONTRATANTE dentro do Datacenter Esta construção deverá ser feita através de VLANs configuradas sobre switches redundantes, permitindo a construção de múltiplos segmentos lógicos de rede para acomodar as tecnologias necessárias para aplicativos, backup de dados, monitoramento e gestão remota de aplicações da CONTRATADA

Possuir roteadores com conectividade em LAN e WAN, aderente aos padrões IEEE 802, supressão de pacotes de broadcast e multicast, protocolo TCP/IP, suporte a tecnologia de roteamento dinâmico OSPF e BGPv4, recursos para segurança e gerenciamento, fontes e ventiladores redundantes

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

Possuir switches L3/4 Ethernet 10 Gbps gerenciados, aderente aos padrões IEEE 802 com suporte as tecnologias Tag Vlan, SNMP, Etherchannel e com controle de acesso via ACL

Implementar um gerenciamento dinâmico e otimizado dos múltiplos canais de comunicação, assegurando desempenho e disponibilidade no acesso

Disponibilizar, com redundância, toda a comunicação de dados entre o Datacenter a Internet disponibilizando banda dedicada e garantida de 100 (Cem) Mbps à CONTRATANTE

Possuir conexões redundantes, responsáveis pelo tráfego interno do Datacenter, facilitando o monitoramento e administração em diferentes pontos

Ter capacidade de assumir uma imediata expansão no tráfego para acesso aos aplicativos da CONTRATANTE de até 25 % (vinte e cinco por cento)

Possuir sistema de cabeamento estruturado categoria 6, gerenciado, construído sob piso elevado e organizado por tipo

Deverá ser disponibilizada uma rede física específica para backup, totalmente independente da rede de dados, evitando-se que o tráfego de backup afete a operação normal dos aplicativos

O Datacenter deverá fornecer solução de Firewall em alta disponibilidade (cluster), em modo ativo/ativo, com funções de capacidade de firewall corporativo, sistema de prevenção de intrusão (IPS) e controle de aplicação

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

A solução de firewall deve possuir capacidade de entender o tráfego das aplicações que passam por ele, e possibilitar adoção de contramedidas em tráfegos (exploits) que exploram vulnerabilidades, sobre pacotes de rede maliciosos, e proteção contra DoS (Ataque de Negação de Serviço – Denial of Service) e DDoS (Ataque Distribuído de Negação de Serviço - Distributed Denial of Service)

Possibilidade de configuração até 100 (CEM) regras exclusivas para a Contratante, através de solicitação por chamado técnico

Possuir metodologia para classificação e controle de ativos e de acessos ao ambiente do Datacenter

Acondicionar equipamentos e mídias geradas no ambiente do Datacenter, livres de riscos físicos

Manter sempre disponíveis pessoas dedicadas, treinadas e responsáveis pela vigilância dos ambientes interno e externo, segurança de acesso ao prédio e controle de entrada e saída de funcionários, clientes e equipamentos

Possuir rígido controle de acessos aos equipamentos do Datacenter, por pessoas credenciadas, inclusive da CONTRATANTE

Disponibilizar mecanismos efetivos de controle de entrada e saída de pessoas, que acessam e fazem uso do Datacenter, com leitores biométricos, cartões magnéticos, ou outro tipo de identificação compatível

Possuir travas eletrônicas que, de acordo com a política de segurança estabelecida para o Datacenter, o divide em regiões com níveis de restrição diferenciados

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

Utilizar sistema interno de CFTV, que viabilizem o rastreamento de pessoas dentro do Datacenter e cujas imagens possam recuperadas
Disponibilizar relatórios de visitas ao Datacenter por representantes da CONTRATANTE
Possuir sistema de energia com circuitos redundantes
Garantir total independência no suprimento de energia elétrica para a eventualidade de falta prolongada na rede da concessionária local
Possuir sistema redundante de no-breaks - UPSs para garantir a transição entre o fornecimento normal de energia e o grupo gerador

Possuir solução de grupo motor-gerador (GMG), independente, com acionamento automático na eventualidade de interrupção no fornecimento de energia e com testes semanais de funcionamento
O grupo gerador deverá possuir reserva de combustível suficiente para mais de 36 horas de operação contínua
Garantir alimentação elétrica em circuitos independentes para as salas de computadores do Datacenter e áreas administrativas
Possuir os componentes necessários para garantir autonomia plena de energia elétrica para o Datacenter em regime de tempo integral
Deverá possuir régua de alimentação redundantes por rack
Possuir sistema de climatização monitorada e contingenciada, garantindo assim o condicionamento térmico do ambiente conforme as normas EIA TIA 942

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

O sistema deve ser redundante com disponibilidade de equipamentos igual a N + 1
Fornecer os componentes necessários para garantir o controle da temperatura do ambiente ideal e constante
O sistema de detecção e combate a incêndios deve abranger as áreas físicas de ativos de rede e computadores, incluindo espaço abaixo do piso elevado
Deve possuir dispositivos de detecção por detectores de fumaça, instalados de forma cruzada, no teto e abaixo do piso elevado
Possuir também dispositivos tradicionais de combate a incêndio como: extintores manuais e hidrantes
Possuir mecanismos automáticos de extinção de fogo por agentes gasosos não poluentes do tipo FM-200, com ação baseada na quebra de moléculas de oxigênio,

que não danifiquem os equipamentos eletroeletrônicos e sejam inertes e não tóxicos aos seres humanos
Possuir os componentes de segurança necessários para garantir a preservação dos dados em casos de incêndio e execução de plano de recuperação de catástrofes
Possuir sistema de alarme monitorado em tempo integral
A CONTRATADA deverá fornecer estrutura de servido virtual, com conectividade de rede independente entre eles, para instalar os aplicativos e bases de dados da CONTRATANTE
Todos os servidores deverão ter seus relógios sincronizados por uma solução de hardware e software que reflita a hora oficial do Brasil

### Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

Os servidores deverão ser escaláveis e de alta disponibilidade para execução dos aplicativos e bancos de dados

O servidor que compõe a infraestrutura de virtualização deverá ter administração remota, redundância em seus itens principais como: placas de comunicação com a rede e com o sistema de armazenamento, fontes e ventiladores

Os servidores propostos deverão consolidar os ambientes operacionais existentes na CONTRATANTE e suportar as versões mais recentes disponíveis no mercado, manter a compatibilidade binária dos aplicativos e ser homologados pelos fabricantes e desenvolvedores dos respectivos sistemas operacionais

A Contratada deverá disponibilizar ambiente de alta disponibilidade composto de no mínimo 01 (um) servidor, contendo a seguinte especificação mínima: 8 (dezesesseis) vCPUs 16GB de memória 4GB de memória SWAP (hum) vDisco 64GB para Sistema

Operacional vDisco 100GB para Dados Sistema Operacional Software de Antivírus  
Tráfego de rede ilimitada

A CONTRATADA deverá disponibilizar, em quantidade compatível ao item  
“REQUISITOS DE SERVIDORES VIRTUAIS” deste termo, as licenças de Sistema  
Operacional e Banco de Dados

A CONTRATADA deverá disponibilizar os serviços especializados de TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação composto de atividades de operação, suporte e administração dos serviços de Datacenter em horário comercial e tem por objetivo garantir a alta disponibilidade dos aplicativos para a CONTRATANTE

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

Instalar e configurar o ambiente de hardware e software com garantia de interação e interoperabilidade, para instalação dos aplicativos da CONTRATANTE

Executar rotinas de operação pré-estabelecidas, tais como:

Recebimento de alarmes gerados pelos sistemas e tomada de ação conforme nível de prioridade: acionamento de manutenção, suporte, procedimentos de recuperação e notificação da CONTRATANTE

Atualizar e testar versões dos softwares em ambiente próprio para homologação

Aplicar as correções recomendadas pelos fabricantes dos softwares, em, no máximo, 30 dias após a sua disponibilização no mercado e de acordo com a CONTRATANTE

Aplicar as correções nos aplicativos de acordo com os procedimentos relacionados e autorizados pelo Gestor do Contrato na CONTRATANTE

Executar serviços especiais propostos pela CONTRATANTE através de comunicação específica Estes serviços são compostos por atividades que deverão

ser executados em ambiente de testes do Datacenter, de forma a não prejudicar a disponibilidade dos serviços de produção

Prover backup das bases de dados de log de servidores, softwares de monitoramento, segurança e banco de dados

Monitorar, em tempo real, os serviços de TI, relativos aos serviços da CONTRATANTE, com equipe e softwares específicos em ambiente de gerenciamento centralizado – NOC

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

Monitorar o desempenho e a qualidade de serviços prestados a partir de ferramentas de monitoramento e descrição da aplicação, limitadas às características das aplicações

Gerenciar o ambiente de consolidação e virtualização de servidores e sistemas de armazenamento, considerando, principalmente: consumo de energia, balanceamento de carga, criação de VLANs, os elementos compartilhados e os itens de segurança

Fazer análise preditiva do impacto que as falhas e mudanças podem causar a prestação de serviços, garantindo a estabilidade do ambiente e a continuidade da execução dos aplicativos da CONTRATANTE

A CONTRATADA deverá prover backup em Storage local, separado do ambiente de Produção, das áreas especificadas pela CONTRATANTE

A CONTRATADA deverá prover replicação do backup para Storage Local instalado em segundo DATACENTER, a fim de preservar ainda mais a segurança e a disponibilidade dos dados

A CONTRATANTE deverá determinar os diretórios de cada servidor que serão abrangidos pelo Backup, bem como a política de retenção e janela de data/hora para execução da rotina

A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 TB de área total em mídia para backup, para fins de Data Banking Deverá ainda, o Datacenter disponibilizado para esta finalidade estar distante em raio mínimo de 6km do Datacenter Principal

### Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

A administração das rotinas de backup, bem como sua consistência, testes e execução é de total responsabilidade da CONTRATANTE
--

Servidor(s) gerenciador(es) de banco de dados relacionais
---

Servidor(s) gerenciador(es) de Aplicações WEB
---

#### 4.16. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

A CONTRATADA se compromete a guardar, por tempo indeterminado, o sigilo ético necessário sobre todos os dados, documentos, especificações técnicas e estratégicas, metodologias e/ou mercadológicas, inovações, bem como qualquer outro tipo de documento obtido em razão do cumprimento do Contrato, mesmo após sua extinção.

Analogamente, a Prefeitura se compromete a guardar, por tempo indeterminado, o sigilo ético necessário sobre todos os dados, documentos, especificações técnicas e estratégicas, metodologias e/ou mercadológicas, inovações, bem como qualquer outro tipo de documento obtido em razão do cumprimento do Contrato, mesmo após sua extinção.

As obrigações de sigilo previstas nesta cláusula estendem-se aos funcionários, servidores, prestadores de serviços, prepostos e/ou representantes de ambas as partes, respondendo as partes civil e criminalmente por qualquer informação confidencial pertinente ao contrato que seja revelada pelas pessoas mencionadas.

A obrigação de sigilo sobrevive ao término da vigência do contrato e sua violação a qualquer tempo ensejará perdas e danos resultantes da violação.

Ressalta-se que informações consideradas como de "domínio público" ou aquelas que sejam divulgadas por terceiros (os quais não estejam sujeitos a nenhuma obrigação de confidencialidade com respeito a este Contrato e aos contratos futuros) não estarão sujeitas às disposições de sigilo aqui estipuladas.

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

A contratada deverá apresentar no ato da assinatura contratual, Carta Compromisso de que atenderá integralmente a PSIP – Política de Segurança da Informação e Privacidade da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

### 4.17. LICENCIAMENTO DO SISTEMA

A Prefeitura reconhece ser de exclusiva titularidade da CONTRATADA e todas as suas ferramentas, tudo de acordo e sob os termos da Lei 9.609 (Lei do Software) e da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

A CONTRATADA poderá, sem prejuízo dos contratos firmados com os clientes finais, a seu único e exclusivo critério, implantar, licenciar e/ou ceder a terceiros, ou mesmo transferir a propriedade, no todo ou em parte, no Brasil e/ou no exterior, a título gratuito ou oneroso, de seus direitos sobre o Sistema, não cabendo à Prefeitura qualquer direito e/ou remuneração, a qualquer tempo e título.

Os direitos patrimoniais de autor incidentes sobre o software utilizado em razão do presente Contrato vigorarão por todo o prazo de proteção à propriedade autoral, a teor do que prevê o Artigo 2º, §2º da Lei 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei do Software).

A licença de uso autoriza a Prefeitura a utilizar o sistema obrigatoriamente para uso próprio, sendo vedado comercializar sob qualquer modo, doar, ceder, alienar, implantar ou licenciar o Sistema a terceiros, no todo ou em parte, no Brasil e/ou no exterior, a título gratuito ou oneroso.

## 5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1.** Trata-se de contratação de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, em atenção ao disposto no Parágrafo único do art.1º da Lei nº 10.520/2002.

**5.2.** Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

**5.3.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

### 6. DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL

Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, incluindo as seguintes atividades:

**6.1.** Manutenção corretiva (erros de software): é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios, integração e outras anomalias conhecidas no jargão técnico como “bug” ou “erros de software”;

**6.2.** Manutenção legal: em caso de mudanças na legislação federal, estadual ou em normas infralegais dos órgãos de controle externo, sem prejuízos à operação do sistema.

**6.3.** A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os sistemas, sempre que necessário, para atendimento da legislação federal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e das cortes de contas e controle, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE durante a vigência contratual.

**6.4.** Os serviços de manutenção corretiva e legal são de responsabilidade da CONTRATADA, abrangidos no conceito de Termo de Garantia (Direito do Consumidor), que coincidirá com prazos da vigência contratual e não incidirão em custos adicionais para a CONTRATANTE.

### 7. DO PROVIMENTO DE AMBIENTE COMPUTACIONAL, BANCO DE DADOS E BACKUPS

**7.1.** Por se tratar de sistema de propriedade intelectual da CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, a solução deverá incluir os componentes de hardware e

## **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

software necessários para sua operação, sendo hospedada integralmente em AMBIENTE PÚBLICO (Web), vedada a exigência de implantação na infraestrutura da CONTRATANTE, exceto para fins de backup.

**7.2.** A CONTRATANTE disponibilizará espaço físico em seu datacenter exclusivamente para abrigar as rotinas de backup dos sistemas contratados, com estrutura lógica, ambiente climatizado, serviço de backup dos dados e segurança física adequada.

**7.3.** A CONTRATADA deverá fornecer e manter os meios tecnológicos necessários para a realização das rotinas de backup no espaço disponibilizado pela CONTRATANTE, incluindo hardware, software e demais recursos técnicos para garantir a integridade e a segurança das cópias de segurança.

**7.4.** A solução da CONTRATADA deverá ser fornecida com infraestrutura tecnológica própria (incluindo servidor físico ou virtual e demais componentes necessários) para garantir a operação dos sistemas em ambiente público com alta disponibilidade, qualidade e performance adequadas ao pleno uso dos serviços.

**7.5.** Em razão da legislação aplicável de Direitos Autorais sobre Software, a solução contratada não poderá ser cedida ou sublocada sem prévia anuência da CONTRATADA, nem hospedada em datacenter de terceiros alheios ao conhecimento e aprovação da mesma.

**7.6.** A CONTRATADA será responsável pela manutenção, atualização e funcionamento pleno dos sistemas básicos (sistema operacional, servidor de aplicação e banco de dados), especialmente quando forem identificadas falhas de segurança.

**7.7.** Cabe à CONTRATADA prever e prover os recursos necessários de processamento, tráfego, armazenamento e estabilidade para atender as necessidades da CONTRATANTE, de acordo com as especificações e desempenho do sistema ofertado.

## **8. REQUISITOS LEGAIS E DE CONFORMIDADE**

A solução a ser contratada e os serviços prestados deverão observar integralmente as seguintes leis e normas, além daquelas já aplicáveis à gestão tributária municipal:

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

**a) Lei n.º 14.129/2021 - Governo Digital:** A solução deverá observar integralmente esta Lei, especialmente quanto aos princípios de governo digital, disponibilização de serviços eletrônicos ao cidadão, identidade digital GOV.BR (com níveis de segurança compatíveis com a criticidade dos dados e serviços), interoperabilidade entre sistemas públicos e acessibilidade para pessoas com deficiência.

**b) Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:** A contratação está sob a égide desta Lei, e a solução ofertada deverá estar em conformidade com seus princípios e diretrizes aplicáveis a sistemas de gestão pública.

**c) Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):** A solução e todos os serviços de tratamento de dados pessoais deverão estar em total conformidade com a LGPD, garantindo a privacidade e a segurança das informações. Deverão ser implementadas medidas de segurança da informação adequadas, incluindo criptografia, controle de acesso e auditoria de logs.

**d) Decreto nº 10.332/2020 - Estratégia de Governo Digital (EGD):** A solução deverá contribuir para os objetivos da EGD, promovendo a transformação digital dos serviços públicos.

**e) Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009):** A solução deverá possibilitar a geração de dados e relatórios que permitam a transparência ativa e passiva das informações fiscais e financeiras, em conformidade com as referidas leis.

**f) ISO/IEC 27001 e ISO/IEC 27002:** Recomenda-se que a empresa contratada demonstre conhecimento e aplique as diretrizes dessas normas para a gestão da segurança da informação, visando garantir a proteção dos dados municipais.

**g) Decreto nº 10.540/2020 - Uso do Formato Aberto ODF:** A solução deverá suportar a exportação de dados para formatos abertos, preferencialmente ODF (Open Document Format), sempre que aplicável, para garantir a interoperabilidade e o acesso futuro à informação.

## 9. MAPA DE RISCO

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

### 9.1. Metodologia

A metodologia de gerenciamento de riscos adotada baseia-se nas seguintes etapas:

- **Identificação:** Listagem dos riscos potenciais que podem afetar a contratação.
- **Análise:** Avaliação da probabilidade de ocorrência de cada risco e do impacto que ele pode gerar, caso se materialize.
- **Avaliação/Nivelamento:** Determinação do nível de risco (alto, médio, baixo) com base na probabilidade e no impacto.
- **Tratamento:** Definição de ações para mitigar ou eliminar os riscos identificados.
- **Monitoramento e Revisão:** Acompanhamento contínuo dos riscos e das ações de tratamento, com revisões periódicas do mapa de riscos.

### 9.2. Matriz de Probabilidade x Impacto:

Probabilidade	Impacto Baixo (1)	Impacto Médio (2)	Impacto Alto (3)
Baixa (1)	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio
Média (2)	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto
Alta (3)	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto

- **Especificidades:**
  - a) Requer altíssimos investimentos e contraprestação significativa.
  - b) Objeto singular e de complexidade tecnológica.
  - c) Etapas de contratação de módulos interdependentes.
  - d) Necessidade de um único fornecedor, a proposta vencedora deverá ofertar solução completa e integrada, atendendo à totalidade dos módulos e funcionalidades exigidas, sendo tecnicamente inviável a divisão do objeto em lotes, conforme art. 40, §1º da Lei nº 14.133/2021.
  - e) Implantação em ambiente web.

### 9.3. Identificação e Análise dos Riscos

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

Nesta seção, serão identificados os riscos potenciais, seus eventos, impactos, probabilidade, nível do risco e as ações de tratamento propostas.

| Id. | Risco | Evento | Impacto Potencial (se ocorrer) | Probabilidade (1-3) | Impacto (1-3) |  
Nível do Risco | Ação de Tratamento | Responsável | Ação de Contingência (se a ação de tratamento falhar)

| R1 | Restrição de competitividade | Falta de empresas aptas a atender as especificações do edital. | Fracasso da licitação; necessidade de revisão do edital e atraso na contratação; risco de contratação direta sem ampla justificativa. | 2 (Média) | 3 (Alto) | Alto | Durante a fase de planejamento: Realizar ampla pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores; elaborar Termo de Referência/Projeto Básico com requisitos claros, objetivos e justificáveis, evitando restrições desnecessárias à participação; realizar consulta pública (se aplicável). | Secretaria de Fazenda | Avaliar a possibilidade de divisão do objeto em lotes (se viável); justificar exaustivamente a contratação direta. |

| R2 | Falha na execução do objeto contratado | Inadequação da solução entregue; atraso na implantação; não cumprimento de marcos contratuais; problemas de desempenho ou segurança. | Prejuízos financeiros; interrupção dos serviços; insatisfação dos usuários; descumprimento de prazos; necessidade de novas contratações; prejuízo à imagem da administração. | 2 (Média) | 3 (Alto) | Alto | Exigência de experiência comprovada e atestados de capacidade técnica para a empresa; definição de cronograma detalhado com marcos de entrega e pagamentos atrelados à aprovação; cláusulas contratuais claras sobre qualidade, desempenho e penalidades; acompanhamento rigoroso da execução do contrato. | Equipe de Fiscalização | Aplicação de multas e sanções contratuais; rescisão contratual; acionamento de garantias; nova contratação emergencial. |

| R3 | Dependência de um único fornecedor | Indisponibilidade do fornecedor; monopólio; falta de concorrência em futuras contratações. | Risco de interrupção do serviço; custos elevados em futuras contratações; dificuldade de negociação; vulnerabilidade a falhas do fornecedor. | 2 (Média) | 2 (Médio) | Médio | Justificar de forma robusta a inviabilidade de parcelamento do objeto; exigir planos de continuidade de negócios do fornecedor; prever cláusulas contratuais que permitam a transição para outro fornecedor em caso de rescisão ou falha; cláusulas de portabilidade de dados e sistemas. | Secretaria de Fazenda | Desenvolvimento de expertise interna (se viável a longo prazo); busca ativa por soluções alternativas no mercado. |

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

| R4 | Não conformidade com a Lei nº 14.133/2021 | Erros no edital; vícios no processo licitatório; execução contratual em desacordo com a lei. | Anulação do processo; responsabilização de agentes públicos; prejuízos à imagem da administração; atraso na aquisição da solução. | 1 (Baixa) | 3 (Alto) | Médio | Análise jurídica prévia e aprofundada do edital e de todos os atos da licitação; pareceres técnicos e jurídicos; capacitação da equipe envolvida na contratação sobre a nova lei de licitações. | Procuradoria Geral do Município | Correção imediata das inconformidades; abertura de novo processo licitatório, se necessário.

| R5 | Dificuldade na fiscalização e gestão do contrato | Falta de conhecimento técnico da equipe fiscalizadora; sobrecarga de trabalho; falta de ferramentas adequadas. | Perda de controle sobre o contrato; serviços entregues em desacordo com o contratado; prejuízos financeiros; insatisfação dos usuários. | 2 (Média) | 2 (Médio) | Médio | Designar fiscais de contrato com conhecimento técnico adequado ou buscar apoio de consultoria especializada; definir indicadores de desempenho e mecanismos de aferição claros; capacitação da equipe de fiscalização; utilização de ferramentas de gestão contratual. | Secretaria de Fazenda | Contratação emergencial de consultoria; revisão do plano de fiscalização.

| R6 | Orçamento inadequado | Estimativa de custos subdimensionada; falta de recursos para arcar com os pagamentos; imprevistos financeiros. | Inadimplência; interrupção do serviço; inviabilização da contratação; problemas de planejamento orçamentário. | 1 (Baixa) | 3 (Alto) | Médio | Elaboração de estudo de viabilidade econômica e financeira detalhado; pesquisa de preços abrangente e transparente; previsão de reservas para contingências; adequação da dotação orçamentária. | Secretaria de Fazenda | Busca por suplementação orçamentária; renegociação do contrato; paralisação temporária do projeto.

| R7 | Riscos de segurança da informação | Vazamento de dados; ataque cibernético; indisponibilidade do sistema; perda de dados; falha na proteção de dados sensíveis. | Prejuízos à reputação; multas por descumprimento da LGPD; interrupção dos serviços; ações judiciais; perda de confiança da população. | 2 (Média) | 3 (Alto) | Alto | Exigência de certificações de segurança da informação do fornecedor; auditorias de segurança; cláusulas contratuais específicas sobre proteção de dados e LGPD; planos de recuperação de desastres e continuidade de negócios; testes de intrusão; segregação de ambientes. | Secretaria de Fazenda / TI | Ativação do plano de recuperação de desastres; comunicação transparente com os afetados; acionamento de seguros (se houver); investigação forense.

| R8 | Obsolescência tecnológica | A solução contratada se torna obsoleta rapidamente; incompatibilidade com novas tecnologias. | Perda de eficiência; necessidade de novas contratações em curto prazo; custos de adaptação elevados. | 1 (Baixa) | 2 (Médio) | Baixo | Prever no edital a ~~necessidade de atualizações e suporte tecnológico contínuos; cláusulas que garantam a compatibilidade~~

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

com futuras tecnologias; acompanhamento das tendências de mercado; previsão de um ciclo de vida da solução. | Secretaria de Fazenda / TI | Renegociação de contrato para atualização; avaliação de novas tecnologias e planejamento de substituição.

| R9 | Resistência à mudança por parte dos usuários | Não adesão dos servidores à nova plataforma; dificuldade de adaptação; baixo engajamento. | Perda de produtividade; subutilização da solução; insatisfação dos usuários; resistência à implementação de melhorias. | 1 (Baixa) | 2 (Médio) | Baixo | Elaboração de plano de comunicação e treinamento para os usuários; envolvimento dos usuários-chave no processo de implantação; fornecimento de suporte técnico contínuo. | Secretaria de Fazenda | Campanhas de conscientização; treinamento reforçado; feedback constante dos usuários para ajustes.

### 9.4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

O acompanhamento das ações de tratamento dos riscos será realizado periodicamente, com registro dos eventos relevantes relacionados ao gerenciamento de riscos.

## 10. DO PRAZO

**10.1.** O prazo contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da retirada da Ordem de Início de Prestação de Serviço.

**10.2.** Uma vez que, o serviço é de natureza, locação de programas de informática, os prazos contratuais poderão ser prorrogados limitados a 48 (quarenta e oito) meses, na forma prevista no §2º do art. 106 da Lei 14.133/2021.

## 11. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**11.1.** A execução dos serviços deverá ser realizada no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da retirada da Ordem de Início de Prestação de Serviço.

~~11.2. A forma da prestação dos serviços será integral, conforme discriminado abaixo:~~

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 122 de 168

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

11.2.1. O custo do fornecimento dos materiais ficará sob responsabilidade da contratada;

11.2.2. Para a perfeita execução do serviço, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, mão-de-obra qualificada, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário.

11.3. O serviço descrito será prestado na Subsecretaria Municipal de Fazenda, situada na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ.

**11.4.** Os prazos da prestação do serviço admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações, desde que ocorra algum dos motivos previstos no §2º do art. 106 da Lei 14.133/2021.

**11.5.** Toda prorrogação de prazo da prestação do serviço deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, até 02 (dois) dias antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual.

## 12. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

**12.1.** O objeto do contrato será recebido em consonância com o Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, na seguinte forma:

**a) Provisoriamente**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da efetiva prestação, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**b) Definitivamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**b.1)** Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea “b” não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

**12.2.** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**12.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**12.4.** A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**12.5.** A aceitação provisória é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do serviço, que será atestado pelo Fiscal.

**12.6.** O recebimento provisório do serviço não constitui aceitação do mesmo.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**13.1.** Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, deste Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

**13.2.** Prestar o serviço no endereço constante do **item 11.3.** deste Termo de Referência;

**13.3.** Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

**13.4.** Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

**13.5.** Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

**13.6.** Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

**13.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

**13.8.** Elaborar relatório sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

**13.9.** Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

**13.10.** Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

**13.11.** Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;

**13.12.** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

**14.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

**14.2.** Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde dos servidores;

**14.3.** Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

**14.4.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no item “Das Condições de Pagamento” neste termo;

**14.5.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**14.6.** Fornecer à CONTRATADAS documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do objeto;

**14.7.** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;

**14.8.** Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação de serviços, fixando prazo para sua correção;

**14.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**14.10.** Proporcionar todas as condições para que a(s) CONTRATADA(s) possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo de Referência;

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

**14.11.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela(s) CONTRATADA(s), de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**14.12.** Fiscalizar a execução do serviço por um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Mangaratiba o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

**14.13.** Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência;

### 15. DA FISCALIZAÇÃO

**15.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante/servidor, nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/2021, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como a regularização de faltas.

**15.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**15.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**15.4.** Os atestos referentes à execução do contrato deverão ser realizados pelo fiscal do contrato a que se refere o **item 15.1.** e por outro servidor da mesma pasta, também designado por Portaria do respectivo titular;

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

**15.5.** Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

**15.6.** As decisões que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

### 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**16.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data final do adimplemento do serviço.

**16.2.** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

**16.3.** O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal na Subsecretaria Municipal de Fazenda, situada na Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Municipal, devidamente atestada pelos servidores designados para recebimento dos serviços;

**16.4.** A Prefeitura Municipal de Mangaratiba reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

**16.5.** Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**16.6.** O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos mencionados no **Subitem 16.3.**

**16.7.** Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

**16.8.** A Contratante reserva-se o direito de reter o pagamento de valores para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

**16.9.** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados pela CONTRATADA.

16.10. A nota fiscal, isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas.

16.11. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

16.12. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**16.13.** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

## 17. DA VISITA TÉCNICA

**17.1.** A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá fazer visita técnica ao local para ter ciência do sistema de arrecadação municipal. Está visita deverá ser realizado até o terceiro dia anterior à data da licitação, durante o horário das 08:00h as 16:00h de segunda à sexta, no endereço indicado no **item 11.3**;

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

**17.2.** A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. Assim sendo, caso o licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado visita, não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob alegação de não ter tido ciência de tais condições;

**17.3.** A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal expressa do Licitante, assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.

**17.4.** A vistoria deverá ser realizada por representante legal admitida a delegação por procuração ou credenciamento.

### 18. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária, será informada no momento oportuno pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

### 19. DA PROPOSTA

A proposta técnica apresentada pela licitante deverá necessariamente atender aos itens adiante discriminados, sob pena de desclassificação:

**19.1.** Descrição geral da solução proposta;

**19.2.** Descrição detalhada dos módulos do sistema;

**19.3.** ~~Prazo de implantação de todo o sistema em no máximo 90 (noventa) dias;~~

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

**19.4.** Política de assistência técnica, suporte e manutenção dos aplicativos, onde sejam descritas as condições, inclusive as de garantia, prazos, modalidades e características de atendimento;

**19.5.** Programa de treinamento de implantação, a ser ministrado aos funcionários designados pela Administração Municipal para coordenar a gestão geral dos sistemas;

**19.6.** Especificação da linguagem utilizada na programação do sistema, incluindo o tipo e a versão;

**19.7.** Especificação do tipo e versão dos bancos de dados a serem utilizados pelo sistema.

**19.8.** Os métodos, técnicas e procedimentos a serem adotados em cada fase do trabalho, contendo roteiro de execução e detalhamento das atividades;

**19.9.** Deverá acompanhar a proposta técnica uma declaração da licitante de que a mesma é detentora dos direitos autorais do sistema objeto de sua proposta e que este será implantado atendendo a todas as especificações técnicas constantes deste documento.

**19.10.** Demonstração ao Corpo Técnico da Subsecretaria Municipal de Fazenda das funcionalidades do Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais (detalhamento dos módulos existentes), objetivando a comprovação e adequação total do objeto aos termos contratuais.

## 20. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**20.1.** Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público, usuária do serviço em questão, obrigatoriamente compatível com o objeto desta licitação (entendendo-se como compatível, sistema de gestão pública, funcional sem o uso de emuladores, acessível pelos principais navegadores do mercado - Microsoft Edge; Firefox, Chrome e Safari, contendo todas as funcionalidades descritas no **item 04** deste Termo, visando a comprovação de que a proponente implantou e/ou que mantém em funcionamento tais sistemas em condições, qualidade e características semelhantes ao objeto desta licitação);

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

**20.2.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, feita por Atestado(s) ou Certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a capacitação técnica da empresa em executar serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação, devidamente assinado(s), carimbado(s) e preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, sendo considerado para fins de habilitação o cumprimento de no mínimo 50% da execução dos serviços (Acórdão TCU nº 3663 – Primeira Câmara, de 07.06.2016), de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

**20.3.** Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que a empresa prestou serviços compatíveis com o objeto deste pregão.

**20.4.** A comprovação a que se refere o item anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante. Conforme o disposto no art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, os conteúdos dos atestados/declarações poderão ser objeto de averiguação do corpo técnico do Contratante, que, por meio de diligências presenciais, ou baseada em análise documental, emitirão parecer técnico quanto à verificação do conteúdo dos respectivos documentos de comprovação técnica.

## 21. PROVA DE VALIDAÇÃO DE REQUISITOS DO SISTEMA – PROVA DE CONCEITO

**21.1.** Encerrada a fase de abertura das propostas, a empresa classificada em primeiro lugar será convocada pelo Presidente da CPL, para, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, iniciar a Prova de Validação de Requisitos Sistema;

**21.2.** A prova de demonstração do sistema terá duração aproximada de até 05 (cinco) dias corridos, podendo ser prorrogado pela equipe de avaliação mediante fato superveniente devidamente justificado. Neste caso, a empresa deverá peticionar o pedido de prorrogação com a devida justificativa com, no mínimo, 01 (um) dia útil antes do encerramento do prazo, que será analisado pela Administração cabendo a esta decidir pela prorrogação ou não do prazo.

**21.3.** A prova visa averiguar de forma prática que os sistemas ofertados atendem aos requisitos especificados no Termo de Referência. Por esta razão, os itens serão demonstrados na mesma ordem em que se encontram dispostos às especificações técnicas.

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

**21.4.** A prova ocorrerá nas dependências da CONTRATANTE, em endereço a ser divulgado quando do ato de convocação;

**21.5.** A empresa proponente deverá trazer todos os equipamentos necessários e os módulos do software devidamente configurados, sendo responsabilidade do Município apenas a infraestrutura local;

**21.6.** Toda a infraestrutura de hardware e software necessária para demonstração do atendimento aos requisitos é de responsabilidade da Empresa Arrematante, assim como a massa de dados necessária para a demonstração;

**21.7.** Cabe à CONTRATANTE apenas a disponibilização do local para realização da PROVA DE CONCEITO;

**21.8.** Por se tratar de solução em nuvem e o objetivo da avaliação é atestar-se o seu funcionamento satisfatório em uma situação real, o sistema apresentado deverá estar previamente instalado em data center, como descrito neste termo de referência.

**21.9.** A contratante poderá solicitar que algumas operações sejam demonstradas em equipamento de sua propriedade, visando atestar que o sistema está operando 100% em nuvem.

**21.10.** Para o bom andamento dos trabalhos de avaliação, bem como resguardo de direitos do particular quanto à propriedade intelectual protegidos por Lei, não será permitida a gravação visual ou audiovisual da apresentação.

**21.11.** Uma vez iniciada a prova é vedado à Empresa vencedora a instalação ou atualização de qualquer componente de hardware e software dedicados à prova.

**21.12.** O SOFTWARE instalado para realização da prova deverá ficar disponível até o encerramento da fase de julgamento;

**21.13.** Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da prova de

### Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

demonstração dos sistemas, sendo que, durante a prova somente poderão se manifestar a equipe da CONTRATANTE e a empresa arrematante. Os demais interessados poderão se manifestar por escrito durante a fase de recursos;

**21.14.** A prova será julgada por uma Comissão de Avaliação, criada especificamente para este fim, para que com base em conhecimentos tácitos adquiridos, conduzir e subsidiar as decisões quanto ao aceite ou recusa dos sistemas demonstrados, para fins de conclusão do procedimento licitatório, devendo fundamentar os motivos da recusa, se houver.

**21.15.** A Comissão de Avaliação será formada por um servidor da Subsecretaria Municipal de Fazenda que utilize o sistema de arrecadação municipal, um servidor da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e um Agente Fiscal Tributos/ISS.

**21.16.** Cada funcionalidade será avaliada de forma objetiva conforme os itens descritos no Termo de Referência com a seguinte avaliação:

FICHA DE AVALIAÇÃO	
NOME DA EMPRESA:	DATA:
NOME DO SISTEMA:	HORÁRIO:
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:	LOCAL:

DESCRIÇÃO	ATENDE	
	SIM	NÃO

Nº de Itens	AVALIAÇÃO DE PADRÃO TECNOLÓGICO E DE SEGURANÇA		
1	Permite o cadastramento de rotinas de acesso de usuários por módulo, restringindo níveis de acessos (Leitura, remoção, impressão, gravação, exportação) por rotina de acesso.		

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

2	Permite a vincular as rotinas de acesso de usuários por módulo aos seus respectivos grupos de usuários.		
3	Permite o cadastramento de usuários, associando a um grupo de usuário.		
4	Obriga que o usuário troque a sua senha em seu primeiro acesso e permite, posteriormente, a qualquer tempo.		
5	Permite realizar o bloqueio de senha automático a partir do cadastro de um número determinado de tentativas de acesso inválido.		
6	Todas as senhas são armazenadas no banco de dados de maneira criptografada.		
7	Todos os acessos dos usuários, assim como suas alterações, inclusões e exclusões são auditadas, com o armazenamento do usuário a data e hora, a máquina utilizada e os valores antigos e novos.		
8	Consulta os registros de informações da auditoria de eventos (alterações, inclusões e exclusões) do sistema, contemplando no mínimo o usuário, a data e hora do evento, a máquina utilizada e os valores antigos e novos.		
9	Emitir Relatório de Uso por Usuário.		
<b>AValiação de Requisitos Específicos por Módulo</b>			
<b>Módulo do Simples Nacional</b>			
1	O Controle de Arrecadação do Simples Nacional realiza a análise da compatibilidade de receitas e pagamentos dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional que recolhem pelo regime de competência ou de caixa, através do confronto das informações das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços emitidas com as declarações do PGDAS-D e as guias DAS recolhidas.		
2	Permite o controle automático dos regimes de tributação (Caixa ou Competência) selecionados pelos contribuintes quando da opção pelo Simples Nacional. Permite que os contribuintes optantes do Simples Nacional que recolhem pelo regime de caixa indiquem a competência de recebimento de cada NFS-e emitida.		
3	Quando no controle não for identificada nenhuma ocorrência de erro o sistema emitirá de forma automática a declaração de guia DAS dando quitação nas NFS-e da competência apurada. Nos casos em que for apurada alguma inconsistência não serão geradas as declarações de guia		

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

	DAS automáticas e as ocorrências poderão ser visualizadas na consulta de Controle da Arrecadação do Simples Nacional disponível no Módulo Fiscal.		
4	Quando no controle for identificadas ocorrências de erro o sistema permite que o agente fiscal devidamente habilitado promova a suspensão destas ocorrências.		
5	Quando no controle for identificadas ocorrências de erro o sistema permite que o agente fiscal devidamente habilitado promova a baixa manual destas ocorrências emitindo a declaração de guia DAS dando quitação nas NFS-e da competência apurada.		
6	Permite a geração de arquivo, em formato TXT, compatível com o layout do envio em lote da notificação prévia do Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional da Receita Federal. O arquivo gerado deverá conter, dentre outras informações, a relação dos CNPJ dos contribuintes que apresentaram incompatibilidade entre as receitas declaradas no PGDAS-D e faturamentos das NFS-e emitidas, nos períodos de competência previamente selecionados.		
7	Permite o processamento dos seguintes arquivos disponibilizados ao Município pela Receita Federal: Eventos, PGDAS-D e PGDAS-D2018 e DASSENDA.		
<b>MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA</b>			
8	Permite o cadastro do agente de fiscalização.		
9	Permite o cadastro de grupos de fiscalização		
10	Permite o cadastro de infringência e suas respectivas penalidades.		
11	Permite o cadastro de Órgãos Municipais e suas respectivas divisões.		
12	Permite o cadastro de infringência e suas respectivas penalidades.		
13	Permite a emissão de Ordem de Fiscalização contendo numeração sequencial automática, Fiscal responsável, Inscrição Municipal, Nome/Razão Social do contribuinte, quando for o caso, campo texto de livre digitação para relato fiscal.		

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

14	Permite no encerramento da Ordem de Fiscalização o cadastramento da data da conclusão, do resultado da ação fiscal, bem como de eventuais irregularidades.		
15	Permite a emissão dos Termos: de Início de Fiscalização; de Documentos Recebidos; de Documentos Apreendidos; de Documentos Devolvidos e de Encerramento de Fiscalização.		
16	Permite a emissão de Notificações Fiscais associadas ou não a uma Ordem de Fiscalização contendo a data da notificação, a data de vencimento, a identificação do contribuinte (Razão Social, CPF/CNPJ, inscrição, endereço), o fiscal responsável, o tipo da notificação e campo de livre digitação para o texto da notificação e com opção para converter a notificação em Auto de Infração em caso de descumprimento.		
17	Permite a emissão de Notificação de Lançamento para cobrar os valores dos tributos lançados a partir de denúncia espontânea, por inscrição imobiliária e inscrição mobiliária, vinculadas aos seguintes tributos: ISSQN; IPTU e Taxas, Preços Públicos e Lançamentos Diversos.		
18	Permite o lançamento de Auto de Infração por inscrição imobiliária, inscrição mobiliária e por CPF/CNPJ, contendo: Mapa de apuração, quadro demonstrativo e respectiva cobrança.		
19	Permitir o cadastramento da defesa administrativa (impugnação) do Auto de Infração com a suspensão automática da cobrança do crédito tributário até a decisão administrativa quando então ele será reativado ou cancelado.		
20	Permite integração com a base de emissão de NFS-e para ajustar as informações declaradas em uma nota fiscal ou conjunto de notas fiscais emitidas por um determinado contribuinte, possibilitando que os valores do ISSQN apurado com estes ajustes possam ser incorporados aos lançamentos de um Auto de Infração.		
21	Permite a consulta e impressão do demonstrativo de lançamento do Auto de Infração contendo as informações: Do detalhamento do cálculo, das cobranças emitidas, dos débitos e amortizações, dos parcelamentos, das infringências e penalidades, do relato fiscal, dos contribuintes solidários e da defesa.		
22	Permite a consulta e impressão do demonstrativo de lançamento da Notificação de Lançamento contendo as informações: Do detalhamento		

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

	do cálculo, das cobranças emitidas, dos débitos e amortizações, dos parcelamentos, dos valores apurados e do relato fiscal.		
23	Permite as seguintes consultas: Autos de Infração, Notificações de Lançamento, Ordens de Fiscalização, Notificações Fiscais e documentos recolhidos e devolvidos.		
24	Emite guias de cobranças por lançamento de Auto de Infração ou unificada para múltiplos lançamentos, no formato FEBRABAN e/ou Ficha de Compensação, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.		
25	Emite guias de cobranças por lançamento das Notificações de Lançamento ou unificada para múltiplos lançamentos, no formato FEBRABAN e/ou Ficha de Compensação, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.		
<b>MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS</b>			
-	Permite ao prestador de serviços emitir suas NFS-e contendo os seguintes dados:		
26	a) CPF/CNPJ, inscrição municipal, nome, endereço completo, e e-mail do prestador, do tomador e do intermediário do serviço (quando houver);		
27	b) Número da NFS-e, Data de Emissão, Código de Verificação de Autenticidade e Código QR Code;		
28	c) Exigibilidade do ISS (Exigível, Não Incidência, Isenção, Exportação, Imunidade, Suspensão por Decisão Judicial ou Suspensa por Processo Administrativo);		
29	d) Código do Serviço/Atividade, alíquota do ISS e texto da discriminação do serviço;		
30	e) Valor dos serviços, deduções, descontos condicionados e/ou incondicionados e retenções dos tributos federais (PIS, COFINS, IRPJ, INSS, CSLL e Outros);		
31	f) Cálculo automático do valor do crédito para abatimento do IPTU com base num percentual (definido pelo Município) do valor do ISS da NFS-e emitida;		
32	g) Indicação quanto à retenção do ISS pelo tomador ou intermediário dos serviços;		

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

33	h) Indicação quanto à opção pelo Simples Nacional;		
34	i) Identificação do RPS (quando houver) incluindo série, tipo, número e data de emissão;		
35	j) Número da NFS-e substituída (quando houver);		
36	k) Preenchimento automático dos dados do prestador;		
37	l) Identificação do número do NBS quando houver.		
38	Permite ao prestador substituir uma NFS-e por outra NFS-e, vinculando e cancelando automaticamente a NFS-e substituída.		
39	Permite ao prestador cancelar uma NFS-e (sem substituição), informando a devida justificativa.		
40	Permite ser efetuada a compensação automática do pagamento de ISS em caso de cancelamento/substituição de NFS-e cujo ISS já tenha sido recolhido, creditando ou cobrando a diferença do imposto.		
41	O cancelamento/substituição de NFS-e (cujo imposto já tenha sido pago) pode ser submetido à aprovação prévia da Prefeitura. Somente após autorização da Prefeitura é efetivado o cancelamento da referida NFS-e e gerado o crédito do ISS referente ao imposto já recolhido.		
42	Uma vez cancelada, esta informação passa a constar na visualização da referida NFS-e através da impressão de uma tarja (de fácil identificação visual) contendo a palavra (CANCELADA). Esta NFS-e continuará acessível, podendo ser consultada e visualizada a qualquer tempo pelo respectivo tomador e prestador, bem como para a própria fiscalização.		
43	Permite ao tomador especificar que este deseja receber automaticamente e-mails a cada NFS-e emitida para seu CPF/CNPJ.		
44	Permite ao tomador de serviços declarar cada uma das NFS (não eletrônicas) recebidas, contemplando os seguintes dados individualizados por nota: Número e data de emissão da NFS, dados do prestador; dados do tomador; valor total da nota; código e descrição do serviço; valor total das deduções (se houver); valor da base de cálculo; alíquota (%); valor do ISS; indicação de retenção de ISS (Sim / Não) e; indicação do Simples Nacional (Sim/Não).		

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

45	Permite ao prestador consultar todas suas NFS-e emitidas e os respectivos créditos de IPTU gerados, bastando informar o período desejado e/ou CPF/CNPJ do tomador.		
46	Consulta de NFS-e aceitas e rejeitadas.		
47	Envio automático de mensagens para o prestador, tomador e/ou intermediário quando do aceite ou rejeição de NFS-e.		
48	Consulta do motivo de aceite e rejeição de uma determinada NFS-e.		
49	Parametrização de prazo para aceite tácito.		
50	Parametrização para permitir o aceite de todas as NFS-e emitidas ou somente as NFS-e com retenção do ISSQN.		
51	Uma vez rejeitada, esta informação passa a constar na visualização da referida NFS-e através da impressão de uma tarja (de fácil identificação visual) contendo a palavra (NOTA RECUSADA). Esta NFS-e continuará acessível, podendo ser consultada e visualizada a qualquer tempo pelo respectivo tomador e prestador, bem como para a própria fiscalização.		
52	Permite aos prestadores de serviços enviar arquivos XML e/ou Texto (de layout pré-definido), que transforme os Recibos Provisórios de Serviço (RPS) gerados na empresa em NFS-e.		
53	Permite que os tomadores de serviços possam enviar as informações das Declarações de Notas Fiscais não Eletrônicas do Município recebidas através do envio de arquivo TXT (de layout pré-definido).		
54	Permite aos prestadores e tomadores de serviços, exportar para arquivos (XML, TXT, CSV e PDF) todas as suas NFS-e emitidas e recebidas, em determinado período.		
55	São disponibilizadas interfaces Web Services, em conformidade com a versão 2.03 do Modelo Nacional da ABRASF, visando permitir aos contribuintes emitir, cancelar ou consultar suas notas fiscais. Estas interfaces só podem ser acessadas mediante o uso de certificados digitais (ICP-Brasil).		
56	Permite ao tomador, não contribuinte, informar em seu perfil, seus próprios dados cadastrais (CPF/CNPJ, nome, endereço).		
57	Permite ao tomador, consultar todas suas NFS-e recebidas, podendo reimprimir a qualquer momento qualquer uma de suas NFS-e recebidas.		

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

58	O tomador pode consultar a disponibilidade de cada crédito recebido com base em cada NFS-e recebida, conforme o recolhimento do imposto ter sido ou não realizado. No caso de imposto recolhido o crédito deve constar como disponível, caso contrário constará como pendente.		
59	Permite que a Prefeitura (a seu critério) possa impedir a indicação/utilização de créditos para tomadores de débito com o município.		
60	O valor do ISS da NFS-e rejeitada deverá ficar suspenso, não podendo ser incluído em Guias de Recolhimento. Caso a rejeição seja revista pelo tomador ou intermediário, a partir da revisão com o aceite, o valor do ISS deverá ser liberado para ser incluído em guia de recolhimento.		
<b>MÓDULO DE GESTÃO DA ARRECADAÇÃO</b>			
61	Emitir Guia Única de pelo menos: IPTU, ISS e taxas, com os devidos os devidos descontos/acréscimos legais conforme a legislação municipal;		
62	Emitir Guia de Cobrança de IPTU consolidada para vários imóveis em cota única ou parcelada.		
63	Permitir o cadastro de moedas.		
64	Permitir a verificação de autenticidade de certidões emitidas on-line.		
65	Emitir Certidão Negativa, Positiva e Positiva com Efeito de Negativa de tributos municipais.		
66	Emitir Certidão Positiva com efeito Negativa, para contribuintes que possuir débitos parcelados, com situação a vencer, sendo débitos em exercício ou em dívida ativa.		
67	Realizar baixas de pagamento dos débitos de qualquer origem tributária automaticamente e de forma centralizada, através dos movimentos de arrecadação fornecidos pelos Bancos, realizando diferenciação entre data de pagamento e data de baixa.		
68	Permitir a emissão de cobranças para diferença de pagamento de lançamentos com pagamento a menor.		
69	Consultar os lançamentos próximos de prescrição informando a quantidade de dias que faltam para a lançamento prescrever.		
<b>MÓDULO DE GESTÃO DE IPTU E TAXAS</b>			

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

70	Cadastrar: bairros, logradouros, Alíquotas, Vencimentos do IPTU por Exercício, Valores do m2 da Construção, valores do m2 dos Terrenos e Fatores de Localização.		
71	Possuir na consulta de imóveis filtros por: Nome/Razão Social completo e parte do nome, inscrição imobiliária, nome dos logradouros, CPF/CNPJ e Tipo de Pessoa, entre outros.		
72	Acessar informações sobre logradouros, bairros, identificação do trecho e setor administrativo existentes no ato de inclusão do cadastro ou sua alteração.		
-	Incluir um novo imóvel contendo no mínimo as seguintes informações:		
73	a) Inscrição e identificação do imóvel, Status do imóvel, Endereço completo, Loteamento, Setor Administrativo, Uso do Imóvel, Registro do Tipo de Patrimônio e Localização Cartográfica;		
74	b) Identificação do Contribuinte Principal com o registro do CPF/CNPJ, Nome/Razão Social, Endereço de Correspondência e E-mail;		
75	c) Identificação de Outros Proprietários com o registro do CPF/CNPJ, Nome/Razão Social, com o registro do CPF/CNPJ, Nome/Razão Social, Endereço de Correspondência e E-mail;		
76	d) Dados do Terreno contendo o registro das seguintes características: Identificação dos serviços públicos disponíveis (Calçada, Coleta de Lixo, Limpeza Urbana, Rede de Esgoto, Pavimentação, Iluminação Pública, Rede Energia, Rede de Água, Rede Telefônica, entre outros), Tipo de Pedologia, Tipo de Topografia, Situação, Proporção do Terreno, Limitação do Terreno e Tipo de Ocupação;		
77	e) Dados da Edificação contendo o registro das seguintes características: Nome do Edifício, Quantidade de Unidades, Tipo de Acabamento Externo, Tipo de Piso, Tipo de Forro, Tipo de Cobertura, Tipo de Instalações Sanitárias, Tipo de Estrutura, Tipo de Instalações Elétricas, Tipo de Conservação da Edificação, Tipo de Fachada e Tipo de Esquadria;		
78	f) Registro das Áreas Terreno, Construída Unidade e Construída Total;		
79	g) Registro das Benfeitorias da Construção;		
80	h) Registro do Endereço de Destinatário, quando for o caso;		

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

81	i) Registro de histórico contendo: o número do processo, usuário e descrição.		
82	Escolher um cadastro para replicar as informações em um novo cadastro, copiando todas as suas informações e a quantidade de cadastros para criação.		
83	Emitir as certidões de Pagamento, Negativa de Débitos, Características, Regularidade Fiscal, Averbação, Valor Venal, Habite-se, Inexistência Cadastra e de Isenção.		
84	Permitir a prorrogação dos vencimentos tanto da cota única quanto das demais parcelas mantendo os eventuais descontos sem a necessidade de gerar nova cobrança.		
<b>MÓDULO DE GESTÃO DE ITBI E TAXAS</b>			
85	Permite a inclusão e alteração dos tipos de operações do ITBI.		
-	Permite realizar o lançamento do ITBI com o cadastramento das seguintes informações:		
86	a) Identificação do imóvel: inscrição imobiliária ou inscrição Inbra, área terreno e área construída, uso do imóvel e endereço (logradouro, número, complemento, bairro, Cidade, UF e CEP, bairro);		
87	b) Dados do Lançamento: Tipo da operação; data da competência; número do protocolo; tipo e percentual de redução de benefício, valores (Venal, Declarado, Avaliado, Financiado, Base de Cálculo, Valor Imposto Previsto, Desconto Benefício e Imposto Cobrado); percentual da transação e Campo Observação;		
88	c) Dados dos Transmitentes;		
89	d) Dados dos Adquirentes;		
90	e) Opção para transferir automaticamente o imóvel para o comprador após o pagamento da cobrança.		
91	Permite a emissão das guias de Cobrança (formato FEBRABAN e/ou Ficha de Compensação), com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.		
92	Permite a consulta e impressão do demonstrativo de lançamento do ITBI contendo as informações: Do detalhamento do cálculo, das cobranças emitidas, dos débitos e amortizações e dos parcelamentos.		

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

93	Permite a consulta dos lançamentos do ITBI efetuadas em um determinado período, utilizando diversos filtros, tais como: Número do lançamento, Tipo de Lançamento, Imóvel, CPF/CNPJ e nome do Proprietário Principal, CPF/CNPJ e nome do Responsável, CPF/CNPJ do Adquirente, Competência, Valor e Status, entre outros.		
94	Emite a certidão de lançamento de ITBI.		
<b>MÓDULO DE GESTÃO DO ISS E TAXAS</b>			
-	Criar e dar manutenção dos cadastros de contribuinte mobiliários com as seguintes informações:		
95	a) Dados do Contribuinte: Identificação da Pessoa Física/Jurídica (Nome/Razão Social e CPF/CNPJ), Dados Básicos (Inscrição Municipal, Nome Fantasia, Status, Data Cadastro, Processo de Abertura, Data Falência e Data último recadastramento), Inscrição em Outros Órgãos (Registro da Junta Comercial, Inscrição Estadual, Alvará do Corpo de Bombeiros e Origem Criação), Períodos de Atividade (Identificação se possui Alvará Ativo, Data de Início e Fim de Atividade), Paralisação (Data de Início e Fim de Paralisação) e Dados de Contado;		
96	b) Endereços do Estabelecimento e de Correspondência;		
97	c) Local de Atividade;		
98	d) Informações Gerais: Natureza Jurídica, tipo de ISS, tipo de empresa, ramo de atividade, porte, tipo de Estabelecimento, unidade do estabelecimento, atuação do estabelecimento, valor do capital social, área do estabelecimento, classificações, opções da NFS-e (Tipo de retenção e impedimento de receber créditos de NFS-e), Dados do funcionamento (Dias e horários), demais características (Quantidades de máquinas, de quartos e de colaboradores);		
99	e) Cadastro de Atividades: Atividades Econômicas com as respectivas associações a classificação de grau de risco e as atividades de serviços, de alvarás e de fiscalização sanitária;		
100	f) Simples Nacional: Opção, origem e datas de inclusão e exclusão.		
101	g) Sócios: Detalhamento dos sócios com seus respectivos tipos e percentuais de sociedades.		

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

102	h) Cadastros Relacionados: Publicidade, Benefícios, Imagens, Histórico e Ficha do Contribuinte.		
103	Incluir e excluir documentos e imagens no Cadastro Municipal de Contribuintes Mobiliários.		
104	Cadastrar e alterar os contadores bem como os contribuintes de sua responsabilidade.		
105	Integrar com o sistema REGIN da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro para abertura de inscrição mobiliária no Cadastro Municipal de Contribuintes Mobiliários.		
106	Permite a geração anual dos lançamentos do ISS Fixo (Sociedade de Profissionais e Autônomos) para um determinado exercício, trabalhando com as eventuais alterações de legislação por período, além das alterações no Cadastro de Contribuintes Mobiliários.		
107	Consultar a geração anual do ISS Fixo (Sociedade de Profissionais e Autônomos) contendo, principalmente, as seguintes informações: Exercício, status, tarefa, data início, data fim, duração, tipo de lançamento, quantidade de contribuintes processados, quantidade lançamentos, valor previsto, valor dos benefícios fiscais e valor total.		
108	Calcular e lança, para um determinado contribuinte, o ISS Fixo (Sociedade de Profissionais e Autônomos) dos últimos 5 (cinco) exercícios, trabalhando com as eventuais alterações de legislação por período, além das alterações no Cadastro de Contribuintes Mobiliários. Emitir guias de cobranças por lançamento de ISS ou unificada para múltiplos lançamentos, no formato FEBRABAN e/ou Ficha de Compensação, em cota única ou parcelada, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.		
109	Cadastrar a prorrogação dos vencimentos tanto da cota única quanto das demais parcelas mantendo os eventuais descontos sem a necessidade de gerar um novo lançamento.		
110	Permite a emissão das certidões de: situação Cadastral, Inexistência Cadastral, Baixa e Paralisação.		
<b>MÓDULO DE TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS</b>			
111	Incluir e alterar grupos de taxas.		

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

112	Incluir e alterar todas as Taxas e Preços Públicos constantes do Código Tributário Municipal (por Exercício).		
113	Configurar as Taxas e Preços Públicos que poderão ser emitidas pela internet com opção de liberar a emissão apenas para contribuintes autenticados.		
114	Emitir as Certidões de Pagamento e Fiscal.		
115	Cadastrar Isenções e Imunidades de taxas e preços públicos.		
<b>MÓDULO DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA</b>			
116	Permitir a inscrição em Dívida Ativa de todos os tributos lançados e não quitados.		
117	Realizar o cancelamento manual de um lançamento inscrito em Dívida Ativa.		
118	Emitir guias de cobranças por lançamento ou unificada para múltiplos lançamentos de mais de uma origem e exercício, no formato FEBRABAN e/ou Ficha de Compensação, em cota única ou parcelada, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.		
119	Imprimir o Termo de Confissão de Dívida em conjunto com as cobranças no ato da emissão de um parcelamento.		
120	Emitir a Certidão de Dívida Ativa, gerada quando da inscrição do lançamento em Dívida Ativa, e, a qualquer momento, permitir a geração de uma nova Certidão de Dívida Ativa com dados atualizados do lançamento.		
121	Emitir o Livro da Dívida Ativa.		
122	Importar o arquivo fornecido pela Receita Federal para inscrição em Dívida Ativa dos inadimplentes do Simples Nacional.		
123	Emitir a cobrança em cota única ou parcelada dos débitos inscritos em Dívida Ativa do Simples, no formato FEBRABAN e/ou Ficha de Compensação, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.		
124	Consultar as remessas de Inscrição em Dívida Ativa.		

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

125	Consultar os lançamentos de Dívida Ativa contendo as seguintes informações: Número do Lançamento; Certidão; Livro; Folha; Inscrição Imobiliária; Inscrição Mobiliária; CPF/CNPJ; Nome/Razão Social; Exercício; Origem; Valor Principal; Data Prescrição; entre outros.		
126	Consultar e imprimir o demonstrativo de lançamento dos lançamentos inscritos em Dívida Ativa contendo as informações: Do detalhamento do cálculo, das cobranças emitidas, dos débitos e amortizações, dos parcelamentos e das CDAs.		
127	Possuir o histórico com opção de impressão de todas as CDAs geradas para um determinado lançamento inscrito em Dívida Ativa.		
<b>MÓDULO PROTESTO DE DÍVIDA</b>			
128	Permitir a geração de remessas contendo os lançamentos de Dívida Ativa em aberto para protesto.		
129	Permitir a geração de remessas de cancelamento/desistência de protesto.		
130	Integrar com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil para o processamento de remessas geradas para protestos; consultas e processamento de remessas de cancelamentos/desistências.		
131	Realizar, no mínimo, as seguintes consultas: Remessas geradas; lançamentos protestados; confirmação/retorno de processamento e registros de logs de integração.		
132	Imprimir a Declaração de quitação de protesto.		
133	Imprimir a Declaração de apontamento de protesto.		
134	Permitir o bloqueio de emissão de cobrança dos lançamentos relacionados em uma remessa encaminhada para protesto até o processamento da confirmação/retorno do protesto.		
<b>MÓDULO EXECUÇÃO FISCAL</b>			
135	Cadastrar as Custas Judiciais por Exercício.		
136	Emitir a petição inicial e citação.		
137	Permitir a geração de remessas contendo os lançamentos de Dívida Ativa em aberto para Execução.		

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

138	Permitir a geração de remessas de Baixa de Lançamentos Executados por Pagamento.		
139	Permite integração com o programa Assinador de documentos de Execução Fiscal.		
140	Possuir interface com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro de acordo com o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), para encaminhamento das Execuções Fiscais de todos os tributos inscritos em Dívida Ativa e não quitados.		
141	Imprimir a impressão do recibo de entrega de processo eletrônico dos lançamentos executados.		
142	Emitir a guia de cobrança, conforme padrão definido pelo Tribunal de Justiça do Estado e pelo(s) banco(s) conveniado(s), com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme a data de vencimento selecionada.		
143	Permitir a consulta das remessas de Petição Inicial e Petição de Baixa por Pagamento, com opção de impressão dos lançamentos relacionados em cada remessa consultada.		
144	Consultar as falhas de processamento.		
145	Consultar os devedores executados por Inscrição Imobiliária, por Inscrição Mobiliária ou por CPF/CNPJ.		
146	Permite a consulta e impressão do demonstrativo de processo dos lançamentos de Execução Fiscal por exercício contendo as informações dos Débitos e Amortizações, Lotes e Parcelamentos. Para cada informação selecionada do demonstrativo é exibido o detalhamento dos lançamentos correspondentes, incluindo: o tributo, número do lançamento, saldo do principal, saldo do principal pago, saldo remanescente e situação do lançamento.		
147	Permite a emissão de CDA consolidada por Processo Judicial.		
<b>MÓDULO BENEFÍCIOS FISCAIS</b>			
148	Cadastro de concessão de benefícios fiscais por origem de tributo.		
149	Cadastro de tipos de benefícios fiscais por origem de tributo.		
150	Permite a consulta de concessão de benefícios fiscais por origem de tributo.		

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

151	Permite a consulta do cadastro de tipos de benefícios fiscais.		
152	Emite certidões de benefícios fiscais de IPTU, ITBI e ISS.		
<b>MÓDULO GERENCIAMENTO FISCAL</b>			
153	Permite a Autorização/Desautorização da emissão de NFS-e.		
154	Permite a Autorização/Desautorização de cancelamentos e/ou substituição de NFS-e (caso o ISS já tenha sido recolhido).		
155	Consulta gerencial que possibilita ao fiscal consultar, por meio de gráficos (pizza, barras e/ou linhas) ou tabelas, para qualquer período desejado, no mínimo os seguintes indicadores gerenciais: Arrecadação Mensal da NFS-e, Quantidade Mensal de NFS-e emitidas x canceladas ou NFS declaradas x canceladas, Valor Mensal dos Serviços x Deduções das NFS-e ou NFS, Valor Mensal do ISS Cobrado x Pago, Quantidade Mensal de Guias Emitidas x Canceladas, Quantidade Mensal de Acessos, Quantidade Mensal de Tomadores cadastrados, Quantidade Mensal de Prestadores emitentes e Quantidade Mensal de Senhas Autorizadas.		
156	Acesso ao Livro Fiscal Eletrônico do contribuinte, bastando informar o CPF/CNPJ ou inscrição do contribuinte e o período desejado para que seja listada a relação de todas as NFS-e emitidas e/ou recebidas e NFS (não eletrônicas) declaradas. Neste Livro constam ainda as guias emitidas e as respectivas informações de pagamentos, bem como o extrato de créditos de ISS do contribuinte discriminando a sua origem (Cancelamento de NFS-e, emissão de guia, cancelamento de guia e inserção manual de créditos), data e valor do crédito.		
157	Permite ao usuário acessar (em nível de consulta), todas as funcionalidades disponíveis aos Prestadores, aos Tomadores e aos Intermediários de Serviços, informando apenas o CPF/CNPJ do contribuinte ou a Inscrição desejada.		
158	Permite o envio de mensagens a um dado CPF/CNPJ.		
159	Permite consultar as estatísticas de uso por dia, mês ou qualquer período, informando no mínimo a quantidade de acessos realizados, número de notas emitidas, quantidade de prestadores que emitiram NFS-e, quantidade de senhas criadas e quantidade de guias emitidas.		
160	Permite acesso ao Livro DES-IF de qualquer Instituição Financeira habilitada.		

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

161	Permite a vinculação manual de um valor repassado de ISS referente às retenções dos órgãos federais - SIAFI ao seu respectivo documento fiscal (NFS-e ou NFS) quando a associação automática não for possível.		
<b>MÓDULO DES-IF</b>			
162	Permite consultar no Livro DES-IF o detalhamento sobre cada um dos arquivos/registros importados pela instituição, contemplando as respectivas Informações Comuns (PGCC, Tarifas e Serviços), os Demonstrativos Contábeis (BAM e RRI), as Apurações Mensais (DAS e DAIR) e os Demonstrativos das partidas dos lançamentos contábeis de uma determinada competência.		
163	Consulta das NFS-e / NFS recebidas pela Instituição Financeira.		
164	Emitir a Guia de recolhimento da DES-IF com o detalhamento das receitas e ISS apurados por Códigos de Serviços da Lei Complementar 116/2023.		
165	Permite consultar o Mapa de relacionamento entre Plano de Contas e Apurações.		
166	Permite a consulta de todos os arquivos processados pela Instituição Financeira autenticada, com visibilidade da data do envio, competência, o tipo de arquivo, retificadora (sim ou não), CPF/CNPJ do Usuário responsável pelo envio, número do protocolo do arquivo e opção de baixar o arquivo.		
167	Permite a consulta e exportação das tabelas da DES-IF de acordo com o Modelo Nacional, a saber Eventos contábeis em contas de resultados, títulos de Instituições Financeiras, COSIF, lista de serviços, Municípios do IBGE, códigos de tributação da DES-IF, códigos de tributação do Município, tipos de dependências, serviços de remuneração variável.		
<b>MÓDULO REMAS ELETRÔNICO</b>			
168	Permite que prestadores de serviços, inscritos no município e que prestem serviços relacionados a construção civil, efetuem o cadastramento de suas obras e registrem, por meio da Declaração de Materiais Incorporados às Obras de Construção Civil, todos os documentos fiscais de materiais adquiridos para serem empregados em suas obras, bem como a transferência de materiais entre obras.		
169	Permite que contribuintes que trabalhem com um grande volume de documentos fiscais de materiais, possam realizar a importação no sistema de arquivos de Declaração de Materiais Incorporados às Obras.		

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

170	Permite o cadastramento de obras executadas pela empresa.		
171	Permite o Registro de entrada de materiais incorporados às obras.		
172	Permite o Registro de entrada de materiais em estoque.		
173	Permite o Registro de transferência de materiais entre obras e estoque.		
174	Permite o Acompanhamento do saldo de materiais incorporados à obra X deduções utilizadas nas NFS-e.		
<b>MÓDULO ISS OBRAS</b>			
175	Permite o contribuinte ou o usuário habilitado pelo município cadastrar os dados da Obra.		
176	Permite vincular uma ou mais inscrições imobiliárias na obra cadastrada.		
177	Permite selecionar se o cálculo será realizado por arbitramento ou valor lançado.		
178	Permite cadastrar os documentos vinculados a obra por espécie e tipo, tais como: Notas de Mercadorias adquiridas, Folha de Pagamento e FGTS.		
179	Permite o usuário habilitado analisar os documentos cadastrados com possibilidade de aceitar ou glosar a utilização de um determinado documento no cálculo do lançamento.		
180	Permite o lançamento do ISS Habite-se/Construção por usuário habilitado para uma ou mais inscrição imobiliária vinculada à obra.		
<b>MALHA DE OPERAÇÕES DE CARTÃO DE CRÉDITOS</b>			
181	Permite a geração dos arquivos contendo os dados dos contribuintes para o município solicitar as informações da movimentação das operações com cartões de créditos e de débitos junto à Receita Estadual.		
182	Permite o processamento dos arquivos fornecidos pela Receita Estadual com a movimentação das operações com cartões de crédito e débito dos contribuintes.		
183	Consulta gerencial que permite ao fiscal consultar os dados enviados pelas Administradoras de cartões de crédito e débito com os seguintes filtros por contribuinte e período selecionado: I. valor total em operações de		

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

	crédito; II. valor total em operações de débito; III. valor total consolidado de operações crédito e débito.		
184	Consulta gerencial que permite ao fiscal consultar por contribuinte em determinado período as apurações das inconsistências apresentadas pelo confronto das informações das operações realizadas com a movimentação de cartões de crédito e débito, faturamento com emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) e declarações realizadas para as receitas Estaduais e Federais.		
<b>DENÚNCIA E RECLAMAÇÃO</b>			
185	Permitir que o tomador efetue um registro de denúncia ou reclamação acerca de determinado prestador, sendo possível informar o CNPJ ou CPF do prestador; o Número da NFS-e ou Série/Número do RPS recebido (caso a reclamação esteja relacionada diretamente a uma NFS-e/RPS); a Categoria da reclamação (dentro uma lista de categorias pré-existentes); texto da denúncia/reclamação (preenchimento livre); além de permitir que documentos digitalizados sejam anexados.		
186	Permitir o arquivamento de registros que tenham sido resolvidos pelo prestador.		
187	Permitir a formalização de denúncia para a fiscalização de registros não resolvidos pelo prestador, com possibilidade de anexar novos documentos comprobatórios no registro da denúncia/reclamação.		
<b>DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO</b>			
188	Permite a habilitação de servidores do Município para realizar o envio e o acompanhamento de mensagens pelo DTE, com a possibilidade de anexar às mensagens arquivos em formato "PDF".		
189	Permite a exportação da consulta de mensagens enviadas e recebidas nos formatos .CSV ou XML.		
190	Permite o contribuinte visualizar as mensagens de todas as caixas postais vinculadas a sua raiz de CNPJ ou apenas a caixa postal de determinada inscrição municipal.		
191	Permite que o destinatário responda à mensagem.		

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

192	Permite que o contribuinte possa delegar o acesso às caixas postais a procuradores.		
193	nome e CPF/CNPJ do usuário que leu a mensagem.		
194	Permite que o usuário habilitado do município possa agendar a data de envio de uma mensagem.		
195	Permite que o usuário habilitado do município salve o rascunho de uma mensagem.		
196	Permitir o cadastro de modelos de mensagens. Para cada modelo de mensagem, será possível cadastrar as seguintes informações: O prazo de ciência tácita, a possibilidade de o destinatário responder à mensagem, a quantidade de vezes que a mensagem poderá ser respondida, o prazo em que a mensagem poderá ser respondida, a possibilidade de o destinatário excluir a mensagem, a obrigatoriedade de ser informado o processo administrativo, o nível de restrição da mensagem.		
<b>ICMS ELETRÔNICO</b>			
197	Permitir o processamento dos arquivos fornecidos pela Fazenda Estadual: DECLAN-IPM, EFD e Obrigados de Entrega.		
-	Disponibilizar as seguintes consultas a partir das informações fornecidas pela carga de arquivos:		
198	a) Dados da DECLAN-IPM;		
199	b) Dados da EFD-ICMS;		
200	c) Diferença entre a EFD-ICMS e a DECLAN-IPM;		
201	d) Total de Valores Adicionados;		
202	e) Omissos de entrega por exercício;		
203	f) Contribuintes que entregaram EFD-ICMS sem DECLAN-IPM		
204	Permite a visualização do Livro de Apuração do Contribuinte, contendo no mínimo: As informações cadastrais do Contribuinte, Dados da EFD-ICMS, Dados do DECLAN-IPM, DECLAN x EFD.		
205	Permite a simulação da EFD.		

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

**21.17.** Todos os módulos do termo de referência são considerados obrigatórios;

**21.18.** Após as demonstrações realizadas pela empresa proponente, a Comissão de Avaliação terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis para emitir para um relatório de análise.

**21.19.** Será considerada aprovada a solução que atender a todas as exigências contidas na prova de conceito e efetuar a demonstração técnica, apresentando os requisitos essenciais relacionados a este padrão previstos neste Termo de Referência.

**21.20.** A Avaliação da Prova de Conceito consistirá na validação dos requisitos essenciais relacionados a este padrão exigidos no Termo de Referência, abrangendo os seguintes aspectos fundamentais da solução ofertada:

a) **Padrão Tecnológico e de Segurança:** A solução deve demonstrar conformidade com os padrões tecnológicos e de segurança estabelecidos, garantindo a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações e operações. O não atendimento a requisitos essenciais relacionados a este padrão, devidamente justificados e previamente definidos no Termo de Referência como eliminatórios, implicará na reprovação da solução nesta etapa. Para os demais requisitos de Padrão Tecnológico e de Segurança, que não comprometam a funcionalidade básica e a segurança crítica da solução, será admitido um plano de saneamento detalhado, com prazos e entregáveis específicos, a ser apresentado pelo licitante e avaliado pela Administração.

b) **Requisitos Específicos por Módulo de Programas:** A solução deverá demonstrar o cumprimento dos requisitos funcionais e não funcionais específicos de cada módulo de programas, conforme detalhamento no Termo de Referência.

**21.21.** A apresentação deve se dar na ordem em que os itens estão relacionados, devendo a empresa classificada em primeiro lugar, apresentá-los de forma objetiva, sem ajustes e sem contato externo. Não será permitido desenvolver, editar, corrigir ou ajustar o sistema durante a apresentação.

**21.22.** O SOFTWARE ofertado será considerado reprovado nas seguintes condições:

a) Não comparecimento para execução da prova na data e hora marcada.

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

b) O não atendimento do disposto deste Termo de Referência durante a Prova de Demonstração dos Sistemas.

**21.23.** Será concedida uma única oportunidade de aplicação da Prova de Demonstração dos Sistemas por Licitante;

**21.24.** Na hipótese do não atendimento aos requisitos discriminados no presente Termo de Referência pela empresa proponente na demonstração do sistema, a Presidente da CPL convocará a empresa licitante subsequente na ordem de classificação, para que, depois de habilitada e classificada, realize a respectiva demonstração do sistema, sendo avaliada nos mesmos moldes da empresa licitante anterior, e assim sucessivamente, até a apuração de um licitante que atenda a todas as exigências do Termo de Referência;

**21.25.** Independentemente da prova de conceito, **TODAS** as funcionalidades presentes no termo de referência deverão estar implementadas ao final do prazo de implantação.

**21.26.** A empresa proponente só será julgada vencedora mediante aprovação na Prova de Demonstração dos Sistemas.

### 22. DO CONSÓRCIO DE EMPRESAS E DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a participação de consórcios, nem a subcontratação do objeto licitado.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**23.1.** Antes de apresentar a proposta, a licitante deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade. Inclusive consultando com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega, não cabendo à justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores;

**23.2.** O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes na prestação dos serviços;

**24.3.** Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos;

Mangaratiba, 03 de julho de 2025.

Atenciosamente,  
**Marcello Costa da Rosa**  
Secretário Municipal do Tesouro

**Karen Rodrigues Felipe Ferreira**  
Subsecretária Municipal de Fazenda

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

**VALORES ESTIMATIVOS PARA AQUISIÇÃO**

**ELABORADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

**SC 000004/2025 (PC)**

**Processo 394/2025 - Ofício nº 18/2025**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MENOR VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>0001</b>	003.027 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA - Contratação de Empresa para serviço de Sistema  ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação, assessoria em informática, incluindo implantação, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados relacionados com o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, além de ser disponibilizado em um ambiente obrigatoriamente web, visando atender as demandas da Secretaria Municipal e Fazenda, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis mediante termo aditivo até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, na forma prevista no §2º do art. 106 da Lei 14.133/2021, observadas as especificações técnicas informadas no item 4. UNIDADE DE MEDIDA: MÊS	24	MÊS	R\$ 115.000,00	R\$ 2.760.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 2.760.000,00</b>	

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

**ANEXO 02**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**

ATT.: Sr. Agente de Contratação (Pregoeiro).

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Eletrônico n.º 017/2025- REMARCAÇÃO II**, referente ao **Processo Administrativo nº 394/2025**, apresento-lhe a Proposta para a Contratação de empresa, objetivando **Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação, assessoria em informática, incluindo implantação, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados além de atualização de páginas eletrônicas, relacionados com o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, além de ser disponibilizado em um ambiente obrigatoriamente web, em atendimento as necessidades deste Município, conforme legislações tributárias em vigor.**

, nas seguintes condições:

- 1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA DO PRODUTO
TOTAL						

- 2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

2.1 – Prazo de entrega conforme Projeto Básico.

- 3) **Informações Complementares:**

**a) Dados da Proponente:**

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

I - Razão Social: \_\_\_\_\_;  
II - CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_;  
III - Insc. Municipal: \_\_\_\_\_;  
IV - Endereço: \_\_\_\_\_;  
V - Telefones: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_;  
VI - E-Mail: \_\_\_\_\_;  
VII - Banco: \_\_\_\_\_; Agência/nº.: \_\_\_\_\_;  
VII - Conta-Corrente nº.: \_\_\_\_\_;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: \_\_\_\_\_;  
II - Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_;  
III - Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade nº: \_\_\_\_\_;  
IV - Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; e  
V - CPF: \_\_\_\_\_;

(local) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MARCA SERÁ DISPENSADA.**

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

**ANEXO 03**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Pregão Eletrônico SRP n.º 017/2025- REMARCAÇÃO II**  
**Processo Administrativo nº 394/2025**

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
  - b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
  - c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
  - d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
  - e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
  - g) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
  - h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - i) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
  - j) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- (local) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

**Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II**

**ANEXO 04**

**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TESOURO**

(Processo Administrativo nº 394/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E .....

O Município de Mangaratiba por intermédio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede no(a) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ /Estado \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_ (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, publicada no DOU de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, portador da Matrícula Funcional nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) \_\_\_\_\_, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))**

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de programas de computação, assessoria em informática, incluindo implantação, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados além de atualização de páginas eletrônicas, relacionados com o Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais, além de ser disponibilizado em um ambiente obrigatoriamente web, em atendimento as necessidades deste Município, conforme legislações tributárias em vigor.**

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

### Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

3						
...						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

#### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

#### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato **e no Termo de Referência**.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

8.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

### CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

### Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30(trinta)** dias;

2. **Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.**

i. **O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.**

3. **Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.**

4. **Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.**

5. **Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.**

6. **Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.**

7. **Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:**

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*  
e  
b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

### OU

12.3. O contrato **será extinto** quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato **poderá** ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;  
12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;  
12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. **O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).**

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:  
13.1.2. Fonte de Recursos:  
13.1.3. Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_

## Pregão Eletrônico 017/2025- REMARCAÇÃO II

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. **As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).**

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção **ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Mangaratiba- RJ, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*Mangaratiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**